SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3810

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025**

**PRESIDENTE**: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
**1º VICE-PRESIDENTE**: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE**:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

**ASSOCIAÇÕES E CONSELHO**

**AMAM**– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
**Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);**
**AMATCARAJÁS**– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
**Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);**
**AMUCAN**– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
**AMUNEP**: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
**Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)**
**AMUT**: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
**COIMP**: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### PORTARIA Nº 160 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

**PORTARIA Nº 160 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO**, a necessidade do vereador **ANAGIBIO SOUSA PEREIRA,** se deslocar a cidade de Santarém-PA, no período de **07 de Agosto de 2025**, para cumprir agenda parlamentar em reunião com a Deputada Maria do Carmo-PT, conforme **Memorando de n° 003/2025 de 05 de Agosto de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autoriza o Vereador **ANAGIBIO SOUSA PEREIRA**, a se deslocar a Santarém-PA.
**Art. 2°** - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 007/2025 de 25 de Junho de 2025).**
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4°** - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Monique Pinto Pereira
**Código Identificador:**45B71439

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº156 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº156 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Na matéria do resultado publicada no dia 05 de Agosto de 2025, ANO XVI nº 3808, Código Identificador: 7F963F69

Onde se lê "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 08 de Agosto de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**"
Leia-se "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 09 de Agosto de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**."

Belterra (PA), 06 de agosto de 2025.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Monique Pinto Pereira
**Código Identificador:**943E1768

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº157 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº157 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Na matéria do resultado publicada no dia 05 de Agosto de 2025, ANO XVI nº 3808, Código Identificador: BCAAEBBB
Onde se lê "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **ANDERSON DOS SANTOS COSTA,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 08 de Agosto de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**"
Leia-se "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **ANDERSON DOS SANTOS COSTA,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 09 de Agosto de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**."

Belterra (PA), 06 de agosto de 2025.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Monique Pinto Pereira
**Código Identificador:**3DEE982B

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº158 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº158 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Na matéria do resultado publicada no dia 05 de Agosto de 2025, ANO XVI nº 3808, Código Identificador: 9C7A4110
Onde se lê "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **PAULO MONTEIRO SILVA,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 08 de Agosto de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**"
Leia-se "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **PAULO MONTEIRO SILVA,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 09 de Agosto de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar em reunião institucional, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**."

Belterra (PA), 06 de agosto de 2025.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Monique Pinto Pereira
**Código Identificador:**4A56DC99

**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº159 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA DE PORTARIA Nº159 DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Na matéria do resultado publicada no dia 05 de Agosto de 2025, ANO XVI nº 3808, Código Identificador: C54DAABA
Onde se lê "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 08 de Agosto de 2025**, para conduzir os vereadores até a capital, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**"
Leia-se "[...} **CONSIDERANDO**, a necessidade do servidor **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO,** se deslocar a Belém-PA, no período de **05 de Agosto de 2025 a 09 de Agosto de 2025**, para conduzir os vereadores até a capital, conforme **Memorando de n° 005/2025 de 31 de Julho de 2025**."

Belterra (PA), 06 de agosto de 2025.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Monique Pinto Pereira
**Código Identificador:**3048784A

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 0100/2025**

**PORTARIA nº 0100/2025**

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2025, protocolado nesta Casa Legislativa pelo Senhor Clementino Monteiro de Azevedo Filho, por meio do qual apresenta sua solicitação para fins de análise e providências cabíveis;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido,** o Senhor **CLEMENTINO MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO**, inscrito no CPF. nº 787.435.592-04, do cargo de Assessor Parlamentar, vinculado ao Gabinete do Vereador Luiz Mário Almeida Gomes, a partir de 05 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2025.

***GERSON DA SILVA SERRA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA

NESTA DATA
05.08.2025

**Publicado por:**
Elias Dos Santos Seixas
**Código Identificador:**10503BCF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 0101/2025**

**PORTARIA nº 0101/2025**

"**GERSON DA SILVA SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município. "

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LUANA VITORIA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF. nº 086.356.262-06, para ocupar o cargo de Assessora Parlamentar, vinculada ao Gabinete do Vereador Luiz Mário Almeida Gomes, a partir de 05 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2025.

***GERSON DA SILVA SERRA***
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA

NESTA DATA
05.08.2025

**Publicado por:**
Elias Dos Santos Seixas
**Código Identificador:**17363E88

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Vereador Edjanio Printes Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, na forma da lei etc, publica o presente Edital, expedido no bojo do Processo de Julgamento de Contas nº 01/2025/CMJ/COF, para NOTIFICAÇÃO do Ex-Prefeito MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA, para tomar ciência que esta Presidência recebeu da Comissão de Orçamento e Finanças parecer pela reprovação das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo (Prefeitura de Juruti/PA), relativa ao exercício financeiro de 2020, de sua responsabilidade, opinando que deixe de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA) favorável, com ressalvas, à aprovação das referidas contas, e que foi pautado o julgamento em Plenário do referido parecer para a sessão ordinária do dia 20/08/2025, às 09:00h, ocasião em que o Ex-Prefeito poderá oferecer defesa escrita e presencial, por meio de advogado habilitado ou pessoalmente, perante o Plenário desta Casa de Leis, servindo o presente mandado também para informar ao Ex-Prefeito que poderá acessar a íntegra dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Orçamento e Finanças durante toda a tramitação processual, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente habilitado,

podendo ter acesso integral aos autos, bem como requerer informações, por escrito, sempre durante o expediente da Câmara Municipal de Juruti.

CUMPRA-SE, na forma da lei. Dado e passado neste Município de Juruti, Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto do ano de 2025.

***EDJANIO PRINTES FIGUEIRA***
Presidente (Biênio 2025-2026)

**Publicado por:**
Fabiana Vieira Costa
**Código Identificador:**151813B8

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### GABINETE DO PRESIDENTE
### PORTARIA Nº 133/2025

**PORTARIA Nº 133/2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Nomear o Sr. **GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF nº XXX.187.XXX-XX, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 06 de agosto de 2025.

***MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Abma Lorena Silva de Menezes
**Código Identificador:**1C897544

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-300701

A Agente de Contratação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO FORNECER SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, BEM COMO DEFESA E ACOMPANHAMENTO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PA. **FAVORECIDO:** ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 35.145.506/0001-73. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 74 inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21.

Óbidos/PA, 06 de agosto de 2025.

***RYLDER RIBEIRO AFONSO***
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

**Publicado por:**
Maria Lina Bentes Nogueira
**Código Identificador:**9CE7E3A8

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### DIRETOR ADMINISTRATIVO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Leonardo Luis Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo Nº 013/2025-CMP, que versa sobre a Dispensa de Licitação Nº 003/2025-CMP, **RATIFICO**, a contratação da empresa **J M P LEITAO VIDRACARIA**, inscrita no CNPJ N° **41.554.748/0001-13**, com fundamento no Art. Nº 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, cujo o valor global corresponde a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO, ASSIM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLAS HIDRÁULICAS E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS NAS PORTAS DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

***LEONARDO LUIS ANDRADE,***
Presidente.

Paragominas, 06 de agosto 2025.

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**555C3821

### DIRETOR ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº 439/2025- GAB/PRES/CMP, 06 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110620-1, para cumprimento de agenda parlamentar no gabinete do Deputado Estadual Erick Monteiro,** na **Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com saída no dia 07/08/2025 e retorno no dia 08/08/25.**
**Parágrafo único.** A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite sendo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os

documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2025.

***LEONARDO LUIS ANDRADE***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**63EA9C5D

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº440/2025- GAB/PRES/CMP, 06 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110623-6, para cumprimento de agenda Legislativa no gabinete do Exmo. Sr. José Renato Ogawa Rodrigues, Prefeito Municipal de Barcarena-PA. Com saída dia 08/08/2025 e retorno no dia 09/08/2025.**
**Parágrafo único** A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite sendo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2025.

***LEONARDO LUIS ANDRADE***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**5E44A7C5

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 441/2025-GAB/PRES/CMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ISAÍAS MAGALHÃES DE BRITO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Isaías Magalhães de Brito,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110628-7, para cumprir agenda parlamentar na Prefeitura de Barcarena-PA, no gabinete do Prefeito José Renato Ogawa Rodrigues e com o Deputado José Lucio Ogawa Rodrigues. Com saída dia 08/08/2025 e retorno no dia 09/08/2025.**

**Parágrafo único.** A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2025.

***LEONARDO LUIS ANDRADE***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**522FA350

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 442/2025- GAB/PRES/CMP, 06 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diária, **a Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa,** Vereadora nesta Casa de Leis, **Matrícula 110750-0, para participação em uma reunião Institucional na Prefeitura Municipal de Barcarena-PA, Com Prefeito Renato Ogawa e o Deputado Estadual José Lúcio Ogawa Rodrigues, afim de assuntos de interesse público. Com saída no dia 08/09/2025 e retorno no dia 09/08/2025.**
**Parágrafo único.** A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária a respectiva Vereadora.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **Vereadora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2025.

***LEONARDO LUIS ANDRADE***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**76070795

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 443/2025-GAB/PRES/CMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE** no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder o pagamento de diária **ao Sr. João Carlos Pereira Soares,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D matrícula: 110769-0**, com objetivo de conduzir o Sr. Vereador Moisés Moreira Leitão à cidade de Belém- PA e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades. Com saída no dia 07/08/2025 e retorno no dia 08/08/2025.
**Parágrafo único.** A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
**Art. 2º** Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria.
**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2025.

***LEONARDO LUIS ANDRADE***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Ana Kariny Silva de Jesus
**Código Identificador:**CFEDB08A

## ESTADO DO PARÁ
## CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**COMISSÇÃO DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP-CMR**
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis-PA**.**
O Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação e **ADJUDICA** o objeto às empresas C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 03.964.833/0001-60, MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 33.693.895/0001-46 e PIAU FORMULARIOS EIRELI CNPJ Nº 15.762.990/0001-72. Data da homologação: 30 de julho de 2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-SRP-CMR**
**Origem:** Pregão Eletrônico nº 003/2025-SRP-CMR
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis-PA.
**Empresas registradas:** C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 03.964.833/0001-60, valor global R$ R$ 119.723,20, MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 33.693.895/0001-46, valor global R$ 113.831,00 e PIAU FORMULARIOS EIRELI CNPJ Nº 15.762.990/0001-7, valor global R$ 10.446,90
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 31 de julho de2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato nº 013/2025-CMR
**Contratante:** Câmara Municipal de Rurópolis
**Contratada: C L SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ sob o nº 36.042.258/0001-06
**Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos automotores sem condutor, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis-PA.
**Origem:** Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-CMR
**Valor Estimado:** R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses

***MACIEL DA SILVA ALBUQUERQUE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vinicius Almeida de Souza
**Código Identificador:**BC7CCD54

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**CONVOCAÇÃO**

**Sra**.
**LILIANE GOMES AZEVEDO**
**SERVIDOR/ IPMB**

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, convocar a Sra.: LILIANE GOMES AZEVEDO, no gozo de Férias as suas atividades laborais, no dia 06/08/2025. Por necessidade do serviço público, a fim de sanar situações administrativas pendentes.
O restante do período interrompido será gozado conforme disponibilidade da mesma e o Instituto, conforme Lei Municipal 2.175/ 23008.
Sem mais para o momento.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre e Cumpra-se.

Breves (PA), 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

***DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA***
Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

**Publicado por:**
Eduardo Sardo Valente Neto
**Código Identificador:**0D92AE82

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 089/2025 - IPMMA**

**PORTARIA Nº 089/2025 - IPMMA**

Concede Pensão por Morte em favor de seu dependente Sr. JURACI BENTO DA SILVA (cônjuge) da ex-beneficária RAIMUNDA ELIETE DE SENA MATOS, e dá outras disposições.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas

atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.
**CONSIDERANDO** o falecimento da segurada aposentada **RAIMUNDA ELIETE DE SENA MATOS**, ocorrido em **01 de agosto de 2019**, conforme Certidão de Óbito acostada ao processo administrativo nº **032/2025-IPMMA**;
**CONSIDERANDO** que restou comprovada, nos autos do referido processo, a qualidade de dependente de **JURACI BENTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 143.728.002-15;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido nos autos, reconhecendo o direito à pensão por morte, na forma da Lei Municipal nº 4.647/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder o benefício**PENSÃO POR MORTE,**em razão do falecimento da ex-beneficiária, Sra. **RAIMUNDA ELIETE DE SENA MATOS**, portadora do CPF nº 110.637.772-91, matrícula funcional nº 120238-3, aposentada no cargo de**AGENTE DE SAÚDE**, falecido em 01/08/2019, a seu dependente, o Senhor**JURACI BENTO DA SILVA**, portador do CPF nº 143.728.002-15,na qualidade de cônjuge, nos termos do art. 27, e inciso I do art.10 da Lei Municipal nº4.647/2005.
**Art. 2º**-Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pela beneficiária falecida na data do óbito, com fulcro no art. 2º, inciso I da Lei Federal nº10887/04, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no processo nº 032/2025 – IPMMA de 13/06/2024, ficando os proventos mensais assim discriminados:

| Descrição dos Proventos | Valores em R$ |
|---|---|
| SALÁRIO BASE | R$ 1.518,00 |
| QUINQUÊNIO – 30% | R$ 455,40 |
| **Proventos Integrais Mensais** | **R$ 1.973,40** |

**Art. 3º** – A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.
**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de agosto de 2019, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 06 de agosto de 2025.

***ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ***
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

**Publicado por:**
Joel Ribeiro de Lima
**Código Identificador:**B040C649

**ESTADO DO PARÁ**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
**PORTARIA Nº 62/2025 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 62/2025 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA CLAUDIA LETICIA COSTA DE CARVALHO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 51/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19934P.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **CLAUDIA LETICIA COSTA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, matrícula nº 3168, RG nº 16xxx88 PC/PA, CPF nº 261.xxx.512-04, PIS/PASEP nº 123.xxxxx.87/5, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da Lei Municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 5.124,73 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três reais)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19934P - IPASET, tendo como base legal:
**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

***RISONETE PINTO RODRIGUES***
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
***CLAUDIA LETICIA COSTA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
**Código Identificador:**028D624B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
**PORTARIA Nº 63/2025 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 63/2025 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PONTUAÇÃO) À SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO DAS NEVES MARCELINO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 52/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19976P.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pontuação) à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO DAS NEVES MARCELINO**, brasileira, casada, matrícula nº 3250, RG nº 63xxx13 PC/PA, CPF nº 199.xxx.472-15, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.18/6, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 49 da Lei Municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 9.492,13 (Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais treze centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19976P - IPASET, tendo como base legal:
**Art. 2º**- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

***RISONETE PINTO RODRIGUES***
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
***MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO DAS NEVES MARCELINO***

**Publicado por:**
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
**Código Identificador:**BEE9CB33

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
**PORTARIA Nº 64/2025 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 64/2025 – IPASET, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) À SERVIDORA EDNA BANDEIRA SILVA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 56/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19972P.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) à servidora **EDNA BANDEIRA SILVA**, brasileira, união estável, matrícula nº 3185, **RG nº 2xxx684 PC/PA**, **CPF nº 327.xxx.602-20**, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.65/9, cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 9.586,98 (Nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19972P- IPASET.
**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o §6º, inciso I e §7º, inciso I do art. 49 da Lei Mun. 10.556/2021 c/c art. 7º da EC 41/2003 – com integralidade e paridade.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

***RISONETE PINTO RODRIGUES***
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

**Ciente em _____/_____/_____**

_____
***EDNA BANDEIRA SILVA***

**Publicado por:**
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
**Código Identificador:**47312483

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**
**PORTARIA Nº 65/2025 – IPASET, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 65/2025 – IPASET, 04 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) AO SERVIDOR RUI RIBEIRO FERREIRA JUNIOR, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC 103/2019; DO ART. 50, DA LEI MUNICIPAL nº 10.556/2021.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 57/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.19988P.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária (Pedágio) ao servidor **RUI RIBEIRO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, união estável, matrícula nº 7027**, RG nº 8xxx15 SSP/DF, CPF nº 455.xxx.851-87**, PIS/PASEP nº 124.xxxxx.64/9, cargo efetivo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF; da EC 103/2019; do art. 50, da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de **R$ 8.357,42 (Oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.19988P- IPASET.
**Art. 2º-** O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

***RISONETE PINTO RODRIGUES***
Superintendente do IPASET
Port. 182/2025 – GP

**Ciente em _____/_____/_____**

_____
***RUI RIBEIRO FERREIRA JUNIOR***

**Publicado por:**
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
**Código Identificador:**92BA17AA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº032/2025 – GP**

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, NO ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, no Estado do Pará.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Abel Figueiredo, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Abel Figueiredo.

**CAPÍTULO II**
**DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**
**Seção I**
**Dos Agentes Públicos**

Art. 3º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, observando-se o art. 7º, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º O encargo de agente de contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 2º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 3º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
Art. 4º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
- será avaliada na situação fática processual; e
- poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
da consolidação das linhas de defesa; e
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 5º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
Art. 7º O gestor do contrato e os fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

**Seção II**
**Do Agente de Contratação**

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Poderá ser designado tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.
§ 2º O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.
§ 3º O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.
§ 4º Somente poderá atuar como agente de contratação, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição ou que possua formação compatível obtida por empresa privada com capacidade técnica e composta por profissionais com expertise comprovada na área de licitações e contratos.
Art. 9º Caberá ao agente de contratação, em especial:
- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, e às equipes de planejamento das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, quando implementado, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
verificar e julgar as condições de habilitação;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:
os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
indicar o vencedor do certame;
conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 2º O agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 3º Para fins do que trata o inciso II do caput deste artigo, o agente de contratação acompanhará a provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual, quando implementado, até o término daquele exercício, com atribuição de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, bem como, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 6º As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
§ 7 Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

**Seção III**
**Da Equipe de Apoio**
Art 10. A Equipe de Apoio será designada para auxiliar o agente de contratação ou a Comissão de Contratação na licitação.
§ 1º A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar o desempenho das funções.

**Seção IV**
**Da Comissão de Contratação**

Art. 11. Os membros da Comissão de Contratação serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A Comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 12. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 13. Caberá à Comissão de Contratação:
- substituir o agente de contratação, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto;
- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 14. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.
**Seção V**
**Da Equipe de Planejamento da Contratação**

Art. 15. A Equipe de Planejamento da Contratação – EPC é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
§ 1º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§ 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, mapa de riscos, projetos básicos e anteprojetos, termos de referência, edital e seus anexos, respeitada a segregação de funções.
§ 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por no mínimo 03 (três) integrantes, a saber: 01 Presidente (nomeado pelo Chefe do Executivo); 01 Integrante Requisitante e 01 Integrante Técnico (nomeados pelo Chefe da Unidade Requisitante).

**Seção VI**
**Dos Gestores e Fiscais de Contratos**
**Subseção I**
**Disposições Gerais**

Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e a o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, e o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;
II - fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

**Subseção II**
**Do Gestor do Contrato**

Art. 17. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:
I- Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
II- Encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
III- Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
IV- Providenciar a celebração das atas de registro de preços, dos contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quando for ocaso;
V- Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

VI- Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
VII- Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
VIII- Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
IX- Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
X- Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
XI- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
XII- Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
XIII- Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e mantê-los atualizados;
XIV- Diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
XV– Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
XVI– Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
XVII- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
XVIII- Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.
§1º. O gestor de contratos e seu substituto deverão ser, preferencialmente, servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designados pela autoridade administrativa signatária do contrato mediante ato publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar no processo referente à contratação a ciência expressa acerca da designação.
§ 2º É vedado à autoridade máxima do órgão ou entidade o exercício da função de gestor de contrato, salvo nos casos de desligamento extemporâneo e definitivo do gestor e de seus substitutos.
§3º A exceção prevista no §2º deste artigo não poderá perdurar por mais de 60 dias, sob pena de responsabilização funcional.

**Subseção III**
**Do Fiscal do Contrato**

Art. 18. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por agente público ou comissão constituída por, no mínimo, dois servidores, com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
§ 3º É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes municipais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem.

Art. 19. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e administrativos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:
I- Conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
II- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III- No caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:
a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato;
Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, sob coordenação do gestor do contrato;
IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI- Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
XII- Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
XIII- Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por agente público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por uma comissão formada por no mínimo duas pessoas, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.
§ 2º Quando a contratação tiver por escopo obra ou serviço de engenharia, a gestão e fiscalização do contrato será realizada por comissão formada por, no mínimo, dois servidores públicos, designada por portaria da autoridade máxima do órgão, observada a vedação prevista no parágrafo anterior.
§ 3º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 4º Os servidores públicos designados para integrar a comissão de fiscalização do contrato administrativo deverão possuir qualificação técnica adequada para desenvolvimento da atribuição, de acordo com os atos normativos editados pelos respectivos conselhos profissionais.
§ 5º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no Estudo Técnico Preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
§ 6º Quando da designação do gestor e do fiscal de contrato, a autoridade máxima do órgão deverá evitar, na maior medida possível, que um elevado número de contratos seja submetido à fiscalização de um mesmo servidor.
§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.
§ 8º O município poderá efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme legislação municipal aplicável à matéria.

**Subseção IV**
**Dos Terceiros Contratado**

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Seção VII**
**Da Autoridade Máxima**

Art. 22. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, ou a quem esta delegar formalmente:
I- Promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021 e deste Decreto;
II- Designar o gestor e o fiscal de contrato, observada a capacitação dos referidos agentes, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município;
III- Autorizar a abertura do processo licitatório;
IV- Ratificar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de comissão de contratação;
V- Decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VI- Adjudicar o objeto da licitação e homologar o resultado da licitação;
VII- Celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
VIII- Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Regulamento.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 23. O Município poderá implementar progressivamente o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual do Município, quando elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**CAPÍTULO IV**
**DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 24. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, observado o § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo único. Até que seja implementado catálogo municipal de padronização mencionado neste artigo, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal.

**CAPÍTULO V**
**DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO**

Art. 25. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
- bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
- bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:
ostentação;
opulência;
forte apelo estético; ou
requinte.
- elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.
§ 3º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o órgão deverá considerar:
- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
evolução tecnológica;
tendências sociais;
alterações de disponibilidade no mercado; e
modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 26. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do Art. 25º deste Decreto:
- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Art. 27. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Art. 28. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando implementado.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput , os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

**CAPÍTULO VI**
**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**Seção I**
**Das Disposições Gerais**

Art. 29. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:
- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Parágrafo Único. Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares não há obrigação de utilização do Sistema ETP digital, do Governo Federal.
Art. 30. A elaboração do ETP:
- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do Art. 75 e do § 7º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- é dispensada na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
- é dispensada por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento.
- a elaboração do ETP poderá ser simplificada nas aquisições de bens e prestação de serviços considerados comuns e que tenham sido contratados nos últimos 3 (três) anos pelo órgão ou entidade requisitante no âmbito do Município de Abel Figueiredo, conforme elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 31. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

**CAPÍTULO VII**
**DO TERMO DE REFERÊNCIA**
**Seção I**
**Das Disposições Gerais**

Art. 32. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração do Termo de Referência – TR, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:
- definição do objeto, incluídos:
sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

- estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único: Para elaboração do Termo de Referência não há obrigação de utilização do Sistema TR digital, do Governo Federal.

Art. 33. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, demonstrando a vantajosidade na adesão.

Art. 34. O TR será elaborado conjuntamente por servidores Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

**CAPÍTULO VIII**
**DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 35. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento de pesquisa de preços, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º A definição do preço estimado para as licitações deverá ser, preferencialmente, realizada mediante uma cesta de preços aceitáveis, observando os parâmetros indicados no caput. Devendo, no caso de preço estimado, apenas com fornecedores, ser justificado.

Art. 36. A pesquisa de preços nos processos de contratação será realizada pelo Departamento do Setor de Compras, para os bens e serviços comuns, com o auxílio das áreas técnicas e requisitantes, se for o caso.

Art. 37. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Engenharia, sendo o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) ou Planilha de Custos e Composições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará (SEDOP/PA), para as demais obras e serviços de engenharia;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**CAPÍTULO IX**
**DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Art. 38. A Administração Pública Municipal adotará, para dispor sobre os parâmetros a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, o Decreto Federal nº 12.304/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo autoaplicável, podendo a Controladoria Geral do Município apresentar outros parâmetros e indicadores.

Art. 39. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme normas e orientações contendo parâmetros e indicadores estabelecidos pela Controladoria Geral do Município à elaboração do programa e sua implementação.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**CAPÍTULO X**
**DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 40. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**CAPÍTULO XI**
**DA HABILITAÇÃO**

Art. 41. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança

quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 42. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XII**
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 44. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar- se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO XIII**
**DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 45. A Administração Pública Municipal adotará, nas licitações pelo critério de julgamento por técnica e preço, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 2/2023, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO XIV**
**DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 46. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo as contratações de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO XV**
**DO CRITÉRIO DE DESEMPATE REFERIDO NO INCISO III, DO ART. 60, DA LEI Nº 14.133/2021**

Art. 47. Como critério de desempate previsto no Art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação ou aviso de contratação direta, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
Art. 48. A Administração Pública Municipal poderá adotar, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, o Decreto Federal nº 11.430/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, devendo o edital da licitação ou aviso de contratação direta prever as regras de forma clara e observando o julgamento objetivo.

**CAPÍTULO XVI**
**DO LEILÃO**

Art. 49. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**CAPÍTULO XVII**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 50. O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção V, do CAPÍTULO X, DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial, quando:
- pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas contratações nacionais e nas contratações centralizadas; ou
- pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§ 1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
– existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
– necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§ 2º O SRP também poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, somente para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, desde que observados os requisitos da instrução processual, previstos no art. 72, e os pressupostos de enquadramento previstos nos artigos 74 e 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, nas contratações por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão aceitos como participantes, apenas, os órgãos ou entidades que tiverem planejado não despender, no exercício financeiro, valores não superiores aos limites dos referidos incisos.
§ 4º A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
Art. 51. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
Art. 52. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade gerenciador da ata de registro de preços, responsável pela licitação, deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo

mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório, devendo, ainda:
– quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
os quantitativos considerados ínfimos;
a inclusão de novos itens;
os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
a participação de órgãos ou entidades não integrantes do município de Abel Figueiredo – Pará;
§ 1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser restrito à participação, exclusivamente, de órgãos ou entidades do município de Abel Figueiredo – Pará.
§ 2º O procedimento previsto no caput deste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§ 3º O órgão ou entidade gerenciadora da ata de registro de preços, responsável pela licitação ou pela contratação direta, poderá, na fase de planejamento, solicitar, eventualmente, auxílio aos órgãos ou entidades participantes, inclusive, quanto à realização de pesquisa de preços.
Art. 53. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82.
Art. 54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação total ou parcial dos quantitativos registrados em cada item, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, quais itens terão seu quantitativo renovado e suas quantidades, independente da existência de saldo em relação aos itens que compõem a ata de registro de preços.
§ 2º O prazo de prorrogação da ata de registro de preços é uno, para todos os itens cujos quantitativos sejam renovados, conforme ato de prorrogação, observado o seguinte:
– mesmo havendo esgotamento de itens da ata de registro de preços antes do fim da sua vigência no primeiro ano, a prorrogação de sua vigência não será antecipada, ocorrendo a prorrogação, apenas, ao final de sua vigência;
- havendo saldo em algum dos itens no ato de prorrogação, perde-se o saldo existente no primeiro ano, não sendo somado ao quantitativo renovado.
Art. 55. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 56. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 57.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 80, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 57. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 53.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. XX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- não aceitar reduzir o preço registrado decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 59. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

por razão de interesse público;

a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

se não houver êxito nas negociações, nos termos de Decreto próprio.

Art. 60. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

– por órgãos e entidades da Administração Pública estadual e distrital, caso os regulamentos dos respectivos entes federativos permitam; ou

- por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 61. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

**CAPÍTULO XVIII**
**DO REGISTRO CADASTRAL**

Art. 62. A Administração Pública Municipal adotará, para o registro cadastral, os regulamentos editados pela União, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, em especial o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO XIX**
**DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Seção I**
**Das Disposições Gerais**

Art. 63. Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta as contratações de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no §2°, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Fica dispensado para as referidas contratações parecer jurídico e do Controle Interno do Municipal.

§ 2º Para as contratações referidas no caput, a Administração realizará, preferencialmente, pesquisa de preços, antes da mesma ser efetivada.

**Seção II**
**Da Formalização do Processo de Contratação**

Art. 64. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas nas seguintes hipóteses:

- nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;
- nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso.

§ 2º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações diretas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.

Art. 65. Para as contratações fundamentadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao § 3º do mesmo artigo, o órgão ou entidade deverá publicar o aviso de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- as quantidades e o preço estimado de cada item, caso a estimativa tenha sido realizada previamente, observando-se a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial; e
- o endereço eletrônico para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

Art. 66. O aviso de dispensa será disponibilizado sua integra no site oficial do Município, bem como, de forma física, em mural do órgão ou entidade responsável pela realização do procedimento.

Art. 67. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

– declaração da inexistência de vínculo com a Administração do Município de Abel Figueiredo – PA, nos termos do inciso IV, do art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 68. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

**Subseção III**
**Da Dispensa Eletrônica**

Art. 69. A Administração Pública Municipal poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, sendo observados os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO XX**
**DAS LOCAÇÕES**
**Seção I**
**Das Disposições Preliminares**

Art. 70. No caso da locação e aquisição de imóveis com fundamento no inciso V, do caput, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo será instruído observando o art. 72 e o § 5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Deverá constar laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

**CAPÍTULO XXI**
**DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO**

Art. 71. Caberá aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante os procedimentos licitatórios e de celebração de convênios ou termos de cooperação, auxiliando os agentes púbicos para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015.
§ 2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.
§ 3º O auxílio de que trata o caput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 5º Na prestação de auxílio, a Coordenadoria de Controle Interno observará a supervisão técnica e o disposto neste Decreto e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 6º Previamente à tomada de decisão, os agentes públicos considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno.
§ 7º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contrato.
Art. 72. O Procurador-Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica, poderá dispensar o parecer jurídico nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como àquelas onde a minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes estiverem previamente padronizados.
Parágrafo único. A autoridade responsável pela contratação poderá solicitar parecer jurídico prévio em caso de dúvidas acerca da regularidade/legalidade do objeto, independente da ressalva prevista no caput deste artigo.

**CAPÍTULO XXII**
**DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

Art. 73. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Federal nº 14.063/2020, de 23 de setembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO XXIII**
**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Art. 74. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXIV**
**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Art. 75. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 1º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 76. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

**CAPÍTULO XXV**
**DAS SANÇÕES**

Art. 77. Observados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pela Autoridade Máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.
§ 1º Fica delegada a apuração da sanção referida no **caput** deste artigo à Procuradoria a Geral do Município de Abel Figueiredo, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 2º As demais sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão apuradas e aplicadas pela Procuradoria Geral do Município de Abel Figueiredo, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO XXVI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 78. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 79. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na Administração da contratada, a exemplo de:
- possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
- exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que

se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
- conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 80. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 81. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do Art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 82. Na ausência de modelos de minutas específicas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município ou Controle Interno Municipal, poderão ser utilizadas minutas-padrão do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a indicação da fonte.
Art. 83. Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal para execução da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber.
Art. 84. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 84. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, Estado do Pará, 06 de agosto de 2025.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**A0755F0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº465/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor BASÍLIO LOPES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03(três) diárias e meia, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém-PA, para participar da Oficina Estadual de Carência Nutricional na Infância, nos dias 06 a 09 de agosto de 2025.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**8CCF4BFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº466/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOELCIO MENEZES PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, para participar da Ação Educacional do Sistema SIBEC 2025 – Turma PA07, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**F8000C01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0035/2025**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0035/2025

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 0035/2025- SEMED
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: RAQUEL SILVA DA CONCEIÇÃO**
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **RAQUEL SILVA DA CONCEIÇÃO** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 31/07/2025**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**7449D93D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0061/2025**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0061/2025

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 0061/2025- SEMED

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: VIVALDO NERES FRANCISCO**
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **VIVALDO NERES FRANCISCO** da função de MOTORISTA na Secretaria de Educação.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 31/07/2025**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**B1A9D84F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0081/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0081/2024

**ASSUNTO:** Termo de Rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0081/2024- SEMED
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: GABRIELLE MORAES**
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo da servidora **GABRIELLE MORAES** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 31/07/2025**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**70CFC5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0063/2025**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0063/2025

**ASSUNTO:** Termo de rescisão do Contrato n° 0063/2025 - PMAF
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
**CONTRATADO: WERISLEY SOUZA FEITOSA**
**OBJETO:** Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **WERISLEY SOUZA FEITOSA**
da função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
**AMPARO LEGAL:** Lei Municipal n° 007/1993
**DATA: 31/07/2025**

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**091366B8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO № 016/2025**

*"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor JAMIR BERNARDINO DE SOUSA e dá outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
**Art. 1º -** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, *ao Senhor JAMIR BERNARDINO DE SOUSA***,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 06 de agosto de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

***RONALDO ROCHA PEREIRA***
Vice-Presidente

***ADEVIR SUÉ DIAS***
Secretário/ Proponente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**44E271AE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 00026.2025.100.01**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA O 1° INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: Abertura das Propostas: 20/08/2025 horário 09:01h**. **Local: portaldecompraspublicas.com.br.**

***WESLLEY SOARES DA SILVA***
Agente de Contratação/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**C5FDD400

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 00029.2025.120.01**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: Abertura das Propostas: 20/08/2025 horário 14:01h**. **Local: portaldecompraspublicas.com.br.**

***WESLLEY SOARES DA SILVA***
Agente de Contratação/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**27B92B8D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N. º 003.2025.070.01**

No dia 04/08/2025 foi Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico nº 003.2025.070.01. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para
revitalização de quadra de esportes, incluindo cobertura metálica no setor bela vista, município de Água Azul do Norte - PA. VENCEDOR: ELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 499.171,61 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e um centavos).
**##ASS Isvandires Martins Ribeiro**
**##CAR Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**424C6C98

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023.2025.070.01**

No dia 04/08/2025 foi Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico nº 023.2025.070.01. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para
revitalização de quadra coberta do anexo da creche do distrito da vila canada em Água Azul do Norte – PA. VENCEDOR: ELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 378.698,13 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).
**##ASS Isvandires Martins Ribeiro**
**##CAR Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**23F06558

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0252/GPMAAN/2025.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WANGRED SOBRINHO DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 183/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 0311/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 187/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANGRED SOBRINHO DOS REIS,** matrícula nº 002735-2, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 17/10/2013, compreendido no período de 01 a 30 de Agosto de 2025.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Agosto de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**659A7128

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0253/GPMAAN/2025**

em 06 de Agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JONATHAS LEMOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 146/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 0357/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n° 0188/2025/PJ/AJ/PMAAN.

**R E S O L V E:**
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **JONATHAS LEMOS MARTINS,** matrícula: 0021383-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 19/03/2025, compreendido nos meses de Agosto a Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Agosto de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**2A588FC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00003.2025.070.01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00003.2025.070.01. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para revitalização de quadra de esportes, incluindo cobertura metálica no Setor Bela Vista, município de Água Azul do Norte - PA. **Vencedor: ELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
##ASS Isvandires Martins Ribeiro
##CAR Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**B43E90F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00023.2025.070.01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 00023.2025.070.01. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização de quadra coberta do anexo da creche do Distrito da Vila Canadá em Água Azul do Norte – PA. **Vencedor: ELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
##ASS Isvandires Martins Ribeiro
##CAR Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Ismael Silva Alves
**Código Identificador:**F934B99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250424**

CONTRATO Nº.....: 20250424

ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2025.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR: CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 800.580,00 (oitocentos mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 800.580,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2025

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**BAFE4FDE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 051-2025-GPM/BA. BANNACH-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 051-2025-GPM/BA. BANNACH-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da contratação por execução centralizada, a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada no âmbito do Município de Bannach/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANNACH, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação da Lei no 14.133/2021 para seu fiel cumprimento na realidade local; CONSIDERANDO a possibilidade de atribuir a competência de órgão de planejamento para racionalização das contratações públicas no âmbito municipal, conforme art. 12, inciso VII, da Lei n° 14.133/2021; CONSIDERANDO a busca pela eficiência na Administração Pública, por meio da simplificação de processos, redução da burocracia e otimização dos procedimentos administrativos; CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que tange à coordenação intersetorial e ao desenvolvimento de programas administrativos; CONSIDERANDO que a centralização das compras públicas tem como objetivo a padronização das especificações dos bens e serviços contratados, garantindo qualidade técnica e promovendo economia de escala, com consequente redução dos custos unitários; CONSIDERANDO que a execução centralizada elimina a necessidade de múltiplas licitações descentralizadas, otimizando o uso dos recursos humanos e técnicos disponíveis na Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1 º Fica instituída, no âmbito do Município de Bannach, a contratação por execução centralizada, bem como a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada. Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - Contratação por execução centralizada: a compra ou contratação de bens, serviços ou obras realizadas mediante a centralização do processo licitatório na Secretaria Municipal de Administração;
II - Órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo planejamento, organização e execução da contratação centralizada;
III - Documento de formalização de demanda unificado: documento que reúne e formaliza a s necessidades das secretarias e órgãos municipais quanto à contratação centralizada;
IV - Intenção de Registro de Preços Unificada: manifestação conjunta, e m documento único, assinada pelas secretarias interessadas, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2 ° A Secretaria Municipal d e Administração poderá utilizar qualquer das modalidades de licitação previstas na Lei Federal no 14.133/2021 para execução centralizada dos procedimentos.
A r t . 3 º O início d o s processos licitatórios ocorrerá mediante documento de formalização d e demanda unificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.
§1° A fase de planejamento da contratação centralizada será iniciada com reunião de planejamento e consolidação de demandas, convocada pelo órgão gerenciador, com participação dos demais órgãos e entidades da Administração.
§2° O documento de formalização d e demanda deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos interessados e conterá, no mínimo:
I - A identificação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;
II - A descrição do objeto com especificações técnicas preliminares;
III - O quantitativo estimado por órgão participante.
§30 A participação na reunião culminará na lavratura da Manifestação de Intenção de Registro de Preços, documento formal de manifestação de interesse e adesão ao planejamento da contratação.
Art. 4 º A Intenção de Registro de Preços Unificada ocorrerá por meio do documento assinado pelos titulares das secretarias interessadas, conforme previsto no §1° do art. 30.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudica o previsto no art. 86 da Lei n° 14.133/2021.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bannach - PA, 10 de fevereiro d e 2025.

***VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neurivan Alves da Silva
**Código Identificador:**F8C3E35B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 124/2025-GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**DECRETO Nº 124/2025-GP, de 05 DE AGOSTO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BANNACH, PA, A SER REALIZADA NOS DIAS 13 e 15 DE AGOSTOD E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** a necessidade e o incentivo da sociedade civil organizada em participar dos atos da Administração Pública, principalmente na área da saúde no Município de Bannach;
**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas e o encaminhamento do Conselho Municipal de Saúde de Bannach;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica decretada a realização da **17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BANNACH, PARÁ,** a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, com o tema central: **"35 ANOS DO SUS – Sistema Único de Saúde –**

**Avanços, Retrocessos e Desafios na Perspectiva da Construção do SUS com Universalidade, Integralidade e Equidade"**.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde, a saber:

- VALMIR MONTEIRO DA SILVA - Governo
- TÍFANI MARIANO RODRIGUES – Governo
- WALISSON CAMARGO DE SÁ – Governo
- RONIE VON LIMA DA SILVA – Governo
- ANA PAULA DE JESUS FELIPE – SindSaúde
- EUZABETE FERNANDES DE ALMEIDA – SindSaúde
- MARTHA OLIVEIRA CAMARGO – Usuários
- ELIZIMEIRE MARIANO DA SILVA – Sintep

**Art. 3º** - Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde de Bannach, a tomar todas as providências necessárias para realização do evento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bannach, aos 05 de agosto de 2025.

***VABETÂNIO BARBOSA MILHOMEM***
Prefeito de Bannach

**Publicado por:**
Neurivan Alves da Silva
**Código Identificador:**6AB19527

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

No aviso do extrato do contrato do Pregão eletrônico nº 9.2025-064, publicado na FAMEP, pág. 8, no dia 28/07/2025, onde se lê: Contratado: PORTAL CONEXÃO LTDA. Contrato nº 20250650. Valor Global: R$ 554.358,00. Leia-se: Contratado: PORTAL CONEXÃO LTDA. Contrato nº 20250709. Valor Global: R$ 435.579,06. Contrato nº 20250710. Valor Global: R$ 39.592,98. Contrato nº 20250711. Valor Global: R$ 39.592,98. Contrato nº 20250712. Valor Global: R$ 39.592,98. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 06 de agosto de 2025.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**D269FD5C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

**AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO**

**AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-2605001. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) Maria José dos Santos Martins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA. Contrato nº 20250546. Valor Global: R$ 75.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-2605001. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) Maria José dos Santos Martins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 10/06/2025 à 09/06/2026. Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.

***DANIEL DA SILVA SIQUEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**52850218

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20250175**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-007. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANÇA. Contratado: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ Nº 13.430.713/0001-37. Objeto: Rescisão do contrato alusivo ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo ambulância, veículos adaptados, veículos de passeio, pick-ups e vans afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. FUNDAMENTOLEGAL: Lei 14.133/21, com base no art. 138, § 2º, Cláusula 13, item 13.1-III do contrato e no artigo 476 do Código Civil Brasileiro. DATA DE RESCISÃO: 10/07/2025.

***ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daniel da Silva Siqueira
**Código Identificador:**C4951E31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9.2025-063**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-063: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas adaptadas como motolâncias para suporte de emergência junto ao SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança – PA. CNPJ: 12.939.753/0001-46, item 001. Valor: R$ 184.588,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-063. Data da assinatura: 23/07/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9.2025-063**
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA. Contrato nº 20250682. Valor Global: R$ 184.588,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas adaptadas como motolâncias para suporte de emergência junto ao SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança – PA. Vigência: 29/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 29/07/2025.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**B6113481

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-012/2025-PMBB**

**O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com a data de abertura em 20/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de veículos, destinados aos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Breu Branco-PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexos I e I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.**

**Breu Branco-PA, 06 de agosto de 2025**

***TIAGO SILVA MARCHESINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**DDBA2F2A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 09/2025-009**
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.09/2025-009 PMCP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE 548 METROS LINEARES DE PONTES DE MADEIRA LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**25/08/2025** às **09:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 06 de agosto de 2025.

***MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**04EC9561

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMAS VALTEMIR**

CONTRATO Nº: 20250731. ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): VALTEMIR MIRANDA ME, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral com fornecimento de material em forma de kit para atendimento dos munícipes em vulnerabilidade social, atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 938.480,00. VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/05/2026.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**3CD44E34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CONSTRUFAZ**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230930, proveniente do Processo Licitatório 103/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Av Weyne Cavalcante e a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas (ETAPA 1) totalizando 2.157 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 28/04/2026. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**D8ADC714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC TALISMA**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230868. Proveniente do Processo Licitatório 041/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de máquinas e equipamentos, com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando atender as necessidades contínuas do Decreto Municipal 1315 de 27 de Setembro de 2022, o qual dispõe sobre a modalidade Aterro para Habitação no âmbito do Programa Moradia Digna, junto a Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 19/06/2026. Conforme artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**30AB7E1E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025 – FUNCEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP**

No dia 06 de agosto de 2025 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

**EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:**

E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.441.455/0001-30, com o valor total de R$ 2.790,00.
J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.016.115/0004-67, com o valor total de R$ 297,00.
KSN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.585.099/0001-24, com o valor total de R$ 3.066,40.
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, CNPJ Nº 01.330.051/0001-44, com o valor total de R$ 16.338,40.
DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.752.711/0001-02, com o valor total de R$ 96.439,87.
RISQUE & RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 19.622.426/0001-05, com o valor total de R$ 75.790,70.
S F DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 15.354.242/0001-50, com o valor total de R$ 87.678,80.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de agosto de 2025.

***TAÍS LEITE CARVALHO***
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**1BFBBBAC

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº411/2025-GP**

Portaria nº411/2025-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidorapara acompanhar e fiscalizar a execuçãodoscontratos no exercício de 2025firmados pelaSecretaria Municipalda Mulher e Juventude - SEMMJUdo MunicípioCanaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, oSr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.117LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o(a) servidor(a) ANTÔNIA ZILMA FURTADO DA SILVA, CPF nº008.XXX.XXX-11,Matricula:0282178cargo/função:GESTOR DE COORDENACAO– MEDIOpara acompanhar e fiscalizar a execução doscontratados no exercício de 2025,firmados pelaSecretariaMunicipal da Mulher e Juventude – SEMMJUdo Município,referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º -Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025firmados pelaMunicipal da Mulher e Juventude - SEMMJUdo Municípiode Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art.4º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura no período ao dia 11 de julho de 2025.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contráriоà portaria nº 124/2025-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,ao 05 dia mêsagostode 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ANTÔNIA ZILMA FURTADO DA SILVA, CPF nº008.XXX.XXX-11, Matricula:0282178 cargo/função: GESTOR DE COORDENACAO – MEDIO para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU do Município , referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverãodirimir dúvidase subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação deterceiros previstano caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representaros firmados pela Secretaria Municipal deAdministração,SecretariaMunicipal da Mulher e Juventude – SEMMJUdo Municípiode Canaã dos Carajás, Estado do Pará,aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-medesimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fuidesignado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

***ANTÔNIA ZILMA FURTADO DA SILVA***
Fiscal de Contrato
Port.411/2025-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**5B5013E2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-201/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 040/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 201.06/2025, de 13/06/2025;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Irituia/PA, no dia 12 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018-Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**0BDD9DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº D-202/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 041/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 202.06/2025, de 13/06/2025;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 145887-6, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG nº 4174116 PC/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Irituia/PA, no dia de 12 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com suas atribuições;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018-Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ OLÍMPIO NETO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**DBA8095C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**
**CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR EDUCACIONAL**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Credenciamento** para a seleção de candidatos ao **estágio supervisionado na função de Cuidador Educacional**, conforme as condições a seguir estabelecidas e em conformidade com o **Decreto nº 603/2025**, que regulamenta a matéria.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto o **credenciamento de estagiários para a função de Cuidador Educacional**, com vistas ao provimento de **40 (quarenta) vagas de cadastro imediato**, para atuação em instituições educacionais da **zona urbana e rural** do município.
**1.2** A jornada de atividades do estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas de acordo com o calendário letivo vigente e a

organização da Secretaria de Educação, **sem vínculo empregatício** com o município.

**2. DA DURAÇÃO**

**2.1** O estágio supervisionado terá duração de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogado por mais 01 (um) ano**, a critério exclusivo da Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

**3. DA AVALIAÇÃO E RESCISÃO**

**3.1** Os estagiários selecionados estarão submetidos a **avaliação contínua** de desempenho e cumprimento de suas atribuições.
**3.2** O **não atendimento satisfatório das atribuições** inerentes à função poderá acarretar a **rescisão imediata do estágio**, a critério da Secretaria de Educação.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR EDUCACIONAL**

**4.1** Auxiliar na promoção do bem-estar dos estudantes com deficiência, oferecendo apoio nas atividades de alimentação, higiene pessoal, locomoção, inclusão e demais demandas relacionadas ao acompanhamento educacional sob supervisão da equipe pedagógica.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição do candidato implicará no **conhecimento e na tácita aceitação** de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, **não podendo alegar desconhecimento** em nenhuma hipótese.
**5.2** Para se inscrever, o candidato deverá se dirigir presencialmente à **Secretaria Municipal de Educação**, no no **período de 04 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2025, sempre no horário de 9h às 14h,** conforme previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, e apresentar, **em cópia simples**, os seguintes documentos:
Documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente);
CPF;
**Comprovante de residência**, emitido nos **últimos 90 (noventa) dias**;
**Declaração de matrícula ativa**, emitida por **instituição de ensino parceira**, comprovando que o candidato está **cursando curso de licenciatura**, com a devida **indicação do semestre atual**;
**Histórico escolar atualizado**, emitido pela instituição de ensino, constando as disciplinas já cursadas e o respectivo rendimento acadêmico;
**Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal**, dentro do prazo de validade específico;
**Currículo atualizado**, contendo a trajetória escolar e acadêmica do candidato, bem como eventuais **experiências profissionais**;
**Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no **Anexo I** deste edital.
**5.3** A inscrição ao processo de credenciamento far-se-á **apenas de forma física**, devendo o candidato comparecer ao local indicado neste edital, no horário das **08h às 14h**, em dias úteis, dentro do período de inscrições estabelecido.
**5.4** Será **indeferida** a inscrição quando verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste edital.
**5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.** Os dados informados no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, **respondendo por qualquer informação falsa ou omissa.**
**5.6** Será **automaticamente eliminado** o candidato que **não atender aos requisitos estabelecidos no item 5.2** deste edital.
**5.7** Passado o período de credenciamento/ inscrições, feita a conferência da documentação apresentada, fica a cargo do Chefe do Poder Executivo a escolha dos indicados.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** A divulgação dos credenciados/inscritos será publicada no painel de publicações oficiais do Município

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O presente credenciamento não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.
**7.2** A participação no estágio supervisionado está condicionada ao cumprimento da carga horária semanal estabelecida, bem como à observância do calendário letivo da rede municipal de ensino.
**7.3** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação aplicável.

Capanema, Estado do Pará, 30 de julho de 2025.

***CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal de Capanema

***WALCYLENE CARDOSO COSTA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2025

**ANEXO I**

CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADES | DIAS ÚTEIS |
|---|---|---|
| 31.01.2025 | Publicação do Edital de Credenciamento Nº 001/2025 - Credenciamento de Estagiários para a Função de Cuidador Educacional | 01 |
| 04.08.2025 a 06.08.2025 **(9h00 às 14h00)** | Período de Inscrição | 03 |
| 11.08.2025 | Divulgação do Resultado Definitivo | 01 |
| **TOTAL DE DIAS PREVISTO (dias úteis)** | | **5 dias** |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – CUIDADOR EDUCACIONAL**

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**
**Nome completo:** _____
**Data de nascimento:** _____/_____/_____
**Nº do RG:** _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
**CPF:** _____
**Endereço completo:** _____
_____
**Bairro:** _____ **CEP:** _____
**Município:** _____
**Telefone (com DDD):** (___) _____
**E-mail:** _____

**DADOS ACADÊMICOS**
**Instituição de Ensino:** _____
**Curso:** _____
**Semestre atual:** _____
**Turno:** ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

**DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE** (marque com um X)
[ ] Cópia do documento de identidade (RG ou equivalente)
[ ] Cópia do CPF
[ ] Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias)
[ ] Declaração de matrícula ativa com indicação do semestre
[ ] Histórico escolar atualizado
[ ] Certidão de antecedentes criminais – Justiça Estadual
[ ] Certidão de antecedentes criminais – Justiça Federal
[ ] Currículo atualizado
[ ] Formulário de inscrição devidamente preenchido

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade de qualquer dado ou documento implicará no cancelamento imediato da minha inscrição. Declaro ainda que li, compreendi e aceito todas as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2025 - Credenciamento de Estagiários para a Função de Cuidador Educacional
.

**Capanema, _____ de julho de 2025**

_____
**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**63D62E64

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
### AVISO DE RECISÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RECISÃO

A Prefeitura municipal de Chaves – PA através do Fundo Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/025-SRP-FME que tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA. Contratada: C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 20.917.264/0001-11. RESCISÃO CONTRATUAL com base no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. DECLARAR o contrato nº 032/2025-FME RESCINDIDO pelo descumprimento do que estabelece a cláusula nona do contrato. Data da Rescisão:07/07/2025.

***FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES***
Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**
Espécie: Extrato de contratos de N° 037/2025-FME, Valor Estimado - R$ 470.704,00, em favor da empresa RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAVES/PA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP-FME, Data da assinatura: 04/08/2025.Vigência: 12 meses. Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

***FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vinicius Almeida de Souza
**Código Identificador:**62DBF62C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2025/1298 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025 – PMC

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ Nº 13.165.696/0001-58 - representada legalmente pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Adriana Leal Moraes , portadora da cédula de identidade n° 19***56 PC/PA e CPF/MF nº 429***.***000 residente e domiciliado neste Município, residente e domiciliada na Rua Rosário, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 007/2025-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 04/06/2025.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, com sede na Av. Avenida presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Castanhal, Tel. 91 3122-0012, foi vencedora dos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 29, 30, 31, 33, 38, 52, 54, 55, 58, 60, 69, 70, 71, 104, 106, 109, 117, 120, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142, 145, 150, 151, 152, 155, 157. Valor Global do Fornecedor R$ 218.945,95 (Duzentos e Dezoito Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

A L F SILVA & CIA LTDA, CNPJ 40.949.490/0001-91 com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 79, Bairro Ianetama – CEP 68.745-110 – UF PA – Município de Castanhal, Telefone (91) 99285-6643, foi vencedora dos itens 02, 17, 23, 25, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 134, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 148, 149, 164, 165. Valor Global do Fornecedor R$ 181.356,62 (Seis Mil e Novecentos Reais)

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.061.908/0001-27 com sede na Avenida Itália, nº 60, Tibery, Uberlândia - MG – CEP 38.405-056, telefone (49) 99132-9784, foi vencedora dos itens 03 e 04. Valor Global do Fornecedor R$ 20.320,00 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte Reais)

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.359.481/0001-40 com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 110, lojas 03/04, Fontesville – Juiz de Fora – MG, CEP 36083-770, Telefone (32) 2101-1589, foi vencedora dos itens 06, 18, 72 e 73. Valor Global do Fornecedor R$ 37.004,00 (Trinta e Sete Mil e Quatro Reais)

M J G DA SILVA LTDA, CNPJ 34.140.133/0001-85 com sede na Travessa We 43, nº 12, Térreo, Cidade Nova 08, Bairro Cidade Nova – CEP 67.133-260 – UF PA – Município de Ananindeua, Telefone (91) 98202-8554, foi vencedora dos itens 14, 15, 19, 20, 21, 24, 26, 47, 53, 56, 67, 76, 77, 122, 158 e 163. Valor Global do Fornecedor R$ 100.065,20 (Cem Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ 43.044.418/0001-03 com sede na Avenida Vereador Djalma Magalhães, nº 2610, Zona 11ª, Cianorte - PR – CEP 87.211-409 – Telefone (44) 3629-1275, foi vencedora dos itens 51, 66 e 167. Valor Global do Fornecedor R$ 14.584,50 (Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.977.106/0001-91 com sede na Rua Juruá, nº 46, loja 04, Graça – Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-020 – Telefone (31) 3564-7423 / (31) 98350-4321, foi vencedora dos itens 128 e 153. Valor Global do Fornecedor R$ 5.188,40 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Os itens 34, 42, 43, 45, 105, 125, 132, 133,135, 137, 143, 144, 154, 156, 159, 160, 161, 162, 166, foram declarados fracassados.

Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 577.464,67 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Colares (PA), 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA LEAL MORAES -***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**EAC87581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022 - PMC
ADITIVO DE PRAZO

Modalidade: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021-PMSCO/PA do PE SRP nº 019/2021
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretaria Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 06/08/2025
Vigência do aditivo: 25/08/2025 até 24/08/2026
Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.003.578/0001-64
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**3C8C822F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0283/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador (Nível I), com lotação junto à a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o sr. **FRANKLENIO TAVARES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de julho de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**F772C7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PORTARIA Nº 070 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **LAUANDA COSTA DE SOUSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação, dia 06 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de agosto de 2025.

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nilva Cardoso da Silva Santos
**Código Identificador:**959409F8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N°001/2025**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deusilene Feitosa Pereira Simões, **CONHECE** e dar **PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Srº. Luiz Carlos de Araújo e Melo, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-04, para ao final realizar **ALTERAÇÃO DO PRAZO** aplicado na penalidade de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR**, decidindo pela **diminuição do prazo**, passando a constar o **PRAZO DE 1 ANO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CUMARU DO NORTE-PARÁ**, nos termos do inciso III do artigo 156 da lei Federal 14.133/2021, referente a **RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2025,** tendo em vista a observância do princípio da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da sanção administrativa, neste mesmo ato da **CIÊNCIA** à empresa sobre a decisão final.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**11527A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N°002/2025**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE-PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deusilene Feitosa Pereira Simões, **CONHECE** e dar **PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº. 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, neste ato representada pelo Sr. Édipo Gladston Amâncio da Silveira, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-20, para ao final realizar **ALTERAÇÃO DO PRAZO** aplicado na penalidade de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR**, decidindo pela **diminuição do prazo**, passando a constar o **PRAZO DE 1 ANO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CUMARU DO NORTE-PARÁ**, nos termos do inciso III do artigo 156 da lei Federal 14.133/2021, referente a **RESCISÃO DO TERMO DE**

**CREDENCIAMENTO Nº 155/2025** tendo em vista a observância do princípio da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da sanção administrativa, neste mesmo ato da **CIÊNCIA** à empresa sobre a decisão final.

**Publicado por:**
Márcio Silva Rocha
**Código Identificador:**694F6C01

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2025-GP, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 298/2025-GP, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do senhor LINDOMAR GOMES DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o Senhor LINDOMAR GOMES DA SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 30 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 6 de agosto de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**AEAC489F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 299/2025-GP, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 299/2025-GP, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor LINDOMAR GOMES DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, o Senhor LINDOMAR GOMES DA SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE conforme a lei 021/2022.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 6 de agosto de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**6FCE9227

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL N° 130, DE 06 DE AGOSTO 2025

**PORTARIA MUNICIPAL N° 130, DE 06 DE AGOSTO 2025**

Designa o senhor LINDOMAR GOMES DA SILVA, para exercer a função de LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e da outras providencias.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica o servidor LINDOMAR GOMES DA SILVA, designado para atuar como LIQUIDANTE, lotado na Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto, revogando a PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3673 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 06 de agosto de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**A4DC9F1B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

### CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
### ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Registro de Preços Eletrônico N° 9.2025-006/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250159. Empresas vencedoras: JHONATHA G COSTA LTDA, CNPJ: 20.192.491/0001-27. Valor Global R$ 1.242.360,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Objeto da Licitação: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER USUARIOS QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NESTE MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. Data de assinatura: 28 de julho de 2025. TATIANA DE SOUZA MELO. Secretaria Municipal de Saúde.
Origem: Registro de Preços Eletrônico N° 9.2025-007/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250161. Empresas vencedoras: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA, CNPJ: 46.327.231/0001-05. Valor Global R$ 720.169,80 (setecentos e vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto da Licitação: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026. Data de assinatura: 25 de julho de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
**Código Identificador:**CEE8AACF

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
**ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO**

ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO). Vencedor: JHONATHA G COSTA EIRELI, CNPJ: 20.192.491/0001-27. Valor total: R$ 1.242.360,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

***WAGNE COSTA MACHADO,***
Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 25 de julho de 2025.

Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: Registro de Preços Eletrônico - 9.2025-007/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Vencedor: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA, CNPJ: 46.327.231/0001-05. Valor total: R$ 720.169,80 (setecentos e vinte mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

***WAGNE COSTA MACHADO,***
Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 23 de julho de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
**Código Identificador:**EB81BB1E

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250160. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-006TFD. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JHONATHA G COSTA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO). Valor Total: R$ 1.242.360,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 28 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 28 de julho de 2025.

***TATIANA DE SOUZA MELO,***
Secretária de Saúde.

Contrato Nº 20250162. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-007AGUA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 119.226,00 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais). Vigência: 29 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de julho de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO,***
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 20250163. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-007AGUA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 200.308,00 (duzentos mil, trezentos e oito reais). Vigência: 29 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de julho de 2025. TATIANA DE SOUZA MELO, Secretária de Saúde.
Contrato Nº 20250164. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-007AGUA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 179.887,80 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 29 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de julho de 2025.

***SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,***
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº 20250165. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-007AGUA. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Valor Total: R$ 44.494,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 29 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de julho de 2025.

***MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,***
Secretária de Educação.

Contrato Nº 20250166. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-007AGUA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: COMERCIO E DISTRIBUIDORA LP LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Total: R$ 176.253,40 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 29 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 29 de julho de 2025.

***MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
**Código Identificador:**28E3AF49

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 671/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA DA SILVA, da função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas**

**atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Exonerar **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 655.XXX.XXX-34, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Conceição Silveira Campos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**0A91B1ED

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 672/2025 – GPM – DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLEILDA BATISTA VELOZO, para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **CLEILDA BATISTA VELOZO,** devidamente inscrita no CPF sob nº 781.XXX.XXX-53, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR,** da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Conceição Silveira Campos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.
**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 05 de agosto de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**CB7202B1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA**, **Sra. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo para provimento do cargo de gestor escolar (Diretor e Vice-Diretor) das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Gurupá e, considerando ainda o Decreto nº 312, de 09 de setembro de 2022, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e apto(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação da respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1.** O(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, com sede, situada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, Gurupá – PA, nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, no horário compreendido entre às 08:00h às 13:00h, munidos das seguintes documentações, para ser efetivado sua nomeação e posse:

**I.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;
**II.** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis Federal;
**III.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
**IV.** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis Estadual;
**V.** Certidão Negativa de Protestos – obtida no cartório da comarca onde residiu nos últimos cinco anos;
**VI.** Certidão Negativa de Tributos Federais;
**VII.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
**VIII.** Certidão Negativa de Tributos Municipais;
**IX.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**X.** Declaração de bens atualizada.

**1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

**1.3.** O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

**2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**2.1**. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Decreto, obedecendo as disposições legais.

**3. DA POSSE**

**3.1.** Cumpridas as exigências constantes do itens 1 e 2 deste Edital, o candidato deverá se apresentar nas Unidades escolares, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação.

Gurupá/PA, 05 de agosto de 2025

***MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO***
Prefeita Municipal de Gurupá

**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

**DIRETOR ESCOLAR**

| Nº | NOME |
|---|---|
| 01 | ALEMAX DOS SANTOS COELHO |
| 02 | ANDERSON PEREIRA ROCHA |
| 03 | BENEDITO DE JESUS CARVALHO BENÍCIO |
| 04 | CLAUDEMIR DIAS DA SILVA |
| 05 | DANIEL FERREIRA FERRO |
| 06 | EDILENE DIAS TEIXEIRA |
| 07 | EDIVANE DE JESUS GONÇALVES DOS REIS |
| 08 | ERIANA LEÃO DIAS |
| 09 | EVANDRO DOS SANTOS PINTO |
| 10 | GRACIELEN RODRIGUES FURTADO |
| 11 | JACSON DOS SANTOS RAMOS |
| 12 | JOEL PALHETA ROSA |
| 13 | JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA |
| 14 | JOSÉ DO SOCORRO DOS SANTOS E SILVA |
| 15 | JOSÉ LUIZ MOURA ALVES |
| 16 | JOSIANE NUNES DE CARVALHO |

| | |
|---|---|
| 17 | JHONATHA ALHO ARAÚJO |
| 18 | LICILEIA ALHO VIEIRA |
| 19 | LILDO DA SILVA GONÇALVES |
| 20 | MÁRCIA CRISTINA VEIGA DA CONCEIÇÃO |
| 21 | MIRLANE DO SOCORRO PUREZA DA SILVA |
| 22 | PEDRO ANDREI BELLO MARQUES |
| 23 | RAFAEL FARIAS DA COSTA |
| 24 | ROSIVALDO FERNANDES ALMEIDA |
| 25 | RUTINEIA FERNANDES ALMEIDA |
| 26 | SILVANO DO SOCORRO FRANÇA PASTANA |
| 27 | SIMONE ALVES MARTINS |
| 28 | WILLIAMS FREITAS LOBATO |

**VICE-DIRETOR ESCOLAR:**

| Nº | NOME |
|---|---|
| 01 | BENILMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE |
| 02 | CAMILA DE SOUZA GARCIA |
| 03 | CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 04 | DENISE DE NAZARÉ RIBEIRO RAMOS |
| 05 | MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS |
| 06 | MARIA ROSILENE DIAS DA SILVA |
| 07 | MISSIANA GONÇALVES BENATHAR |
| 08 | RONILDO PROGÊNITO DE ALMEIDA |
| 09 | TEREZINHA PALHETA TEIXEIRA |

**Publicado por:**
Fabio Almeida Torres
**Código Identificador:**5E5AB18F

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA**, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo para provimento do cargo de gestor escolar (Diretor e Vice-Diretor) das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Gurupá e, considerando ainda o Decreto nº 312, de 09 de setembro de 2022, **CONVOCA** as candidatas habilitadas e aptas, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação do respectivo cargo, observadas as seguintes condições:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1.** As candidatas relacionadas no Anexo I deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, com sede situada na Av. Santo Antônio, s/n, Centro, Gurupá – PA, nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, no horário compreendido entre às 08:00h às 13:00h, munidos das seguintes documentações, para ser efetivado sua nomeação e posse:

**I.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal;
**II.** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis Federal;
**III.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
**IV.** Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis Estadual;
**V.** Certidão Negativa de Protestos – obtida no cartório da comarca onde residiu nos últimos cinco anos;
**VI.** Certidão Negativa de Tributos Federais;
**VII.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
**VIII.** Certidão Negativa de Tributos Municipais;
**IX.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**X.** Declaração de bens atualizada.

**1.2.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

**1.3.** O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual as candidatas foram habilitadas.

**2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**2.1.** A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Decreto, obedecendo as disposições legais.

**3. DA POSSE**

**3.1.** Cumpridas as exigências constantes do itens 1 e 2 deste Edital, as candidatas deverão se apresentar nas unidades escolares, conforme definição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Gurupá/PA, 06 de agosto de 2025

***MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO***
Prefeita Municipal de Gurupá

**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

**DIRETOR ESCOLAR**

| Nº | NOME |
|---|---|
| 01 | BENEDITA IVANETE PEREIRA MARTINS |
| 02 | EDILEIA MARIA PIMENTEL RAMOS |

**Publicado por:**
Fabio Almeida Torres
**Código Identificador:**DB70DD66

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PMI**
O Município de Inhangapi/PA, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025-PMI, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de georreferenciamento, geoprocessamento de imagens e ortofotos de perímetros urbanos para o Município. ABERTURA: 26 de agosto de 2025, às 10h, no site: https://www.licitanet.com.br/. INFORMAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/, https://inhangapi.pa.gov.br/, E-mail: inhangapi.licitacao@gmail.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.tcm.gov.br, ENDEREÇO FÍSICO: Diretoria de Licitações e Contratos – Avenida Hernane Lameira, 925 – Vila Nova – Inhangapi/PA – CEP: 68.770-000. Atendimento das 08h00 às 12h00.

***HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**2095E30E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CE.
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do Agente de Contratação, comunica a prorrogação da data de abertura da Concorrência Eletrônica n° 006/2025-CE, de 08/08/2025, as 09:00 hora local, para o dia 12/09/2025 no mesmo horário, em razão da retificação na planilha orçamentária e planilha de custo unitário, conforme publicado no PORTAL:

*www.portaldecompraspublicas.com.br*, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2025**.**

***RONISON AGUIAR HOLANDA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**C6433EC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - FYDIGITAL LTDA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rodovia Transamazônica, nº 1.525, Bairro Floresta, Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo prefeito municipal, Sr. **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, e o domiciliado e residente neste município de Itaituba, Estado do Pará, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **FYDIGITAL LTDA**, com sede em Goiania, estado de Goiais, na rua T30, 2515, Set Bueno, Cep 74.210-060, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **BERNADETE AUGUSTA FRANCO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 532.708.861-87, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos da Lei Municipal nº 4.228 de 11 de junho de 2025.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais segundo a política de crédito do **CONVENIADO**
Obrigações das partes:

• O MUNICÍPIO DE ITAITUBA compromete-se a efetuar os descontos em folha de pagamento dos servidores que aderirem ao convênio e repassar os valores a **FYDIGITAL LTDA**.
• A **FYDIGITAL LTDA**. compromete-se a fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do convênio, bem como a respeitar as condições estabelecidas na legislação aplicável.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio.

Itaituba/Pá, 01 de agosto de 2025.

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito de Itaituba
Convenente

Fydigital LTDA
***BERNADETE AUGUSTA FRANCO DE OLIVEIRA***
Conveniad

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**C96DC04A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A,**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rodovia Transamazônica, nº 1.525, Bairro Floresta, Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado pelo prefeito municipal, Sr. **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, e o domiciliado e residente neste município de Itaituba, Estado do Pará, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**, com sede na Cidade Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na rua Doutor Custodio Junqueira, 236, Centro, Cep 36.700-080, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **RICARDO BARROS MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 998.338.916-91, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos da Lei Municipal nº 4.228 de 11 de junho de 2025, nos termos da legislação vigente.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito do **CONVENIADO**.
Obrigações das partes:

• O MUNICÍPIO DE ITAITUBA compromete-se a efetuar os descontos em folha de pagamento dos servidores que aderirem ao convênio e repassar os valores ao **HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**.
• A **HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**. compromete-se a fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do convênio, bem como a respeitar as condições estabelecidas na legislação aplicável.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio.

Itaituba/Pá, 01 de agosto de 2025.

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito de Itaituba
Convenente

HBI Sociedade de Credito Direto S/A
***RICARDO BARROS MENDES***
Conveniado

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**00DDE84B

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240172**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024- PE**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 040/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1.1**.** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATÉRICO (PIÇARRA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 agosto de 2025, fica prorrogado pelo período de 12 (doze)meses, ou seja, até **07 de agosto de 2026.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:
1213 04122 0037 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 06 de agosto de 2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

***V S SERVIÇOS DE LOCAÇOES LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**4527017E

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025-PE, de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba-PA, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 2.597.714,88 para o licitante E. PRADO DA SILVA LTDA; os itens: 06 e 10 no valor total de R$ 2.076.000,00 para a licitante J.D.C.DE OLIVEIRA LTDA; os itens: 07, 18 e 21 no valor total de R$ 1.073.272,00 para a licitante R A DEBASTIANI LTDA; os itens: 09, 11, 12, 14 e 19 no valor total de R$ 2.850.100,00 para a licitante A. ALVES DA SILVA REPRESENTACOES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba 06 de agosto de 2025 –

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**33E9E2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 048/2025 - PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

**EDITAL Nº 048/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100006752/2025**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 581, Bairro Comércio - Centro, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 201, Lote 0220, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 29929, medindo 12,30 metros de frente, lado direito 48,00 metros, lado esquerdo 53,00 metros e fundos 07,20 metros, perfazendo uma área total aproximada de 212, 00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida Getúlio Vargas; Lado direito: com o lote nº 0241; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0184 e pelos fundos: com o Lote 0241.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**B07E81E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**
**EDITAL Nº 049/2025 - PAULO ANDRÉ TELES DE LIMA**

**EDITAL Nº 049/2025**

REF: PROCESSO Nº **0100008388/2025**.

**MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES**, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

**FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **PAULO ANDRÉ TELES DE LIMA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Luís Vieria dos Santos (10ª Rua), nº 100, Bairro Floresta, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 03, Quadra 013, Lote 01830, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 15754, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300, 00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida Luís Vieria dos Santos (10ª Rua); Lado direito: com o lote nº 0116; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 01861 e pelos fundos: com uma área de vegetação.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do

Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES***
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

**Publicado por:**
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
**Código Identificador:**42404F61

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 411/2025 – SEMAD/PMI

**PORTARIA Nº 411/2025 – SEMAD/PMI**

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER**, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo na função de Agente de Combates as Endemias, Sr. **IVAN CAMARA DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 900.***.***-91.

**Art. 2°-** A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de 01/09/2025 até 31/08/2026.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 05 de agosto de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**B3274046

### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 413/2025 – SEMAD/PMI

**PORTARIA Nº 413/2025 – SEMAD/PMI**

REVOGA CONCEDE PORTARIA LICENÇA QUE SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - REVOGAR**, a portaria que concede licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de servente, Sra. **RAQUEL MUNIZ COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 865.***.***-06.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de agosto de 2025.

***WAGNO DA SILVA GODOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natanael Silva Dos Reis
**Código Identificador:**BD09431B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5010050002/2022

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5010050002/2022**
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5010050002/2022**. ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 004/2022, Fundamentação do aditivo: Art. 57 – I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA, CNPJ: **14.517.653/0001-57**. CONTRATADO: **ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA**, CNPJ: **15.495.885/0001-14**. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Sede da Secretaria de Assistência Social, no município de Jacareacanga/PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 31 de Dezembro de 2025.
ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2024.

***EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luis Eduardo de Oliveira Braga
**Código Identificador:**F9DD869A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA 1302/2025

PORTARIA Nº 1302/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDIVAN SANTOS TAVARES, portador do CPF nº ***.653.382-**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 12 de Agosto de 2025 à 17 de Agosto de 2025, objetivando participar do curso "Assessoria Técnica VIGIAGUA", que acontecerá em no auditório da SESPA, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 5,5 (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 958,82 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitocentos e quinze milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Agosto de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**ADB5AB3C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00037-SRP/SMS
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação contínua de serviços de consulta médicas especializadas, médicos e plantões, objetivando o atendimento dos usuários do SUS no município de Mãe do Rio-Pa. Abertura: 21/08/2025 ás 8h, pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cassio Franco de Lima
**Código Identificador:**C60FF676

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 218/2025/CPL/DGLC/PMM – Beneficiário: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.171.959/0001-04, vencedorados Lotes: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 1.091.100,00 (ummilhão, noventa e um mil e cem reais). A validade da Ata de Registrode Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útilsubsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃOELETRÔNICO (SRP) Nº 90036/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº050505108.000045/2025-21-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOSPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO,PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. UASG: 928615.

Marabá07/08/2025 –

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –***
Secretaria Municipalde Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº001/2025-GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AE49FFB4

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2025-CEL/FCCM
- Beneficiário: JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.122.046/0001-23, vencedora dos Itens: 01 e 02, perfazendo o Valor Total de R$ 68.676,17 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). Assinada em 06/08/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2025-CEL/FCCM - Beneficiário: W4U COMÉRCIO E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 45.532.792/0001-83, vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20 e 21, perfazendo o Valor Total: R$ 24.821,13 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos). Assinada em 05/08/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2025-CEL/FCCM - Beneficiário: G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 47.657.207/0001-05, vencedora dos Itens: 13, 14, 15 e 22, perfazendo o Valor Total de R$ 22.330,10 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais, e dez centavos). Assinada em 05/08/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025-CEL/FCCM - Beneficiário: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47, vencedora do item: 18, perfazendo o Valor Total de R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais). Assinada em 05/08/2025.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2025/CEL/FCCM, PROCESSO Nº 050909597.000033/2025-71-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972. Marabá-PA.

***THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -***
Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**332EF429

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
### EXTRATO DE PORTARIA Nº 109/2025-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo nº 2025.33.600238PA, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 todos da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor Sr. ROSEMBERG M. DA S., Analista de Sistema, portador do CPF nº XX8.XX4.XX2-X1, lotado neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2024/2025; bem como, converte em abono pecuniário 1/3 (um terço) com base no § 3º, § 4º e § 5º, do artigo 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas nos períodos de 03.09.2025 a 12.09.2025 e de 01.10.2025 a 10.10.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 05 de agosto de 2025.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES***
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3CCE2FDA

### SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº 233/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Gislane de Oliveira Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar para Belém/ estado do Pará, no período de 04 a 06 de agosto de 2025, com o objetivo de participar de uma formação no âmbito da Educação Continuada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000285/2025-15,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias a servidora Gislane de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2025

Documento Assinado Eletronicamente
***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretário Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A217291F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025**

12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

| Nome | Classificação |
|---|---|
| WILDERLANIA SILVA SOUZA | 1 |
| QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA | 2 |

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

| Nome | Classificação |
|---|---|
| HYAGO FELIPE SILVA ARRUDA | 1 |

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MIKAELEN CUNHA DA SILVA | 1 |

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

| Nome | Classificação |
|---|---|
| CARLIENE DA SILVA DE SOUZA LOPES | 1 |
| SANDRA DE JESUS SOUSA REIS | 2 |

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

| Nome | Classificação |
|---|---|
| EMERSON HENRIQUE SARMENTO PINTO | 1 |
| NELVANIA DA CRUZ SOUSA | 2 |

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

| Nome | Classificação |
|---|---|
| JOAO PAULO MACHADO DA SILVA | 1 |
| LUCAS GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA | 2 |

Marabá (PA), 06 de agosto de 2025.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**39D76E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**13º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025**

13º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

| Nome | Classificação |
|---|---|
| GIULIANA RABELO DAMASCENO | 2 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DANIELA RENATA AZEVEDO DA SILVA | 1 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO II

| Nome | Classificação |
|---|---|
| CLAUDIA VIEIRA DA SILVA | 1 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

| Nome | Classificação |
|---|---|
| JOANA KEITE LIMA SOARES | 1 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO IV

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ANDREIA MAXIMIANO CUNHA | 7 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MOISES FERREIRA PINTO | 5 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MARCELO FERREIRA | 1 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MAIANE DE CASTRO BONA | 30 |
| JULIANE OLIVEIRA SILVA | 31 |
| LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEAO EVARISTO | 32 |
| SIRLEY PEREIRA LIMA | 33 |
| ROSENI VASCONCELOS DA SILVA | 34 |
| ERICA SOUSA DA SILVA | 35 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MARIA DAS NEVES DE ARRUDA | 6 |
| SIMONE WELMA PATRICIO PREREIRA | 7 |
| TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUSA | 8 |
| DICLEIA MOTA BASTOS | 9 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO I

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ROSEMARY DE SOUSA NASCIMENTO | 20 |
| FRANCISCO BORGES DE SOUZA | 21 |
| DIERIKA CRISITNA CARDOSO DE MELO | 22 |
| ROSELENE SOUZA DA COSTA | 23 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO II

| Nome | Classificação |
|---|---|
| LOURENA FREITAS GONCALVES | 3 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO IV

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DIEGO ROBERTO ALVES | 21 |
| MARIA ZELIETE MENDES DA LUZ | 22 |
| JACINEIS PEREIRA DA SILVA | 23 |
| MARCOS BRITO DE JESUS | 24 |

Marabá (PA), 06 de agosto de 2025.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/ SEMED

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6F07EBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA – (ZONA RURAL) POLO MARGEM DA FERROVIA

| Nome | Classificação |
|---|---|
| LINDOMAR VIEIRA DE SOUZA CAIRO | 33 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - (ZONA RURAL) POLO RIO PRETO SUBPOLO III

| Nome | Classificação |
|---|---|
| WALLERY KARULINA SANTOS MENEZES | 20 |

Marabá (PA), 06 de agosto de 2025.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**75B17AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**56ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

56ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: RIO PRETO – SUBPOLO I

| Nome | Classificação |
|---|---|
| BINAEL FURTADO DOS SANTOS | 9 |

Marabá (PA), 06 de agosto de 2025.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**683F51C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**56ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

56ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 06

| Nome | Classificação |
|---|---|
| PEDRO ERIKE SANTOS SILVA | 67 |
| SERGIO VIEIRA MOTA | 68 |
| LÉIA VEIGA GONÇALVES | 69 |
| HERIK LIMA DE LIMA | 70 |
| ESTEPHANNY LARISSE GOMES RIBEIRO | 71 |
| LUIS GUSTAVO SALES GONÇALVES | 72 |

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 06

| Nome | Classificação |
|---|---|
| IRACELI DA SILVA GARCES | 335 |
| ANDRIELE DOS REIS GOMES | 336 |
| PATRICIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA | 337 |
| CARLA BEARIZ MUNIZ DE OLIVEIRA | 338 |
| CINTIANNE CORREA SANTOS DA SILVA | 339 |
| ANA KAROLLYNA DA SILVA MACHADO | 340 |

Marabá (PA), 06 de agosto de 2025.

***NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR***
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DAD85856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5776/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DA74793F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 5793/2025 – SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 5793/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 10926/2025, firmado pelo servidor MILTON SEVERINO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 781.***.***-49, matricula nº 29022, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MILTON SEVERINO DA SILVA JUNIOR, do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, a contar de 04 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**662AB1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5799/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): DANICA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5D13A646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5800/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ANA CRISTINA VIDAL SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 29 de Agosto a 12 de Setembro e de 01 a 15 de Outubro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6F621213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5801/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ANTONIETA SOUZA RAMOS, concursado(a) no cargo de EDUCADOR FISICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7C13FA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5802/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): BELCHIOR CONCEICAO DA SILVA JUNIOR, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro de 2025 e de 22 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FB7BF037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5803/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): CAROLINE CABRAL LORENZONI, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 27 de Agosto a 10 de Setembro de 2025 e de 27 de Dezembro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**536EF2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5804/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC. ENFERMAGEM, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**934D846E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5806/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): FRANCISNETE DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3FF6B22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5807/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): IRISMAR SOARES DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**16A6A423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5808/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JULIA LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1B9F085D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5809/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): LAZARO RAIAN FERNANDES, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 a 30 de Setembro e de 15 a 28 de Novembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1B7E68E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5810/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MANOEL ANTONIO DE MOURA LIMA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 25 de Agosto 08 de Setembro e de 05 a 19 de Novembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C1CFE3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5811/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA HELENA LAURINDO PAIXAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D82AED90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5812/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA SILVA CARNEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Agosto a 18 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**859633C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5813/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA JOSE MENEZES SAMPAIO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 e Setembro e de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**185F5486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5814/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): RAILSON FREITAS DE LIMA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FE2C669E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5815/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): SORAYA SOUSA POVOAS, concursado(a) no cargo de TEC.LABORATORIO_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**03D1EE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5816/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): WELSON SILVA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C397059E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5819/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): DANIEL SOUZA FONTINELE, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**683ECE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5820/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): FABIO OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0EACEA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5821/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): GENILSON AMORIM CONCEICAO, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2EB5D06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5822/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ILTENIR MARTINS MESQUITA JUNIOR, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na
D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4E7F4EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5823/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE AUGUSTO CALDAS BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AE810DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5824/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE KENNEDY AIRES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Agosto a 13 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5E161C1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5825/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSE NILTON DE MEDEIROS, concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro e de 01 a 15 de Dezembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AAD7C6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5826/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): JOSEDI DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Agosto a 18 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CCBD2C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5827/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**94A408DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5828/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA BETANIA FONSECA FURTADO, concursado(a) no cargo de AUX.TECNICO, lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1F2B8184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5829/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA GRACIRENE DA CRUZ OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2FFD57CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5830/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MOISES ALMEIDA VAIS DA CRUZ, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**58B1C311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5830/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MOISES CARNEIRO DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A2DD02AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5831/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ROBERTA SILVA TRINDADE, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 14 de Agosto a 12 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3BB72B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5832/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): RONYSTEL APINAGES DA SILVA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9649734C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5833/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5833/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TAIZIA DA SILVA CARDOSO, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na PROCON.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**144867DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5834/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): THALYS RIOS AGUIAR, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**79C1EA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5835/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): DJIVANIA COSTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AC1D7ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5836/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): EDMILSON MACHADO BARROS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B189695E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5837/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ELISANGELA MARTINS RESPLANDE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A4741C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5838/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): FRANCISCO FERNANDO SOUSA MARINHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**984DCAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5839/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E806B43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5840/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): GENIVAL MIRANDA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**54A69F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5841/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na DUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D2A7B068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5842/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ICARO BARROS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 a 29 de Setembro e de 17 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2E0D2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5844/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**862F66DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5845/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): SUELI NEVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR (A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 de Setembro a 10 de Outubro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**70BADE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5867/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): DIODEZIA DOS REIS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**93088724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5868/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): LUCILENE GONCALVES CAVALCANTE ANDRADE, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**49528501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5869/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): NELLS CLAUDJAN RODRIGUES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0C9713C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5870/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**45ECDDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5871/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): PATRICIA CORDEIRO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**93A709A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5875/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ELVIRA MIRANDA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**632C2BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5876/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): HEIDE PATRICIA NUNES DE CASTRO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 Abril de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3EB12CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5877/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): LARA LUZ COELHO VIEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D7884D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5878/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): LARISSA ALVES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C498EBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 5879/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): PATRICIA ASSIS DA VITORIA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A5141206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 776/2025-SEMAD**

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DAYANA MIARIM SILVA, C.P.F nº 937.***.**04 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) DAYANA MIARIM SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, a partir de 14 de Abril de 2025, em cumprimento a decisão Judicial, processo nº 0821841-30.2024.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do

Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Abril de 2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1B747EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 01080056**

Extrato Nota de Empenho nº 01080056, Processo SEI nº 050505596.000011/2025-81-PMM,autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025-CPL/DGLC/PMM, objeto:Contratação de assinatura da Zênite Fácil, mediante acessos a plataforma eletrônica do fornecedorGrupo Zênite, para uso dos servidores da Diretoria de Governança, Licitação e Contratos; Empresa:ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Assinatura: 06/08/2025, Vigência: 31/12/2025.

***KARAMELL HAJJAR,***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E0B546F0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025**

Extrato de Contrato Nº 081/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 05050596.000004/2025-57, Pregão Eletrônico nº90089/2024-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de centrais de ar, destinadasa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino vinculadas. Empresa: MASH REPRESENTANTESCOMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIASLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.334.877/0001-01, Valor51.838,00 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais).Recursos: Escolas de tempo integral/FNDE, Salário educação, ErárioMunicipal. Início da Vigência: 04/08/2025. Término da Vigência:04/08/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal deEducação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D195CCD1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025**

Extrato de Contrato Nº 082/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 05050596.000004/2025-57, Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de centrais de ar, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino vinculadas. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.912.114/0001-03, Valor R$ 495.807,00 (quatrocen os e noventa e cinco mil oitocentos e sete
reais). Recursos: Escolas de tempo integral/FNDE, Salário educação, Erário Municipal. Início da Vigência: 04/08/2025. Término da Vigência: 04/08/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**31818AB2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025**

Extrato de Contrato Nº 083/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505272.000065/2025-08, Dispensa de Licitação nº 016/2025/CPL/DGLC/PMM, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet banda larga velocidade 1gb, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marabá-Pará. Empresa: SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.425.327/0001-30, Valor R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 04/08/2025. Término da Vigência: 04/08/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BF9AE34D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 1012/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000110/2025-48, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90025/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na modalidade de clínica cirúrgica no Hospital Municipal de Marabá (HMM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: PROMED - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.899.527/0001-99. VALOR R$ 2.268.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil reais). Dotações Orçamentárias 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.50 - Serviços Médicos-hospitalar – Hospital. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C911A7EB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº **7/2023-009.001 - SEMAD-PMM**. Objeto do Termo aditivo: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023-009.001 -SEMAD-PMM,** originário do processo de Inexigibilidade nº 7/2023-009 – SEMAD/PMM, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/18.07.001-SEMAD/PMM, cujo objeto contratual versa sobre**:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica voltada para a Gestão de Governança Pública, Due Diligence, análise de Matriz de Risco Coorporativa, Compliance, Rig-Relacionamento Institucionais e Governamentais com ênfase em Auditoria e na Advocacia Pública, na área de interesse da Prefeitura Municipal de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 45.054.873/0001-15. Valor global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Vigência: 31 de julho de 2025 e com termino em 30 de julho de 2026. Data de assinatura: 24 de julho de 2025.

Marituba/PA, 06 de agosto de 2025.

***MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**AA7ABC6B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 016/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202504290014 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO, TALONÁRIO ELETRÔNICO E DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO, CONTENDO O REGISTRO E PARAMETRIZAÇÃO DE IMAGENS E DADOS DOS FLUXOS DE VEÍCULOS, A GERAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS, A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA A PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratada: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 00.542.479/0001-98, com o valor global de R$ 6.679.638,46 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais, Quarenta e Seis Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 30/07/2025;

***RUBENS TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**AD191A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 202502180005 – PE SRP/CPL/PMM**

CA n° 109/2025 SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 10.795.214,10 (Dez Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais, Dez Centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: DISNORTE COM. LTDA, CNPJ nº 39.819.259/0001-02. Homologação: 22/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

***RUBENS TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**23CCD381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202504290014 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONITORAMENTO, TALONÁRIO ELETRÔNICO E DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO, CONTENDO O REGISTRO E PARAMETRIZAÇÃO DE IMAGENS E DADOS DOS FLUXOS DE VEÍCULOS, A GERAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS, A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS, A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA A PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 00.542.479/0001-98, com o valor global de R$ 6.679.638,46 (Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais, Quarenta e Seis Centavos), Homologação: 30/07/2025.

***RUBENS TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**622D0EDC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**

OBJETO:Aquisição de instrumentos musicais, materiais e equipamentos para equipar 10 bandas escolares do Projeto banda de música na escola, objetivando a promoção e o desenvolvimento cultura, musical e educacional das crianças e adolescente atendidas pelo Projeto, fortalecendo a integração entre Educação e música no chão da escola, sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Monte Alegre/pa. ABERTURA: dia 20.08.2025 às 09:00 h.DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**CAE2832E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.29.01**

OBJETO: Aquisição de colchão solteiro, para serem distribuídos as famílias afetadas pelas chuvas intensas declaradas pela Defesa Civil de Monte Alegre/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: FEDERAL. VALOR: R$ 181.492,92 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) EMPRESA CONTRATADA: Branco & Correa Ltda. CNPJ: 03.751.669/0001-03.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**DCDCBF7B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.29.02**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias afetadas pelas chuvas intensas declaradas pela Defesa Civil de Monte Alegre/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: FEDERAL. VALOR: R$ 132.498,42 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) EMPRESA CONTRATADA: C D Almeida de Aguiar. CNPJ: 32.169.645/0001-49.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**34540C8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.29.03**

OBJETO: Aquisição de kits limpeza e dormitórios para serem distribuídas as famílias afetadas pelas chuvas intensas declaradas pela Defesa Civil de Monte Alegre/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: FEDERAL. VALOR: R$ 135.340,05. (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos) EMPRESA CONTRATADA: JC Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório Ltda. CNPJ: 47.452.287/0001-54.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**F2D91EE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.29.04**

OBJETO: Aquisição de kits higiene pessoal e água mineral para serem distribuídas as famílias afetadas pelas chuvas intensas declaradas pela Defesa Civil de Monte Alegre/PA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: FEDERAL. VALOR: R$ 96.627,80. (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) EMPRESA CONTRATADA: Diarruda Comércio Ltda. CNPJ: 53.307.142/0001-62.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**405054C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 176/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA. CNPJ Nº 15.760.269/0001-43

***PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS***
Secretaria Municipal de Inclusão Social

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**537F0683

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 177/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP, EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA. CNPJ Nº 15.760.269/0001-43

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**EFE7E918

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 178/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP, EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA. CNPJ Nº 15.760.269/0001-43

***WALLACE DA SILVA OLIVEIRA***
Srcretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**0D9CEE3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 179/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA. CNPJ Nº 15.760.269/0001-43

***ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**4F2A5D8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 180/2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA & ALBIM CONTABILIDADE PUBLICA E ELEITORAL LTDA. CNPJ Nº 15.760.269/0001-43

***ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**4D4F67B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro de cidade baixa, neste município de Monte Alegre-la, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, portado do OAB/PA nº 8797 e do CPF nº431.526.192-00, doravante denominado **CEDENTE**; e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE -PA**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro Cidade Alta, município de Monte Alegre- Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.495/0001-57, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA, portador do RG nº 4842398 e do CPF nº 796.095.112-87,doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel pertencente ao Município, situado na Avenida Presidente John Kennedy, nº 1.355, Cidade Alta, com área total de 3.207,00 m² (**três mil duzentos e sete metros quadrados**), compreendendo as seguintes coordenadas: P1 – Lat. 1º59'50.74"S – Long.54º4'49.95"0, P2 – 1º59'50.13"S – 54º4'51.12"0, P3 – 1º59'52.08"S – 54º4'53.44"0, P4 – 1º59'52.26"S – 54º4'51.65"0 **( P1 até P2 = 40,00m, P2 até P3 = 95,00m, P3 até P4 = 56,00m, P4 até P1 = 70,00m**), descrito no cadastro municipal sob nº 01010830210001, destinado à construção e/ou funcionamento das futuras instalações da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO E FINALIDADE**
O imóvel ora cedido será utilizado exclusivamente para fins institucionais da Câmara Municipal, especialmente para a construção de nova sede para desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização do imóvel para fins diversos daqueles previstos neste termo, salvo com autorização expressa do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
A cessão de uso terá início na data da assinatura deste termo e vigorará por prazo **indeterminado**, podendo ser denunciada por

qualquer das partes mediante notificação prévia com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**
São obrigações da Cessionária:
I – zelar pela conservação do imóvel cedido;
II – utilizar o imóvel exclusivamente para os fins pactuados;
III – comunicar ao Município quaisquer alterações ou danos ocorridos no imóvel;
IV – restituir o imóvel ao Município nas condições em que o recebeu, salvo as benfeitorias úteis e necessárias realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA JURÍDICA**
O presente instrumento constitui cessão de uso administrativo entre órgãos do mesmo ente federado, **sem transferência de domínio ou constituição de direito real**, não podendo ser objeto de registro imobiliário enquanto não houver formalização legal da doação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO FUTURA**
Fica pactuado entre as partes que, uma vez regularizada a situação dominial do imóvel perante o cartório de registro de imóveis competente, com a correspondente matrícula em nome do Município, será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando a autorização legislativa para a doação do imóvel à própria Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, considerando o interesse público e a finalidade institucional da destinação.
Parágrafo único. A efetivação da doação estará condicionada à aprovação da lei autorizativa específica e à lavratura da correspondente escritura pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO**
Este termo poderá ser revogado a qualquer tempo pelo Município, mediante justificativa de interesse público superveniente, com a devida notificação da Cessionária.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Monte Alegre – PA, 01 de agosto de 2025.

Cedente
***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR***
Prefeito Municipal

Cessionária
***MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**TESTEMUNHAS:**

• Nome: _____ CPF: _____
• Nome: _____CPF: _____

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**B0603F8F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2025-PMNI-SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034A/2025 – SEMUGEP. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 17.618.821/0001-99, arrematante dos itens: 0026, 0027, 0028, 0033, 0034, 0055, 0070, 0075, 0077 e 0096, perfazendo um valor de R$ 157.160,30 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais, trinta centavos). J L TEXEIRA SOARES, CNPJ nº 17.604.247/0001-10, arrematante dos itens: 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0032, 0040, 0041, 0042, 0048, 0052, 0053, 0054, 0056, 0059, 0060, 0061, 0062, 0065, 0067, 0069, 0074, 0076, 0078, 0079, 0080, 0087, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0104 e 0105, perfazendo um valor de R$ 372.542,30 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta centavos). L.S.O. SOUSA COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.119.233/0001-18, arrematante do item: 0001, 0004, 0011, 0012, 0013, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0029, 0030, 0031, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0057, 0058, 0063, 0064, 0066, 0068, 0071, 0072, 0073, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0088, 0089, 0102 e 0103, perfazendo um valor de R$ 941.122,07 (novecentos e quarenta e um mil, cento e vinte e dois reais, sete centavos). Valor Total Homologado: R$ 1.470.824,67 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta e sete centavos).

Nova Ipixuna - PA, 06 de agosto de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**A9F94000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 034A/2025 – SEMUGEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20250126. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA.

**BENEFICIÁRIOS:** E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 17.618.821/0001-99, arrematante dos itens: 0026, 0027, 0028, 0033, 0034, 0055, 0070, 0075, 0077 e 0096, perfazendo um valor de R$ 157.160,30 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais, trinta centavos). J L TEXEIRA SOARES, CNPJ nº 17.604.247/0001-10, arrematante dos itens: 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0032, 0040, 0041, 0042, 0048, 0052, 0053, 0054, 0056, 0059, 0060, 0061, 0062, 0065, 0067, 0069, 0074, 0076, 0078, 0079, 0080, 0087, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0104 e 0105, perfazendo um valor de R$ 372.542,30 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais, trinta centavos). L.S.O. SOUSA COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.119.233/0001-18, arrematante do item: 0001, 0004, 0011, 0012, 0013, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0029, 0030, 0031, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0057, 0058, 0063, 0064, 0066, 0068, 0071, 0072, 0073, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0088, 0089, 0102 e 0103, perfazendo um valor de R$ 941.122,07 (novecentos e quarenta e um mil, cento e

vinte e dois reais, sete centavos). Com valor global da arrematado de R$ 1.470.824,67 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta e sete centavos). Assinatura: 01 de agosto de 2025. Vigência: 01 de agosto de 2025 à 01 de agosto de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 06 de agosto de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**79E78E2A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05-2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250542/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 05-2025-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005003/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O): *VALENTIN TAFANELLI LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
**VALOR TOTAL:** R$ 56.459,65 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**FC04746C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250544/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 05-2025-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005004/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702002/2025**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O): *D A DE LIMA EIRELI***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
**VALOR TOTAL:** R$ 47.734,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**DABE8F28

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250545/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 16-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O): FUNERARIA PAX SANTA MARIA LTDA**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 9.785,80 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JUNHO DE 2025 A 15 DE JULHO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**F790BBE4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250546/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 19-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0407002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01405001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O): *VALENTIN TAFANELLI LTDA***
**OBJETO:** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
**VALOR TOTAL:** R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 17 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**5FC0C538

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31-2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250519/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 31-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108001/24**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
**CONTRATADA(O): *T.B. DA SILVA LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 10 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**48495A0E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250534/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 43-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**CONTRATADA(O):** ***NORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 14.221,60 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**30AA1DA8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº: 20250535/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 44-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**CONTRATADA(O):** ***F R ANDREACCI LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 13.352,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**74E11149

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20250543/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 44-2024-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***F R ANDREACCI LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 10.014,00 (DEZ MIL, QUATORZE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 16 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**7B48173F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0407001/2023/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2023
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Demarchi Assessoria Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado pelo período 12 (doze) meses, referente a contratação de prestação de serviços técnicos especializados no segmento de gestão de recursos transferidos por Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Compromisso e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência do Termo Aditivo: 04/07/2025 à 03/07/2026.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Tomàs Dos Santos
**Código Identificador:**A7FB8478

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2812004/2023/PMNP**
**Modalidade:** Inexigibilidade 012/2023
**Contratante**: Município de Novo Progresso – PA
**Contratada**: CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal Ltda
**Objeto**: Reequilíbrio econômico financeiro do valor mensal da prestação de serviços, no percentual de 13% (treze por cento), para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, para prestação de serviços especializados de assessoria técnica e consultoria em transparência pública ao município de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
**Valor Mensal Reajustado**: R$ 4.347,48 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
**Vigência do Termo Aditivo**: 18/07/2025 à 31/12/2025.
**Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.**

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Tomàs Dos Santos
**Código Identificador:**E2CB8887

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 1613, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

**PORTARIA N° 1613, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Requerimento nº 6594/2025, no dia 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora Municipal, LEILA DOS REIS SILVA, matrícula nº 010840, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, do cargo efetivo.

Art. 2º- A licença empreenderá o período de 06/08/2025 a 06/08/2027.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**1F31B940

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 1550/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025**

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria de nº 1550/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025, de Concessão de Licença-Prêmio do Servidor Sr. Isaias Rodrigues Pereira, a mesma Publicada no dia 05/08/2025, Edição 3808, com o Código Identificador 2F34C603.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**5963A0DE

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 006/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 006/2025**

O Secretário Municipal de Educação de Novo Repartimento, usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas no §2° do artigo 16 do Decreto Municipal nº 012/2023, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 180 a 185) da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer Jurídico nº 071/2025 (fls.188 a 203) para aplicar à Empresa **MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.034.046/0001-55**,** as seguintes sanções:
1º: Aplicação da sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, consistente no impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 02 (dois) anos, em razão de inexecução contratual e retardamento injustificado da entrega dos bens, conforme previsto no artigo 18, incisos II, III e VII do referido Decreto, em violação às disposições contidas nas cláusulas 10.4.4 dos contratos 20250108 e 20250118.
**DETERMINO:**
A intimação da Empresa **MONTREAL COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.034.046/0001-55, mediante via de Aviso de Recebimento (A.R.), do inteiro teor desta decisão, para com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, para, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 20º do Decreto Municipal nº 012/2023-GP.

Novo Repartimento - PA, 06 de agosto de 2025.

***ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0005/2025-GP

**Publicado por:**
Raiane Silva da Cruz
**Código Identificador:**2228C9EC

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA N° 1603/2025: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

**PORTARIA N° 1603/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 05 de agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **contratos nº 20250347, nº 20250348 e nº 20250349**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e, respectivamente com as empresas ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.581.445.0001-82), PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 30.571.825/0001-27) e RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 26.147.597/0001-95), cujo objeto é o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos saúde mental e de urgência/emergência para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Novo Repartimento - PA, através do processo de adesão entre o município de Ananindeua e a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA vinculado as Atas de Registro de Preço Nº 2023.026.001 SESAU.PMA, Nº 2023.026.005 SESAU.PMA e Nº 2023.026.008 SESAU.PMA, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP Nº 9/2023.026 SESAU/PMA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Gestor de Contratos e Convênios |
| Fiscal Administrativo | Vanilza de Jesus Melo | 91467-1 | Coordenador do Departamento de Planejamento |
| Fiscais Técnicos | Ednancy da Silva Gomes | 91257-3 | Coordenador do Departamento de Recursos Humanos |
| | Ida Aparecida Sousa Gomes | 1166-3 | Farmacêutica Bioquímica |

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**
Raiane Silva da Cruz
**Código Identificador:**40FB6CE6

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 1604/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

**PORTARIA N° 1604/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 05 de agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **contratos nº 20250344, nº 20250345 e nº 20250346**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e, respectivamente com as empresas ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.581.445.0001-82), PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 30.571.825/0001-27) e RC DISTRIBUIDORA FARMA E HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 26.147.597/0001-95), cujo objeto é a aquisição parcelada de material técnico-hospitalar, visando atender à demanda da rede pública de saúde do município de Novo Repartimento – PA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Gestor de Contratos e Convênios |
| Fiscal Administrativo | Vanilza de Jesus Melo | 91467-1 | Coordenador do Departamento de Planejamento |
| Fiscais Técnicos | Ednancy da Silva Gomes | 91257-3 | Coordenador do Departamento de Recursos Humanos |
| | Ida Aparecida Sousa Gomes | 1166-3 | Farmacêutica Bioquímica |

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**
Raiane Silva da Cruz
**Código Identificador:**33F1B8ED

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-007-FMAS/2025**

No dia **06/08/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-007-FMAS/2025. OBJETO:** Aquisição de material permanente para suprir a necessidade de estruturação dos CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho)- (Proteção Social Básica), Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA (Proteção Social Básica), Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, UMAI- Abrigo João e Maria (Proteção Social especial de média e alta complexidade), Conselho Tutelar, Programa da Primeira infância- Criança Feliz e Cadastro Único (CadÚnico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento que integram a rede socioassistencial pública do município de Oriximiná, em consonância as quantidades e especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. Empresas vencedoras: **R. A. A. FERREIRA LTDA**, no valor de R$ 814.299,89 (oitocentos e quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,** no valor de R$ 441.212,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e doze reais); **ALANNA COMERCIO LTDA,** no valor de 59.925,80 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA,** no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) **C DE OLIVEIRA BRITO LTDA,** no valor de R$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais) e **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA,** no valor de R$ 14.814,60 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). **RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.**

Oriximiná- PA, 06 de agosto de 2025.

***RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA***
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social de Oriximiná

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**07947385

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010– PMO/2025**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010-PMO/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Regularização Fundiária (REURB-S) com fornecimento de material e mão-de-obra, localizado no bairro do São Lázaro 2 na zona urbana no município de Oriximiná/PA, conforme o Termo de Referência em anexo, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 966257/2024/MCIDADES/CAIXA. **DATA DE ABERTURA: 28/08/2025**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 06 de agosto de 2025.

***LOIANE BRAGA CORRÊA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**F4A14B05

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-PMO/2025**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 148/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-PMO/2025. OBJETO:** A contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches diversos, bolos, salgados e outros, que possa oferecer esses serviços de forma eficiente e dentro dos padrões de segurança alimentar, para atender às atividades desenvolvidas da Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA e Secretaria Municipais vinculadas, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 25/08/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 06 de Agosto de 2025.

***JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**838F6AC7

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024-PMO**

**Processo Licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-PMO/2024
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
**Contratada**: ALCIANA DOS SANTOS LOBATO – ME, CNPJ Nº 13.191.502/0001-99

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). O Aditivo terá **vigência** de 07 de agosto à 17 de outubro de 2025. **Data da assinatura**: 05 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**6E86F1AF

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024-FUNDEB**

**Processo Licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2024
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
**Contratada**: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - CNPJ 12.237.688/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de março de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 05 de agosto de 2025 até 07 de março de 2026. **Data da assinatura**: 04 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**90C6191A

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024-FME**

**Processo Licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2024
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Contratada**: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - CNPJ 12.237.688/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de março de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 05 de agosto de 2025 até 07 de março de 2026. **Data da assinatura**: 04 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**51178EE4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 2024-0407-001-PMO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: CONSTRUTORA VC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.634.600/0001-96. Contrato nº 2024-0407-001-PMO. Dot. Orçamentária: 1.053. Class. Econômica: 3.3.90.30.00; 3.3.90.36.00. 3.3.39.00; 4.4.90.51.00. Fonte: 15000000; 17010000. Objeto: Prorrogação de prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 42,35KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 004/2024, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA. Vigência 03/05/2025 a 29/10/2025. Ass.: 11/04/2025.

***VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues de Sena
**Código Identificador:**946E0F6B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO 3ª ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2025-FMS**

**3ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 270325001

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços multidisciplinares no atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) do Município de Palestina do Pará/PA.

**Às 08h30min, do dia 06 de agosto de 2025,**na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, reuniu-se a Comissão de Licitação

da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, nomeada através da Portaria nº 13/2025, de 02/01/2025, para procederem à análise das documentações enviadas até a presente data. Declarada aberta a sessão pelo agente de contratação, Sr. Roberval Alves Rodrigues.

Ao início da reunião o Agente de Contratação do Município de Palestina do Pará/PA também membro da Comissão examinadora, Sr. Roberval Alves Rodrigues, deu início aos trabalhos apresentando a todos os presentes as documentações entregues pelos interessados em credenciar-se, enviados via e-mail (cplpmpp@gmail.com), nos termos do respectivo Edital de Credenciamento.

Esclareceu -se que há a possibilidade de novos Credenciamentos, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de 12 (doze) meses, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da Administração Pública.

Informou também, que serão analisadas as documentações daqueles interessados que enviaram seus pedidos de credenciamento até a presente data, e que as documentações posteriores serão analisadas em futuras reuniões, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA.

Registra-se que foramrecepcionados os pedidos de credenciamento e documentações dos seguintes interessados:

| NOME INTERESSADO | CNPJ | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | 02.896.786/0001-00 | SIMONE DE SOUZA KYT |

Após avaliação das documentações de habilitação apresentados, foi constatado que o interessado apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo assim, a mesma está apta a prestar os serviços dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme proposta apresentada.

A empresa **CLINICA NUCLEO ORAL LTDA** foi declarada HABILITADA nos termos da lei e do edital.

O encerramento da análise dos documentos deu-se no dia 06 de agosto do corrente ano às 09h30min. Após a análise das documentações, considerando as exigências do Edital de Credenciamento, até o presente momento houve apenas duas empresas habilitada.

Vale ressaltar que os serviços serão prestados de acordo com a necessidade, ou seja, conforme surgimento de demanda. E a escolha do fornecedor será realizada, pelo paciente ou seu Responsável Legal, entre os fornecedores credenciados.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, ao final assinada pelos presentes.

***ROBERVAL ALVES RODRIGUES***
Agente de Contratação

***MAYKON DAVID COSTA FERREIRA***
Equipe de Apoio

***JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA PINTO***
Equipe de Apoio

segue abaixo relação das empresas habilitadas e credenciadas:

| ITEM 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.01.004-8 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | NEUROPSICÓLOGO | CONSULTA | 12 | 2.500,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA | | 43.450.684/0001-36 | | BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.02.06.004-9 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO | FISIOTERAPEUTA | SESSÃO | 192 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| **SEM EMPRESA CREDENCIADA** | | | | | |

| ITEM 03 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.04.004-4 | TERAPIA INDIVIDUAL | FONOAUDIÓLOGO | SESSÃO | 372 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 04 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.04.004-4 | TERAPIA INDIVIDUAL | PSICÓLOGO | SESSÃO | 372 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA | | 43.450.684/0001-36 | | BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 05 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.04.004-4 | TERAPIA INDIVIDUAL | TERAPEUTA OCUPACIONAL | SESSÃO | 192 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 06 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 01.01.05.008-9 | TERAPIA INDIVIDUAL | MUSICOTERAPIA | SESSÃO | 72 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 07 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.07.005-9 | ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO | PSICOPEDAGOGIA | SESSÃO | 132 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| NEUROCONECT TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA | | 43.450.684/0001-36 | | BRENDA LICIA XAVIER PANTOJA BARROS | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 08 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.07.020-2 | ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR | PSICOMOTRICIDADE | SESSÃO | 72 | 150,00 |
| **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS** | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | CNPJ | | RESPONSÁVEL | |
| CLINICA NUCLEO ORAL LTDA | | 02.896.786/0001-00 | | SIMONE DE SOUZA KYT | |

| ITEM 09 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO - SIGTAP** | **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - SIGTAP** | **CBO - UTILIZADOS** | **UNIDADE** | **QUANT** | **VALOR UNITARIO** |
| 03.01.05.015-5 | ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL | TERAPIA NUTRICIONAL | SESSÃO | 132 | 150,00 |

| RELAÇÃO DE CREDENCIADOS | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | RESPONSÁVEL |
| SEM EMPRESA CREDENCIADA | | |

**Publicado por:**
Roberval Alves Rodrigues
**Código Identificador:**A216D01D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
**TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO**

A Prefeitura Municipal de Paragominas - PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 21-B, Quadra 02, Bloco 02 do Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda**, protocolado pelo Sr. **João Sousa Silva** e a Sr.ª **Noeme Macedo Silva**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 06 de agosto de 2025.

***RÁULISON DIAS PEREIRA***
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**5998CB2F

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 294/2025 ao CONTRATO Nº 131/2025. MODALIDADE: CARONA A/2025-00006, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-045–PE/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501060002, TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA.** Referente à Inclusão de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso. **Atividade:** Classificação Funcional Programática: 1019. 06 182 0002 2.179 - Operacionalização das Atividades da Defesa Civil. **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; **Atividade:** Classificação Funcional Programática: 1019.15 125 0010 2.181 - Manutenção das Ações e Controle e Fiscalização no Trânsito. **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**2E144C1F

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, AMENA CLIMATIZACAO LTDA. Objeto:** "Aquisição de equipamentos permanentes (eletroeletrônicos) incluindo televisores, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**C6DF2670

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA. Objeto:** "Aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos), incluindo fogões industriais, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**70ED9769

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA. Objeto:** "Aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos), incluindo bebedouros, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**484BF323

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. Objeto**: "Aquisição de equipamentos permanentes (eletroeletrônicos), incluindo televisores, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**14316BF2

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, J. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:** "Aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos), incluindo liquidificadores de diferentes capacidades, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**F8F9FB83

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. Objeto:** "Aquisição de equipamentos permanentes (eletroeletrônicos), incluindo termômetros digitais, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**B14C0CBA

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00018-SRP-PMP, PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Objeto:** "Aquisição de equipamentos permanentes (eletrodomésticos), incluindo bebedouros e liquidificadores de diferentes capacidades, com o intuito de atender às necessidades operacionais, pedagógicas, alimentares e administrativas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas". Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**FAACDE10

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 150/2025 ao CONTRATO Nº 403/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00043-SRP-PMP/BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.** Referente à Prorrogação de Prazo Contratual por um período adicional de 04 (quatro) meses. Vigência: 16/04/2025 a 16/08/2025. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**3FA32593

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 182/2025 ao CONTRATO Nº 595/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00018-SRP-PMP/DESENVOLVE – TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** Referente à Renovação Contratual por igual período com redução de valor e supressão de itens. Valor Global: R$ 510.000,00. Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026. Itens Suprimidos: Código - 542850. Descrição: Módulo dos Servidores e Processo Administrativo FIS Unidade Cal Digital; Código - 542851. Descrição: Manutenção Corretiva e Evolutiva. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**FBAAADFA

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO Nº 183/2025 ao CONTRATO Nº 596/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00018-SRP-PMP/SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** Referente a Renovação por igual período com valor reduzido e supressão de item. Valor Global: R$ 210.000,00. Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026. Itens Suprimidos: Código - 542842. Descrição: Software Web Responsivo de licenciamento, monitoramento e fiscalização municipal. Especificação: Software Web Responsivo de licenciamento, monitoramento e fiscalização municipal de obras de pessoas físicas e pessoa jurídicas, contemplando ambiente de homologação e produção; Código - 542845. Descrição: Manutenção corretiva e suporte on-line. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**1A84BE7F

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO Nº 185/2025 ao CONTRATO Nº 203/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00057-SRP-PMP/BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 16/05/2025 a 31/08/2025. Ordenador de Despesa: Sidney Rosa – Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**1451FEB6

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º TERMO ADITIVO Nº 255/2025 ao CONTRATO Nº 573/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00021-SRP-PMP/LAÉRCIO ROSSONI.** Referente à Renovação Contratual por um período adicional de 03 (três) meses. Valor Global: R$ 18.000,00. Vigência: 30/06/2025 a 30/09/2025. Ordenador de Despesa: Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**A79AC49C

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO Nº 301/2025 ao CONTRATO Nº 390/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00058-SRP-PMP/PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP.** Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 242.118,61. Vigência: 02/08/2025 a 19/05/2026. Ordenador de Despesa: Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**9EB45882

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**LEI MUNICIPAL N° 1.203/2025**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SHYDNEY JORGE ROSA**, Prefeito Municipal de **PARAGOMINAS**: faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º -** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165§ 2º da Constituição Federal e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de PARAGOMINAS para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026; (Acompanharão a PLPPA)

I. Orientação básica para elaboração da lei orçamentária anual

II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento Anual do Município de PARAGOMINAS,

III. Condições e exigências para transferência de recursos a entidades privadas
IV. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais
V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e modernização da legislação de recursos humanos;
VI. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município de PARAGOMINAS;
VII. Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais de conformidade com a Lei Complementar nº 101 e com a Portaria STN/MF 699/2023 de 07 de JULHO de 2023 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que aprovou a 14ª Edição do Manual das Demonstrativos Fiscais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - O Poder Público municipal terá como prioridades à redução das desigualdades sociais e a elevação da qualidade de vida, balizada no desenvolvimento sustentável e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos do município.
**§ 1º** As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 que trata o caput deste artigo, excepcionalmente no exercício corrente será encaminhado junto ao Plano Plurianual (PPA) 2026/2029.
**§ 2º** A definição e a execução da programação de trabalho deverão observar, além das metas e prioridades da Administração pública municipal estabelecida no caput deste artigo, as seguintes diretrizes:

I. Equilíbrio entre receitas e despesas;
II. Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;
III. Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
IV. Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
V. Articulação e parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais (ONGs) e organismos internacionais,
VI. Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos,
VII. Promover a melhoria da eficiência e aumentar transparência nos atos de gestão do município,
VIII. Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;
IX. Promover concurso público para investidura nos quadros de servidores públicos municipais,
X. Proteção Social de Crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade,
XI. Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação,
XII. Promoção do desenvolvimento social, combater a fome e a miséria, promovendo a assistência e a segurança alimentar e nutricional com a valorização da cultura alimentar paraense,
XIII. Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentosde média e alta complexidade,
XIV. Redução do déficit habitacional e promover a regularização das propriedades urbanas e rurais do município,
XV. Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo)
XVI. Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população de PARAGOMINAS;
XVII. Ampliar o acesso à inclusão digital como ferramenta de cidadania e inclusão social,
XVIII. Combater ás desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de descriminação e marginalização social,
XIX. Combater o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o trabalho escravo no meio rural e nos centros urbanos,
XX. Proporcionar a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo o acesso aos serviços públicos essenciais,
XXI. Implantar programas e ações educacionais e de saúde, visando minimizar e coibir situações de gravidez na adolescência, bem como, implementar atividades que concorram para permanência nas escolas,
XXII. Fortalecer o Sistema de Controle Interno,
XXIII. Fortalecer a população e a produção familiar rural,
XXIV. Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município,
XXV. Apoiar estrutural e financeiramente as manifestações culturais, religiosas e sociais no município,

**§2º** Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de saúde e educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual garantirá o equilíbrio entre receita e despesa e compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:

I. O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II. O Orçamento da Seguridade Social: abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta Indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às ações vinculadas à Saúde, Assistência Social e Previdência Social;

**Art. 4**° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas, por órgão, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais de acordo com as codificações da Portaria SOF n. º 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF n. º 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.º 23/2023, 10ª ed. Mcasp; Portaria STN 1.568/2023 que Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025.
**§1º** para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sendo mensurado pelo por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de realizações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo municipal;
III. Atividade: instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar os objetivos de um projeto e/ou programa, necessários à manutenção da ação de governo;
IV. Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Órgão Orçamentário: maior nível de classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VI. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional

VII. Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII. Convenente: São as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

**§ 2º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a denominação de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ações.
**§ 3º** Os programas poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física ou execução parcial das respectivas ações e metas, não podendo haver alteração da finalidade e da denominação dos mesmos.

**Art. 5º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador do uso e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

I. Grupo 1 - Pessoal e encargos sociais;
II. Grupo 2 - Juros e encargos da dívida;
III. Grupo 3 - Outras despesas correntes;
IV. Grupo 4 – Investimentos;
V. Grupo 5 - Inversões financeiras;
VI. Grupo 6 - Amortização da dívida;

**§ 2º** O Poder Executivo poderá incluir na classificação orçamentária da despesa o indicador de uso para evidenciar os recursos orçamentários componentes de contrapartida a convênios e outros instrumentos congêneres, além das especificações constantes do *caput* deste artigo.
**§ 3º** Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos moldes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.
**§ 4º** Na modalidade de aplicação, será observada no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União – 20
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30 III
III - Transferências a Municípios – 40
IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60
VI - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP - 67
VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70
VIII – Transferências a Consórcios Públicos - 71
IX – Execução orçamentárias delegadas a Consórcios Públicos – 72 X -Transferências ao Exterior – 80
XI - Aplicações Diretas – 90
XII – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais - 91.
XIII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais de consórcio na quais o ente participe - 92.
XIV - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais em consórcio nos quais o ente não participe - 93.
XV - A Definir, no caso da Reserva de Contingência – 99.

**Art. 6º** São fontes de recursos do Orçamento Fiscal:

I. Receitas de Imposto, Taxa e Contribuição de Melhoria
II. Receitas de Contribuições;
III. Receita Patrimonial;
IV. Receita Agropecuária;
V. Receita Industrial;
VI. Receitas de Serviços;
VII. Transferências Correntes;
VIII. Outras Receitas Correntes;
IX. Operações de Crédito;
X. Alienação de Bens;
XI. Amortização de Empréstimos;
XII. Transferências de Capital;
XIII. Outras receitas de Capital;

**Art. 7º** São fontes do Orçamento da Seguridade Social, os recursos provenientes de:

I. Contribuições sociais dos servidores públicos e as obrigações patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei;
II. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;
III. Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV. Transferências do Orçamento Fiscal, por meio da receita resultante de impostos, conforme alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de dezembro de 2000, nos artigos nº 34 e o inciso III do artigo 35 e inciso IV do artigo 167 e ainda de conformidade com o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988;
V. Outras fontes vinculadas à seguridade social;

**Art. 8º** Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, e as dotações destinadas:

I. Às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;
II. Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III. Ao pagamento de precatórios judiciários;

IV. Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;
V. Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII. Ao atendimento das operações relativas à dívida do município, se couber;
VII. De despesas de natureza complementar a servidores públicos municipais, como auxílio alimentação, auxílio doença, assistência médica e odontológica;

**§ 1º** A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender as despesas de que trata o inciso VII deste artigo, fica condicionada à informação do número de beneficiados em cada tipo de benefício.

**Art. 9º** O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será encaminhado ao Poder Legislativo até 15 de Outubro de 2025, conforme art. 144, Iniciso III, da Lei Orgânica do Município, devendo ser devolvido para sanção do Prefeito Municipal até última sessão do 2º período do exercício de 2025.
**§ 1º** O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal observará, além das disposições constitucionais e legais, o dispostono art. 5º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, constituindo-se de:

I. Mensagem;
II. O texto da Lei;
III. Quadro orçamentário consolidado;
IV. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;
V. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º inciso II da Constituição Federal;

**§ 2º** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementares referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;
II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal**,** segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III. Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e elemento de despesa;
V. Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI. Receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a Função, Subfunção, Programa, Ação ou Projeto, Atividades e elemento de despesa;

IX. Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social;
X. Resumo das fontes de financiamentos por categoria econômica e grupos de despesa.

**§ 3º** Para efeito de Controle de Custos dos Programas, a serem financiados com recursos do orçamento, deverão ser elaborados Projetos Executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução físico-financeira e cronograma de desembolso.
**§ 4º** Os cronogramas de que trata o parágrafo anterior constituem os instrumentos de avaliação e controle da execução física e financeira, dos programas previstos na Lei do Plano Plurianual – PPA.

**Art. 10** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I. Análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública municipal, com indicação das perspectivas para 2026 e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
III. Demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV. Demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

**§ 1º** O Poder Executivo disponibilizará até trinta (30) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 e a estimada para 2026;
III. O demonstrativo da receita nos termos da art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas; e
d) Concessões e permissões.

IV. A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar 101, de 2000;

**§ 2º** Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
**§ 3º** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elementos de despesa;

**Art. 11** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 12** Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**Art. 13** Fica o Poder executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente;

## CAPÍTULO III

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 14** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 deverá observar os parâmetros adotados no Plano Plurianual (PPA);

**Art. 15** No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundos os preços vigentes no mês de Agosto de 2025.
**§ 1º** Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2026 segundo a variação de preços, observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2025.

**§ 2º** A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado.

**Art. 16** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias, mediante a utilização de índice relativo a preços.

**Art. 17** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa no orçamento corrigida, inclusive com a abertura de nova classificação por natureza de despesa e inclusão de fonte de recurso.
a) Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964;
b) Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:
a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras
b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de suas aplicações financeiras
c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de suas aplicações financeiras
d) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e a saúde
e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta,
f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta,
g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educaçã

III. Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem;
IV. Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência,

**Parágrafo Único** Não Onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

II. Os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 19** Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes até mesmo com a criação de elementos de despesa.

**Parágrafo único** A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

**Art. 20** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 21** Na programação da despesa não poderá ser:
I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III. Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvadas os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 22** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

**Parágrafo único:** Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de junho de 2025, ultrapassar vinte por cento (20%) do seu custo total.

**Art. 23** Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto:
I. Transpor, remanejar, transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo único:** Na transposição, remanejamento ou transferência que trata o item I do artigo 23 poderá haver ajuste na Categoria de programação, inclusive com a inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso.

**Art. 24** Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

**Parágrafo único:** Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

## CAPÍTULO IV
## DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PRIVADAS

**Art. 25** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Pesquisa.
**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto na legislação vigente na época.
**§ 2º** É vedada, ainda a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais ou auxilio, destinados culto religiosos, nos termos do artigo 19 da Constituição Federal.
**§ 3º** As transferências de recursos às entidades do 3º Setor (organização da sociedade Civil), serão efetuados obedecendo o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que disciplina os repasses de recursos entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civis, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidades de interesse público.

**Art. 26** As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos que demande transferências de recurso, utilizarão os instrumentos: Termo de Colaboração para as parcerias proposta pela Administração Pública e o Termo de Fomento quando proposta pela entidade privada. Para as parcerias que não envolva transferências de recursos o instrumento utilizado e Acordo de Cooperação, devendo ser observada as condições impostas pela Lei Federal 13.019/2014 e sua alteração posterior.

**Parágrafo único:** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda, de:

I. Autorização por lei específica, conforme determina o artigo 26 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
III. Destinação dos recursos exclusivamente para ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
IV. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 27** Para fins do disposto nos artigos 24 e 25, entende-se por:
I. **Contribuições**: dotações destinadas a atender despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsadas pelo beneficiado, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observadas, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. **Subvenções sociais**: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde e à segurança alimentar;

II. **Auxílios**: dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

**Art. 28** A Administração Publica Municipal fica autorizada a destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas ou material de distribuição gratuita, conforme legislação vigente na época do repasse;

**Parágrafo único:** Para fins do disposto neste artigo entende-se por:
I. auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoa física, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II. material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como material didático, inclusive livros, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam serdistribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiaçõ esculturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.

**CAPÍTULO V**

**DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS**

**Art. 29** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.
**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
**§ 2º** Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo dirigente do órgão ao Prefeitura Municipal, acompanhado de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
**§ 3º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**Art. 30** As receitas próprias da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Município, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridades:
a)Pessoal;
b)Encargos sociais;
c) Juros;
d)Encargos e amortização da dívida;
e) Contrapartida de financiamento;
f) Investimentos prioritários e outros de sua manutenção;

**Art. 31** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 32** As emendas ao projeto de Lei Orçamentária que o modifiquem,
somente poderão ser aprovadas nos casos previsto s pela Lei Orgânica Municipal e apresente adequação com o Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

**Art. 33** É vedado emendas ao projeto de lei orçamentária, que visem a:
I. Alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
II.Que não estejam compatíveis com o PPA
III. Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competente;
IV. Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado;

**Art. 34** As despesas do município com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, não poderão ser inferior a vinte e cinco por cento (25%) da receita com impostos, compreendida a proveniente de transferências resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 35** Deverá constar nos orçamentos fiscais e da seguridade social, dotação global sob a denominação de *"Reserva de Contingência*", que será utilizada conforme estabelecido na alínea b. do inciso III, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000.
**§ 1º** A Reserva de Contingência participará em até três por cento (3%) do total da receita corrente líquida e será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e conforme o estabelecido na alínea b, do inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
**§ 2º** Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fica deixem a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos.

**Art. 36** Verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de metas fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando:
I. A proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;
II. O comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica
III. O comportamento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e vinculação à educação e à saúde;
IV. As contrapartidas municipais a convênios firmados; e.
V. A garantia do cumprimento das despesas:
a) Com manutenção da máquina administrativa municipal;
b) Correntes obrigatórias de caráter continuado; e.
c)Decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

**Art. 37** A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental do município que acarrete aumento de despesas fica condicionado:
I- à apresentação de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibiliza-se com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026
II- à indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no Art. 16 inciso I da Lei Complementar nº 101/2000
III-à não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o **§** 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 38** Para assegurar a aferição dos valores, constitucionalmente, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços de saúde, o Poder Legislativo comunicará, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.

**Art. 39** Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa serão inscritos em Restos a Pagar:
I. Despesas legalmente empenhadas e liquidadas; e.
II. Despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:
a)Normas legais e contratos administrativos; e
b)Convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da federação, já assinado, publicado e em andamento.

**Parágrafo único**: Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 40** No exercício de 2026, as despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas do município, observarão o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19, no inciso III, do artigo 20 e no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/200 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
**§ 1º** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.
**§ 2º** A repartição do limite global não excederá os seguintes percentuais:
I. Poder Executivo – 54%
II. Poder Legislativo – 6%
**§ 3º** No exercício de 2026, em observação ao disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:
I. Mediante concursos público;
II. Observado o limite previsto no *caput* deste artigo;
**§ 4º** Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.
**§ 5º** Fica o Poder Executivo, mediante Lei específica, autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto no *caput* deste artigo e em seus parágrafos e incisos.
**§ 6º** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º inciso II, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, correção e/ou atualização dos salários dos servidores municipais, desde que obedeçam as exigências impostas nos incisos e parágrafos do art. 40, limites e o montante de gastos com pessoal não ultrapasse os limites estabelecidos no inciso III dos Art. 19 e inciso III, alíneas ***a*** e ***b*** do Art. 20 Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
**§ 7º** A verificação do cumprimento dos limites de gastos com pessoal, de que trata o artigo anterior em respeito ao disposto nos artigos 19 e 20 da Lei 101/2000, será feita no final de cada quadrimestre, conforme determina o art. 22 da referida Lei.
**§ 8º** Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

**Art. 41** Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinários ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, que enseje situações emergenciais de riscos ou de prejuízos para a sociedade.

**Parágrafo único** À autorização para realização de serviços extraordinários, para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal e do Legislativo do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 42** Para efeito de verificação do limite global de que trata o artigo anterior os Poderes Executivo e Legislativo realizarão, conjuntamente, a compatibilização de suas respectivas propostas orçamentárias, visando à consolidação total das despesas do município com pessoal.

**Art. 43** O total da despesa com a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar a cinco por cento (5%) da receita total do município, conforme determina o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 44** O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, objetivando a expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias e melhoramento na administração da Dívida Ativa, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de informação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando racionalização, simplificação e agilização.
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitórios da pratica de infração da legislação tributária.

**Art. 45** A estimativa da receita que trata o artigo 44, levará em consideração adicionalmente o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição com os limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis – ITBI;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
VIII – revisão e instituição de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX- Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões.
X – a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Parágrafo único** A proposta de alteração da política tributária referido no *caput* deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:
I. As alterações pretendidas e as classes ou categorias de beneficiários;
II. A metodologia para sua realização;
III. O impacto consequente sobre a receita do município;
IV. A programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.

**Art. 46** A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.
**§ 1º** Caso as disposições do *caput* deste artigo tragam impacto orçamentário- financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.

**Art. 47** Terão prioridade para o acesso aos benefícios indicados no artigo 46, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do município ou introduzam inovações tecnológica.

## CAPITULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48** O projeto de lei orçamentária será devolvido pelo Poder Legislativo para sanção do Poder executivo até o encerramento da sessão legislativa.
**§ 1º** No caso do projeto de lei orçamentária anual não ter sido sancionado, promulgado e publicado até o dia 31 de dezembro de 2025, por não ter sido aprovado pela Câmara Municipal até o final da sessão legislativa, fica autorizada a execução da proposta

orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara Municipal, observando-se os seguintes limites:
I. No limite para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviços da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartida municipais;
II. Um doze avos (1/12) dos demais grupos de despesas e
III. Até o limite de sua efetiva arrecadação as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.
**§ 2º** O procedimento previsto neste parágrafo poderá ser utilizado até o mês da publicação dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o art. 10º, inciso III desta lei.
**§ 3º** Saldos negativos, eventualmente apurados, em virtude dos procedimentos previstos no § 1º deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamentos de dotações.

**Art. 49** Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.

**Art. 50** A abertura de créditos extraordinários, conforme disposto no art. 44 da Lei 4.320/64, será efetivada por decreto do Chefe do Poder Executivo, que dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Art. 51** No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R$ 62.725,59(Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de aquisição de bens de serviços, e de até R$ 125.451,15 (Cento e vinte cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 52** A proposição de dispositivo legal para a criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.

**Art. 53** Todas as receitas realizadas pelos órgãos municipais, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 54** Serão vedados quaisquer procedimentos de dirigentes de órgãos municipais ordenadores de despesa que impliquem realização de despesa sem a comprovada suficiência da disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único:** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo**.**

**Art. 55** Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo e aos demais órgãos municipais o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 56** Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 57** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 58** Para fins de efetivar na Lei Orçamentária de 2026, o que estabelece o §9º do artigo 140 da Lei Organica Municipal, o Poder Executivo fará constar na Estrutura do Projeto de Lei Orçamentário, reserva de orçamento, para atender às emendas Parlamentares Individuais, equivalente ao Percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto, observando que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços Públicos de Saúde.

**Paragrafo ùnico.** A Reserva Orçamentária de que trata este artigo, figurará na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Oriunda do Orçamento Fiscal**.**

**Art. 59** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

**PARAGOMINAS, 25 de Julho de 2025.**

***SIDNEY ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**97FE485A

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA e o PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, por um lado o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS/PA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, estabelecido na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970 representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Shydney Jorge Rosa, Casado, CPF nº 324.731.847-04, Rg nº 1473544 - SSP/PA, residente na Rua J. Pereira, nº 68, CEP. nº 68.628-130, Promissão I, Paragominas – Pará, doravante denominada MUNICÍPIO, denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e, por outro lado, o **Paragominas Futebol Clube,** sediado à Av. Barão de Araruna, s/n, Bairro Promissão 3, Paragominas-PA, inscrito no CNPJ nº 15.209.142/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Sandeclei Bezerra do Monte**, portador do CNPJ nº 388.103.362-91 e RG. Nº 2296195 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Luiz Ozório, Bairro: Fátima, nº 126, Santarém/PA, CEP 68.040.460, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 698/2016, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais 13.019/14, 13.204/15, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o Apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades promovidas pela entidade, especificamente ao apoio às despesas do Campeonato Paraense A2 Banpará 2025, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULAV TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Constatou-se, que o objeto pretendido não é possível ser executado por outras Organizações da Sociedade Civil, caso em que a Lei 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver a dispensa do chamamento público pertinente, pois o Art. 17 da mencionada Lei diz que o Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações que envolvam a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei 13.204/2015).
3.2 Isso é permitido quando a competição entre as organizações da sociedade civil é inviável devido à natureza única do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só podem ser alcançadas por uma entidade específica. Essa disposição legal permite que a Administração Pública e as organizações da sociedade civil colaborem de maneira mais eficaz para atingir objetivos de interesse público.
3.3 A proposição do presente Termo de Fomento entre o Paragominas Futebol Clube e a Prefeitura Municipal de Paragominas tem como objetivo central viabilizar o apoio financeiro à equipe local nas despesas relacionadas à sua participação no Campeonato Paraense – Série A2.
3.4 O Paragominas Futebol Clube representa não apenas o município em competições estaduais, mas também promove valores sociais, esportivos e culturais que refletem diretamente na autoestima e identidade da população paragominense. Sua atuação no cenário esportivo contribui significativamente para o fortalecimento da imagem do município no estado do Pará, além de inspirar jovens e incentivar a prática esportiva como meio de inclusão social, saúde e disciplina.

**CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

4.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
4.1.1 Transferir os recursos para a execução deste objeto;
4.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada através de Portaria;
4.1.3 Emitir relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, antes e durante a vigência do objeto;
4.1.4 Promover a transferência dos recursos financeiros para a conta bancária específica indicada pela OSC;
4.1.5 Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
4.1.6 Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paragominas
4.1.7 Publicar o extrato deste instrumento no Diário oficial;
4.1.8 Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela OSC;
4.1.9 Elaborar parecer conclusivo de análise da prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da legislação aplicável;
Manter, em sitio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e no Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

4.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CLUBE:
4.2.1 Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;
4.2.2 Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra a Prefeitura Municipal de Paragominas, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
4.2.3 Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
4.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
4.2.5 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do tribunal de Contas do Estado do Pará aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.2.6 Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
4.2.7 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública:
4.2.8 Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
4.2.9 Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
4.2.10 Aplicar no mercado financeiro os recursos repassados pelo município, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria;
4.2.11 Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
4.2.12 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
4.2.13 Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
4.2.14 Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos,
4.2.15 Prestar contas ao final da vigência deste Instrumento, conforme o detalhado na Cláusula Nona deste instrumento.
4.2.16 O PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE, deverá divulgar esta parceria em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto nos Incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, e art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atender a Lei nº 12.527/2011;

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Podendo ser pagos em 2 (duas) parcelas iguais.
**Parágrafo Primeiro –** O **Município de Paragominas** reserva-se ao direito de reter o pagamento, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na Conta Corrente, aberta pelo **PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE**, específica para a movimentação dos recursos objeto do Termo de Fomento.
**Parágrafo único** - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:**

7.1 Os recursos depositados na conta bancária indicada pela entidade, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
7.2 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela OSC, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;
7.3 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
7.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;
7.5 Os recursos financeiros serão depositados na específica da OSC, vinculada ao objeto, deste Termo e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2025:
7.5.1 Unidade Administrativa: 1501 Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
7.5.2 Funcional Programática: 27 813 0011 2.165 Manut. e Implement. das Ações do Esporte e Lazer
7.5.3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso: Próprio

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

8.1 A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebi mento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos;
8.1.1 Inexecução do objeto;
8.1.2 Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
8.1.3 Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.1.4 Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

**Parágrafo único** - Compromete-se, ainda a OSC, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

9.1 Este instrumento tem sua vigência **até 31/08/2025,** contado a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal nº 698/2016 dos art(s) 56 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 Prestar contas, até trinta dias após o termino da vigência da parceria, na forma do Decreto Municipal nº 698/2016 e da Lei nº 13.019/214, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município;
10.1.1 Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;
10.1.2 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

10.2 Documentações que devem compor a prestação de contas:
10.2.1 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Prestação de Contas e Convênios, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;
10.2.2 Relatório de Execução das Atividades Realizadas;
10.2.3 Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;
10.2.4 Relação de Pagamentos Efetuados;
10.2.5 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
10.2.6 Os Comprovantes de Despesas, NF, recibos, folhas de pagamento, comprovantes das transferências Bancária ou do crédito na conta do funcionário **(cujos documentos deverão ser emitidos com datas que compreendam o período de vigência deste Termo de Fomento);**
10.2.7 Conciliação bancária, quando for o caso;
10.2.8 Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;
10.2.9 Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;
10.2.10 Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)**

11.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no Art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 e Art. 73, da Lei nº 13.019/201 e demais dispositivos previstos em Lei

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADES:**

12.1 O **PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE,** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Termo de Fomento.
**Parágrafo Único:** Se, por qualquer razão, o **PARAGOMINAS FUTEBOL CLUBE**, não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do ordenador de despesa, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos participes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;
13.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 O extrato do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos será publicado no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para esclarece r as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 07 de julho de 2025.

***SHYDNEY JORGE ROSA***
Prefeito Municipal

Paragominas Futebol Clube
***SANDECLEI BEZERRA DO MONTE***
Presidente

**Publicado por:**
Andricelia Fonseca Everton
**Código Identificador:**70CCA3D8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:
Contrato nº 044/2025 Fundo Municipal de Educação.
Firmados em 29/07/2025, entre o Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA e a empresa GENIUS CENTRO DE ESTUDOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.101.268/0001-39.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANCA AVALIADORA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CORREÇÃO DAS PROVAS E PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS RESULTADOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA.

c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 044/2025 Fundo Municipal de Educação, com valor: R$ 7.000,00 reais e
O valor total global da presente contratação será de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Signatários: Pela Contratante a Sra. CAIO ALMEIDA MIRANDA e pelos (as) Contratados (as) os (as) Sres(as). FRANCICLEIA GOMES CAMILO.

**Publicado por:**
Suzana Silva Souza
**Código Identificador:**FF3F1F6F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

**EXTRATO DE 1º TERMO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 20250036**. Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2024-006. Objeto: constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e organização de eventos, para atendimento às festividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e suas secretarias. Contratada: E. S. CAMBRAIA EIRELI - EPP, CNPJ n° 33.918.600/0001-92, ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE no valor de R$ 135.490,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) e passa a ser considerado o valor global de R$ 677.910,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais). Fundamentação Legal: artigo 124, inciso I, alínea 'b', e artigo 125 da Lei 14.133/21.
Ordenador(a): CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**4AB74F79

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

### CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-160615-C – PROC. ADMINISTRATIVO 92025160615C.**
A Câmara municipal de Portel, através do agente de contratação, torna público e para conhecimento de quem interessar, que a licitação abaixo relacionada, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-160615-C, tipo menor preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. A Abertura da sessão de licitação do pregão em epígrafe, ocorreu em 28/07/2025 às10:00h no portal www.licitanet.com.br.

Portel/PA, 28 de julho de 2025.

***ALEX TRINDADE BARBOSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alex Trindade Barbosa
**Código Identificador:**613F9EC2

### CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro de Preços N° 190512-C, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-190512-C - Proc. Administrativo Nº 92025190512C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a empresa M G BRAGA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO, inscrita no CNPJ: 38.477.745/0001-19, com valor global de R$ 224.776,00 (duzentos e vinte quatro mil e setecentos e setenta e seis reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 30/07/2025 a 30/07/2026.

Portel/PA, 30 de julho de 2025.

***CHARLES GONÇALVES COSTA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Alex Trindade Barbosa
**Código Identificador:**A60D86F0

### CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços N° 160614-C, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2025-160614-C - Proc. Administrativo Nº 92025160614C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE OPERAÇÕES, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a empresa M LIMA COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.157.658/0001-02, com valor global de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 30/07/2025 a 30/07/2026.

Portel/PA, 30 de julho de 2025.

***CHARLES GONÇALVES COSTA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Alex Trindade Barbosa
**Código Identificador:**E59F3AC0

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113116/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LUZIA CARVALHO ARAUJO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Luciane Barros Castro dos Santos

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**8269D5F3

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113140/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA GLEICIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**ECB36EF3

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113139/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e VANDRE FURTADO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**8878A650

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113141/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e RAYLLANNE STEFFANY VELOSO FERNANDES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 20 09 09
**Fonte do Recurso:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**85FBE18E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
### EXTRATO DE ERRATA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ 16.677.738/0001-28.
**CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ARAGUAIA - COOPFRA**, CNPJ: nº 83.341.529/0001-04. CONTRATO Nº 086/2025, Processo Licitatório nº 002/2025, modalidade: Chamada Pública nº 001/2025. **ONDE SE LÊ**: "R$ R$ 3.079.778,55 (três milhões e setenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)''

**LÊ-SE**: "R$ 3.079.818,90 (Três milhões setenta e nove mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos)".
Data da publicação. 15 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Nº 3793 página nº 82.

**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ 16.677.738/0001-28.
**CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES E PESCADORES DO ESTADO DO PARÁ - COOPAGRI**, CNPJ: nº 19.323.899/0001-01. CONTRATO Nº 087/2025, Processo Licitatório nº 002/2025, modalidade: Chamada Pública nº 001/2025. **ONDE SE LÊ**: "R$ R$ 1.082.012,15 (um milhão e oitenta e dois mil e doze reais e quinze centavos).''
**LÊ-SE**: "R$ 1.067.315,10 (Um milhão sessenta e sete mil trezentos e quinze reais e dez centavos)".
Data da publicação. 15 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – Nº 3793 página nº 82.

***FERNANDO GOMES COSTA,***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**1FD8E9FD

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA**
**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA**

**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA**
***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2025***
***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público e comunica aos interessados que por razões da inversão do lançamento de preços dos itens nos sites. **Adia a abertura** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM, ANO/ MODELO: 2025/2025 OU SUPERIOR.** Desta maneira esta Comissão estabelece a **nova data de abertura** para **21/08/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF). O edital completo esta disponível no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Redenção – PA, 06 de agosto de 2025.

***WHALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Simone Nogueira da Silva
**Código Identificador:**A2913429

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113125/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA CLEUMA MACIEL SOARES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**35CFDA7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113124/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KELLIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 23/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 23/06/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**05E17288

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113126/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MILENA FERREIRA CAPELETO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**44C4F107

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113123/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GESICA DE ARAUJO GUIMARAES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 23/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 23/06/2025

**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**7506D9B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113121/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIRLENE DOS SANTOS SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AUXILIAR DE LAVANDERIA EM GERAL na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 17/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 17/06/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**8A2C9DCD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113068/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HANDRESSA AGUIAR COSTA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de CIRURGIAO DENTISTA na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E2CDD3EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113122/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLEIDIANNE MARTINS CAMPOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 07 Meses (de 17/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 3.024,00 (Três mil e vinte quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 17/06/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**42784869

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113167/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ALEX MIRANDA COSTA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 03/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 03/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**C3090EA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113164/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILAINE DE REZENDE SABINO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 03/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 03/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**A637B0AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113175/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SIMONE SOARES DE SOUZA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 08/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**D3A0B3C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113173/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANE PEREIRA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 09/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 09/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**60386B6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113168/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e BEATRIZ LOURRANY DE SOUZA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 07/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 07/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1B37537B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113170/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GRASIELI COSTA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 08/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**446ACD7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113174/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LARISSA LUZ ALVES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 15/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 3.024,00 (Três mil e vinte quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 15/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**6863EBDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113172/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MICHELE DE SOUSA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 08/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 3.024,00 (Três mil e vinte quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 08/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**84E0CDAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113165/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MISLENE ARAUJO DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 3.024,00 (Três mil e vinte quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**0BC10C86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113169/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENATA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 12/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 3.024,00 (Três mil e vinte quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 12/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**EC5245AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113166/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RODRIGO NUNES DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 05/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 3.024,00 (Três mil e vinte quatro reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 05/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**59EBDE59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113162/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAISLAINE LUCELIA RODRIGUES SIQUEIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 11/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 11/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**0720EA36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113163/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANA MARY OLIVEIRA DE MATOS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**6E5651EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato:** 113160/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAYS XANCHE DA COSTA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$: 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 201313
**Fonte do Recurso:** Fundo Municipal de Saúde
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Whatina Leite de Souza

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**F0B639E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113120/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANA BEATRIZ DUARTE DE ARAUJO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na secretaria municipal de agropecuária e aquicultura.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 03/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 23.122.1203.2-205
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 03/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**8139F186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113119/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PABLO HENRIQUE DE ABREU COELHO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de MEDICO VETERINARIO na secretaria municipal de agropecuária e aquicultura.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 03/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
**Dotação Orçamentária:** 23.122.1203.2-205
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 03/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**69EDAB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113118/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de OPERADOR DE MAQ LEVE na secretaria municipal de agropecuária e aquicultura.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 12/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)
**Dotação Orçamentária:** 23.122.1203.2-205
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 12/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**945A3713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113067/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WIDGLAN BATISTA DO LAGO JUNIOR
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Governo.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 01/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-013
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**EED7049E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113127/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JENIS FERREIRA DE SOUSA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1D021A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113128/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEANDRO DEO GOMES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**F2745F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113071/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELISMAR RIBEIRO DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ELETRICISTA na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**3AF02352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113070/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FRANCISCO TONY SOUSA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de ELETRICISTA na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 02/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/06/2025
**Ordenador Responsável:** Amilton do Nascimento Luz

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**DA8B48E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113130/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e AMANDA ALVES DE JESUS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS na Secretaria Municipal de Fazenda.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 07 Meses (de 26/06/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-231
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 26/06/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**472A893C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113161/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Fazenda.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 22/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-231
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 22/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**DA1BC87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113137/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOAO PEDRO GONTIJO MIRANDA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-020
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de administração
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**80685FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113146/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-020
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de administração
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E0EF046E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113154/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUIZ GUSTAVO PEREIRA CANTO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 14/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)

**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-020
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de administração
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 14/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**02BF123A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113138/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARIA THEREZA HONORATO DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-020
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de administração
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**B01505FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113136/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e THAIS ALVES SOARES DOS REIS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Administração.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-020
**Fonte do Recurso:** Manutenção da secretaria municipal de administração
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**233D411E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113156/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO DE JESUS LOPES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**344B2D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113155/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e EZAU DA SILVA SOUZA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**CA92CDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113142/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEVY SILVA OLIVEIRA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 01/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 06.122.1001.2-021
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 01/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**08A07157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113143/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCAS ANICIO DIAS
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 02/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 06.122.1001.2-021
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 02/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**205390EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113144/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MATEUS MOREIRA GOMES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 09/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 06.122.1001.2-021
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 09/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**AFE91187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113152/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MATHEUS LEANDRO ROSA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 18/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 06.122.1001.2-021
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 18/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**FDA3491A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113153/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VINICIUS DE MATOS PINHEIRO
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 15/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 06.122.1001.2-021
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 15/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**8887FF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113159/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ADAO MENDES SOARES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 14/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 14/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**E29DC8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113157/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GIDEUANE BARBOSA DA SILVA
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 14/07/2025 a 31/12/2025)

**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 14/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**55F68D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Contrato** 113158/2025
**Partes:** Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LEANDRO DE LOIOLA GOMES
**Objeto:** Prestação de serviços de caráter temporário na função de TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
**Justificativa:** Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
**Vigência:** 06 Meses (de 14/07/2025 a 31/12/2025)
**Valor Mensal:** R$ 1.593,90 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária:** 04.122.1203.2-184
**Fonte do Recurso:** Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
**Foro:** Comarca de Redenção - Pará
**Data da Assinatura:** 14/07/2025
**Ordenador Responsável:** Barbara Oliveira da Silva

**Publicado por:**
Cleide Maria Soares de Brito
**Código Identificador:**1B3211B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. 23.348.665/0001-96. **7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 302/2021**. Processo Licitatório **nº 045/2021** – Pregão Eletrônico **nº 021/2021**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículos automotores leves tipo (camionete dupla 04 portas e camionete ¾ cabine simples), sem condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. **Assinatura:** 30/06/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 302/2021, por mais 6 (seis) meses, a partir de 30/06/2025 e término 30/12/2025.
Serão aditados os Itens 2 (LOCAÇÃO DE CAMIONETE CABINE DUPLA 04 PORTAS) e 3 (LOCAÇÃO DE CAMIONETE ¾ CABINE SIMPLES).
Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser R$ 224.580,00 (duzentos e vinte quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

***RENER DE SANTANA MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
**Código Identificador:**F19B45A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**H B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA.** CNPJ nº. 20.956.152/0001-70. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2024**. Processo Licitatório nº 004/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, **Objeto:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma do terminal rodoviário 2ª etapa, vinculado a emenda individual nº 22630005 por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Redenção - PA. **Assinatura:** 31/07/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual por mais **08(oito) meses**, a partir de **21/06/2025** e término em **21/02/2026**, e acréscimo de **20,78%** do quantitativo dos itens do contrato 135/2024.

***RENER DE SANTANA MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
**Código Identificador:**287D59D9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2025/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052.2025-000023. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de uniformes para os servidores da rede de saúde do município de rio maria - pa.
**ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:00min, dia 21 de AGOSTO de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

***ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto Nº 459 de 06 de Março de 2025

**Publicado por:**
Marinalva Belicio Dos Santos
**Código Identificador:**088D13A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N. º 659/2025**

**PORTARIA N. º 659/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** diretor de departamento de identificação, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento.

**Art. 2º** - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**C5AC39CA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 697/2025.**

**PORTARIA Nº. 697/2025.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder 23% (vinte e três por cento) de gratificação ao servidor **LEANDRO ALVES NUNES**, no cargo em comissão de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**E3B7A6C0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N. º 704/2025**

**PORTARIA N. º 704/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **JOEL DE SOUZA REIS,** Assessor de Comunicação, afeto a secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Art. 2º** - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2025.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**7FF26516

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 712/2025.**

**PORTARIA Nº. 712/2025.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.** Concede 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **SONIA SOUZA ALVES OLIVEIRA**, no cargo de Diretora do Hospital Municipal, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**90FEB849

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 720/2025.**

**PORTARIA Nº. 720/2025.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Concede 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **JOHN LENNON FERREIRA LIMA**, Operador de Motoniveladora, afeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**C3FE3D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº. 761/2025.**

**PORTARIA Nº. 761/2025.**

REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Revogar Portaria n. º 008/2025, de 08 de janeiro de 2025, que **cede** o servidor **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, no cargo efetivo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Maria-PA, para o município de São Félix do Xingu, retornando ele para o município de origem.

**Art. 2º** - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2025.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**AEA976DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 182/2025**

DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ – PA.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XII, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** inteiro teor do Processo Nº 1053/2025-SEMAD.

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da Unidade Escolar de Ensino, **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "URUTUM"**, no âmbito do município de Rondon do Pará, situada na Zona Rural, na Comunidade Urutum, para a seguinte denominação: **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ISIDORO TAMAGNO".**

**Art. 2º** A denominação ora atribuída constará em todas as placas, documentos oficiais, registros e correspondências da referida unidade de ensino.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B2D81105

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 188/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 957/2025-SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 079/2023, de 21 de junho de 2023, que nomeia ROMÁRIA PEREIRA COIMBRA, do cargo de Diretor(a) Escolar da EMEF "JOSELINA MOREIRA DOS SANTOS", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C674E837

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 189/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 957/2025-SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 154/2023, de 24 de outubro de 2023, que nomeia BERNALDINA DE SOUSA E SILVA, do cargo de

Diretor(a) Escolar da EMEF "VASCO DA GAMA", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6C7C9399

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 190/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 957/2025-SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 078/2023, de 21 de junho de 2023, que nomeia GRACIELA OLIVEIRA RAMOS PEREIRA, do cargo de Diretor(a) Escolar da EMEF "PROFESSORA MARIA LEI MIRANDA COLARES", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**7DC3BC82

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 191/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 957/2025-SEMED/PMRP.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 084/2025, de 10 de março de 2025, que nomeia RENILDO ALVES PEREIRA, do cargo de Diretor(a) Escolar da EMEF "JOÃO MIRANDA", da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**33DA9E11

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1665/2025**

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1515/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**03337057

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1666/2025**

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1516/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**74135A54

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1667/2025**

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1517/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 05 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C4C18CC4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1668/2025**

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1519/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 05 e 06 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**E41BD93C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1669/2025**

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 526/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 05 e 06 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FBEA893A

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1670/2025**

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 05 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F45BE5F0

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1671/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1083/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à JOSSELI MARIA DE JESUS, registrado(a) sob matrícula nº 9305, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**A2CB8F78

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1672/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1518/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 08 de agosto do ano corrente, para HEMOPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**A9A7955D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1673/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1099/2025-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(o) servidor(a) CLEITON ALVES COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 10068, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**3CADE622

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1674/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1085/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO LUIS FRANZIN, Matrícula nº 1668, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9914E153

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1675/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1084/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CÉLIA EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9552, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F9B4A159

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1676/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1087/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1814, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**211C5D13

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1677/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1073/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 10148, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**67A1A459

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1678/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1075/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ZENILDO RIBEIRO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 1581, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 13 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**4148F0F4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1679/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1074/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERREIRA DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 181, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 20021/2022, no período de 13 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**EE7C4DB7

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1680/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 533/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 07 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B524EACD

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1681/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1516/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 06 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**00101CF6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1682/2025**

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1523/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de IPIXUNA/PA**,** no dia 06 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**550F81F2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1683/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1050/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ROSILANE BARBOSA NEVES, registrada sob a matrícula nº 9445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**644B9FBC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1684/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1089/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora RITA RIBEIRO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício 2020/2021, no período de 08 de setembro a 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**ABEBD96F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1685/2025**

**DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1094/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MIQUÉIAS PINTO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 106003, lotado na Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 08 setembro a 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 06 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**43734F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1649/2025**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3808, do dia 05 de agosto de 2025, na PORTARIA Nº 1649, de 04 de agosto de 2025, que DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Onde se lê:**

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) CLEIDIANE GUEDES SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 7210, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 1261/2022, de 25 de julho de 2022, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 01 de agosto de 2025.

**Leia-se:**

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) CLEIDIANA GUEDES SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 7210, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 1261/2022, de 25 de julho de 2022, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir 01 de agosto de 2025.

Rondon do Pará, 06 de agosto de 2025.

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C56AEAE7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2025**, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS-PA. Data da Abertura: 20/08/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de

Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**DA976FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025**, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS BANDAS DE FANFARRA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 20/08/2025 Horário: 08:30hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**2217E33B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA À PORTARIA Nº 441/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e considerando a Portaria publicada no Portal da Transparência, no dia 01 de agosto de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, Nº 3807, páginas 89 e 90, do dia 04 de agosto de 2025, torna pública a seguinte Errata:

**ONDE SE LÊ:**

"**Art. 1º** Autorizar a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, Procuradora Geral do Município, a viajar para Belém/PA, no período de 04/08/2025 a 05/08/2025, para visita institucional ao Tribunal de Justiça - TJ/PA, ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, a Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE, para tratar de demandas da Prefeitura Municipal de Santarém".

**LEIA – SE:**

"**Art. 1º** Autorizar a Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, Procuradora Geral do Município, a viajar para Belém/PA, no período de 06/08/2025 a 07/08/2025, para visita institucional ao Tribunal de Justiça - TJ/PA, ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA, a Procuradoria Geral do Estado do Pará - PGE, para tratar de demandas da Prefeitura Municipal de Santarém**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**7BA7ED54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 444/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, o Sr. **MIRACY FRANÇA MONTEIRO JÚNIOR**, matrícula 104725, admitido em 01/07/2024, no cargo efetivo nº 140 - Professor - Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**5BD23148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 799/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor efetivo, Sr. **DORISVALDO LIMA SANTOS**, matrícula 104518, admitido em 01/07/2024, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A6FFF563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 800/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **LUIMAR SOCORRO DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula 1009387, admitida em 14/02/2025, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**5359F1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 805/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **RAIMUNDA TATIANE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 21082, admitida em 15/09/1998, no cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**5E0F5F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 806/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **RENATA ALVES GODINHO FERNANDES**, matrícula 61396, admitida em 04/03/2011, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**3978DB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 808/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/2025 a 10/08/2025, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, conforme arts. 87, I e 89 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 14.899/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Governo**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 05/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A13BEFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 343/2025-SEMED SANTARÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL(CRECHE) E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**EDCLEISE DA SILVA RÊGO – Matrícula n° 72.150**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

***MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
**Código Identificador:**3C2B83EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 344/2025-SEMED SANTARÉM, 05 DE AGOSTO DE 2025.**
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL(CRECHE) E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**
**VANDERLINA MAIA GONÇALVES –** Decreto n° 192/2025 – GAP/PMS
**Art. 2º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

***MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
**Código Identificador:**7E9F862E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**ERRATA - SEMMA**

ATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – SEMMA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, publicado em 27 de junho de 2025, no Diario Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3781, Página 114.
**ONDE SE LÊ:** Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e:
BRANCO E CORRÊA, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 9,10,11,12,14,18,26,27,33,34,40 e 42
**LEIA-SÊ**: Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na

FAMEP, e BRANCO E CORRÊA, CNPJ: 03.751.669/0001-03, vencedora dos itens 10,11,12,14,18,26,27,33,34,40 e 42

**Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata.**

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F0CD698D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD**

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão à Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 20250004, pregão eletrônico (SRP) nº 9/2025-0004 Primavera Pará.
**## Contrato:** Nº 002/2025 SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO e COSTA E PAES LTDA CNPJ: 08.602.474/0001-15. Valor: R$79.500,00 Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais de atos da administração pública.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3AF2B7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMDEC**

**PORTARIA Nº 010/2025 – SEMDEC SANTARÉM /PA, 06 AGOSTO DE 2025**

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC, Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 005/20254 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
**CONSIDERANDO** a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021
**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia, na qualidade de membros titulares:

**SUELLEN REJANE DUARTE DE FREITAS PRESIDENTE**
**CIDIA GISELE MAGNO MORAIS AZEVEDO 1° MEMBRO**
**ARIMAR ARAÚJO RÊGO 2º MEMBRO**

**Art. 2º** Para atuar como suplentes junto a Comissão de Licitação ficam designados os seguintes servidores:
**MARLUCE FRANCO DA SILVA SUPLENTE**
**GABRIELA DE ALMEIDA CORREA SUPLENTE**

**Art. 3** O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Comércio Inovação e Tecnologia, em 06 de Agosto de 2025.

***MICHELL DE SOUSA MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**782A89BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**RETIFICAÇÃO - SEMMA**

ATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contratos do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2025-SEMMA/ Processo Administrativo nº 078/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, publicado em 15 de julho de 2025, no Diario Oficial da União, Edição 131, Página 299.
**ONDE SE LÊ:** Contrato nº015/2025 / BRANCO E CORRÊA LTDA, Valor: R$ 17.326,25 (dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); **LEIA-SÊ**: Contrato nº015/2025 / BRANCO E CORRÊA LTDA, Valor: R$ 16.546,25 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
**Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato.**

***VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**EFB9A49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**ERRATA DE PORTARIA**

ERRATA DE PORTARIA
A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 155/2025 - SEMSA, de 25 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI | Nº 3803, de 29 de julho de 2025. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 006/2025-SEMSA, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

LEIA-SE:

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025, para apurar este Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 006/2025-SEMSA, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

***IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**BA3894D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**ERRATA DE PORTARIA**

**ERRATA DE PORTARIA**
A presente **ERRATA** é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 144/2025 - SEMSA, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI | Nº 3800, de 24 de julho de 2025. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 2º - ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 005/2025-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**LEIA-SE:**
**Art. 2º - ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 005/2025-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

***IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**197A07F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**ERRATA DE PORTARIA**

**ERRATA DE PORTARIA**

A presente **ERRATA** é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 143/2025 - SEMSA, de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI | Nº 3800, de 24 de julho de 2025. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:
**ONDE SE LÊ:**
**Art. 2º - ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 004/2025-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**LEIA-SE:**
**Art. 2º - ENCAMINHAR** à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 004/2025-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

***IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**22C26BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 159/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 159/2025 - SEMSA, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA,** Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 130/2025-SEMSA encerrou em 04 de julho de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 015/2024 - SEMSA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **05 de julho a 03 de agosto de 2025**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

***IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**0CF7E81E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 136/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Senhor DOUGLAS ALAN DA SILVA, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 06 de agosto de 2025, o Senhor **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, inscrito no CPF: **943.029.952-20** e RG: **4.940.411**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 06 de agosto de 2025.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**6A6643FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 137/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JERLIANE ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de agosto de 2025, a Senhora **JERLIANE ALEIXO DA SILVA**, inscrita no CPF: **006.912.072-24** e RG: **5893700**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 06 de agosto de 2025.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**C8684622

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 138/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor DOUGLAS ALAN DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III do Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA,** o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de agosto de 2025, o Senhor **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, inscrito no CPF: **943.029.952-20** e RG: **4.940.411**, para exercer o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL III** do Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 06 de agosto de 2025.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

**Publicado por:**
Jonatas Pimentel Correa
**Código Identificador:**63F4B921

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025060802**. Origem: ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605002/25-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Jurídica: L2 GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 79, inc. I da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Valor Global R$ 3.263.367,10 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), Vigência: até 06/08/2026.

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**A783BA19

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250295 Concorrência Eletrônica 3.2025-002PMSDA Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Cartório Eleitoral. Vencedor (s): F. S. CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.438.420/0001-70, valor total R$ 326.950,00(Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais), Vigência 06/08/2025 a 31/12/2025.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita

**Publicado por:**
Joaquim Cezario Pereira Junior
**Código Identificador:**CE0347EC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**RESOLUÇÃO Nº. 022/2025-CMAS DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DA XV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 022/2025-CMAS**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DA XV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Felix do Xingu-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Municipal N°**167/2023, de 26 de junho de 2023**, e em conformidade com a Lei Orgânicas da Assistência social – LOAS (Lei nº8.742/1993). Por reunião Extraordinária realizada no dia 04 de junho de 2025, em Ata no livro, folhas de nº.14

**CONSIDERANDO** O Decreto Nº 258/2025, de 17 de fevereiro de 2025. Que dispõe sobre a composição e homologação dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de São Felix do Xingu/PA.

**CONSIDERANDO**. O Edital 001/2025-CMAS de Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social publicado na portal transparência do Município de São Felix do Xingu/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Pré Conferência da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 04 de junho de 2025, na Casa dos Conselhos, localizada na Travessa Padre Walter, nº17, Centro, São Felix do Xingu-PA.

**Art. 2º-** A pauta da referida Pré-Conferência compreendeu os seguintes Pontos:

- Credenciamento dos Participantes;
- Abertura oficial e composição da mesa de honra;
- Apresentação da finalidade e objetivos da 15 Conferência:
- Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferencia
- Palestra Magna com o tema central da 15 Conferência

"**20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência**".

**VI –** Organização dos eixos temáticos e grupos de discussão;
**VII –** Debate e sistematização das propostas dos eixos;
**VIII –** Eleição de delegados (as) para a 15 Conferencia Municipal de Assistência social.
**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Felix do Xingu Pará, 04 de junho de 2025.

***IVANY DE SOUSA SILVA***
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº367/2025

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**56C4ADD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA RESOLUÇÃO Nº. 023/2025-CMAS DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS NO BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº. 023/2025-CMAS**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS NO BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar **N°167/2023, de 26 de junho de 2023**, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social-SUAS do Município de São Félix do Xingu/PA.

**CONSIDERANDO.** O processo eleitoral realizado no dia 24 de junho de 2025, nas dependências do auditório da Praça Céus, conforme, edital nº 001/2025, constando no Livro Ata nas folhas nº20 e nº21;

**CONSIDERANDO.** O parecer da Comissão Organizadora responsável pela condução do processo;

**CONSIDERANDO.** O cumprimento dos critérios estabelecidos para a habilitação e eleição das entidades da sociedade Civil;

**CONSIDERANDO.** A revogação do decreto nº 258/2025 de 17 de fevereiro de 2025. Que dispõe sobre a composição e homologação dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de São Felix do Xingu/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Homologar o resultado da eleição das entidades da Sociedade Civil eleitas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São Felix do Xingu, para o biênio 2025/2027.

**Art. 2º-** Participaram da eleição 12 Organizações da Sociedade Civil, das quais foram eleitas 4 (quatro) entidades como membros titulares, e as demais 8 (oito) como suplentes.

**Art.3º** - Ficam declaradas eleitas as seguintes entidades da Sociedade civil, com representação de Titulares e Suplente:

**Entidades Titulares Eleitas:**

1 • **Associação Indígena Bytire- A.I.B:**

**Titular:** ANGROPRYTI KAYAPÓ
**Suplente:** KAITI KAYAPÓ

2 • **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

**Titular:** LOURDES ELIZABETE BARROSO DUMONT
**Suplente:** MARIA GUIMARÃS NETA

3 • **Associação Centro Nazaré Esporte Clube –ACNEC:**

**Titular:** SEBASTIÃO DOUGLAS SOARES DE BRITO
**Suplente:** WESLANY DE SOUZA ROCHA SOARES

4 • **Associação Recreativa dos Funcionário Públicos de São Felix do Xingu– AFP:**

Titular: Wendel Charles Teixeira da Silva
Suplente: Alvino Ferreira Barbosa Filho

**Entidades Suplentes:**

**1.** Associação Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu – CACUXI
**2**. Centro Espírita Obreiros do Xingu – CEOX
**3.** Clube de Desbravadores e Aventureiros da Região Norte Brasileira
**4.** Associação Terra Roxa
**5.** Associação dos Agricultores do Distrito da Taboca e Região – AADIT
**6.** Pastoral da Criança – PC
**7.** Associação das Mulheres Produtoras de Frutas – AMPPF

**8.** Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Art. 4º -** Homologar os representantes Governamentais para compor o Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao biênio 2025/2027, conforme relação abaixo:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS:**
Representante titular: MARTA OLIVEIRA DA SILVA
Representante suplente: SUZANE DE MELO ARAUJO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:**
Representante titular: EUDILEIA MARIA DE JESUS
Representante suplente: ELCIRLEIA FLORÊNCIO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:**
Representante titular: NEURIVANIA LIMA DE BRITO
Representante titular: EDILANIA PAZ SOUZA E DE SOUSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI:**
Representante titular: ANTONIO VIEIRA MARQUES
Representante titular: RAFAELA DOS SANTOS CRUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMAGOV:**
Representante titular: LIRIENE ALVES LIRA
Representante titular: LEILA SANTOS ALVES

**Art.5º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Felix do Xingu Pará, 08 de julho de 2025

***IVANY DE SOUZA SILVA***
Presidente da Comissão Organizadora

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**A041E241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – XINGU AGROINDUTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, REPRESENTADO ATRAVÉS DA SEMMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – XINGU AGROINDUTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.

**Compromitente: SEMMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO),**pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, CEP:68.380-000 neste ato, pela secretária Municipal FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, brasileira, solteira, secretário executivo de meio ambiente e mineração, inscrito no CPF n° 639.417.162-04 e devidamente instituído no cargo pelo Decreto 0007/2025.
**Compromissário: XINGU AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ sob n°08.179.550/0001-21, estabelecida à Rodovia PA 279, km 272, s/n, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.
Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no 6º do art.5º, da Lei Federal nº 7.347/1985 e no art.79-A, da Lei Federal nº 9.605/98 mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula 1°. O referido TEMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL tem por objeto a conversão da multa estipulada, nos seguintes termos do Relatório de fiscalização N°009/2025, auto de infração Municipal n°000002, multa no valor de R$200.000,00(duzento mil reais), conforme Auto de Infração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**A referida multa ambiental foi aplicada em face do COMPOMISSÁRIO acima qualificada,**em razão de aplicação de herbicida sem autorização de herbicida sem autorização e licença do órgão ambiental competente**, região denominada Maguari, zona rural, neste município de São Félix do Xingu/PA, devendo, portanto, adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**A propriedade de responsabilidade, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas devidamente inscritas no Auto de Infração, tendo como fundamentação do presente termo o previsto na Lei Federal n° 12.651/2012, em seus artigos 12 e 15, 1º, assim como art. 5º, 6ºn da Lei Federal nº 7.347/85 e no art. 79- A da Lei Federal nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto n° 6.514/208, Lei 7.802/89 Lei de Agrotóxicos.

**Cláusula 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – São deveres do COMPROMISSÁRIO:**

I – Manter todas suas atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas;
– Não realizar aplicação ou uso de agrotóxicos sem a devida orientação técnica e autorização do órgão ambiental competente.
– Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fica acordado que a multa de R$80.000,00(oitenta mil reais), imposta à parte infratora, será convertida em indenização para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), por meio da entrega de bens de valor equivalente, a saber:

1 - Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR - DJI044 DJI044

1 - Projetor a laser 4k formovie X5 1 - Starlik slim 1 - Computador inspiron small desktop , i7- 12700 12ª geração Intel® Core™ (12-Core, Cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Memória de 16GB (1x16GB), DDR5, 4400MT/s, Monitor 23.8" Dell S2425H
1 – Notebook Dell LAITTUDE 3450, 13° geração intel core i7-13, Windows 11 pro, 16 gigas, 512 gb ssd, tela 14.0 full hd (1920x1080).
2- Móveis planejados ( os projetos será realizado pela Bethel Planejados), ao informa sobre o móveis será lhe passado o projeto desejado pela SEMMAS.
1- Um celular smartphone Samsung Galaxy A55 128, 5g, 8gb RAM.

Solicitamos que o restante do valor para alcança os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seja comprado cadeiras para auditorio.

A entrega desses bens deverá ser realizada de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela SEMMAS, de modo a garantir que a multa seja devidamente convertida em benefícios à comunidade e ao meio ambiente, conforme previsto neste TAC. Conforme previsto no art. 51 Decreto Federal nº 6.514/2008, cujo comprovante de depósito encontra-se em anexo ao presente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe à COMPROMITENTE:**

Monitorar o cumprimento integral das obrigações ora pactuado por parte do COMPROMISSÁRIO.

**Cláusula 3º.**O compromissário compareceu à SEMMAS tempestivamente, espontaneamente e verbalmente apresentou a esta secretaria seu pedido de conversão da condenação pecuniária em TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, conforme dispõe o art. 140 e seguintes, do decreto 6.514/08.

Assim, firmaremos o presente entre todas as partes retro qualificadas, nos termos do art. 72, 4º, da Lei Federal nº9.65/98 e art. 146 do decreto 6.514/08.
E a título de maior transparência aos processos administrativos ambientais, segue a letra da lei dos artigos que tratam destas temáticas:
Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos: (Redenção dada pelo Decreto nº 9.179, de 2017).
Art. 142-A. A conversação da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades, a ser indicada em cada caso pela administração pública federal ambiental: (Redação dada pelo Decreto n° 9.760, de 2019) (Vigência) I – Pela implementação, pelo próprio autuado, de projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos de que tratam os incisos I ao X do caput do art. 140; ou (Redação dada pelo Decreto n° 9.76, de 2019)
Art. 143. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.
§1º Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata inciso I do art.140 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 140.
§2º Independentemente do valor da mulata aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.
§3º A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa quando os pedidos de conversão forem protocolados tempestivamente.

**Cláusula 4º.**O valor total da multa ambiental é de R$ 200.000,00(duzeno mil reais) todavia, com fundamento no art.143 parágrafo 3º, do Decreto Lei nº 6.514, que versa sobre a aplicação do desconto sobre o valor total consolidado, com o instituto da conversão será aplicado o desconto de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), sobre o valor da multa total.

**Cláusula 5º.**Da Conversão da multa.

**AGUARDAMOS AS NOTAS FISCAIS**

A comprovação da quitação é de total responsabilidade do Compromissário, sendo necessário o envio do comprovante ao responsável para a devida baixa do no TAC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: o COMPROMISSARIO se compromete a dar quitação em 60(sessenta) dias a cotar da data da assinatura do presente termo.

**Cláusula 6º. DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES.**

Fica responsável pelo cumprimento deste termo de compromissário e seus sucessores, a qualquer título, da área referente ao imóvel denominado: neste município Xingu/PA - CEP 68.380-000, sobre o qual ocorreram as autuações ora objetos de conversão, referidos neste documento.

**Cláusula 7º. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

a) A presente conversão de multa não desonera o compromissário da responsabilidade de regularizar sua situação através do licenciamento ambiental da referida atividade nos órgãos competentes;

b)A celebração do presente termo implica na renúncia ao direito de recorrer administrativa;

c) Este termo de compromisso ambiental terá efeito na esfera civil e administrativa;

d) Em caso de reincidência, declaro ainda o compromissário, estar ciente e devidamente esclarecidos das penalidades previstas em lei, especialmente na lei nº 9.605/98 (lei de crimes ambientais), decreto federal n.6.514/08, lei estadual n.5.887/95 e, lei municipal n. 016/2007, os quais tomarão sem efeito o termo de compromisso ambiental ora firmado, sujeitando-se a todos os efeitos legais proveniente do seu cumprimento.

e) O descumprimento do presente termo de compromisso ambiental implica na imediata inscrição do debito da Dívida Ativa para cobrança do valor total consolidado da multa om as atualizações monetárias legalmente previstas, bem como na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 146 parágrafo 3º e 4º do decreto Federal n. 6.514/2008.

f) Deverá o Compromissário comparecer à SEMMAS localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n (em frente ao estádio Municipal), bairro Mundial, São Félix do Xingu/PA, a fim de tomar conhecimento das práticas de manejo sustentável dos recursos disponíveis no meio ambiente, para aplicação e uso de agrotóxicos;

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A participação do compromissário nos cursos de educação ambiental promovidos pela SEMMAS/SFX contará favoravelmente para seu reajustamento de conduta em caso de descumprimento de alguma das cláusulas acima elencadas.

O termo de compromissário ambiental ora firmado passa a produzir seus efeitos com a assinatura das partes e publicação do seu resumo no Diário Oficial da União.

Assim, estando ciente da responsabilidade assumida, firma o presente termo de compromisso.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

***FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 07/2025

***XINGU AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA***
CNPJ sob n°08.179.550/0001-21
Compromissária

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D410321A

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°330/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°330/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA,** mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no dia 12/05/2025 até o Distrito Nereu, para realizar concerto de ônibus escolar.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$52,50(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**466F6E64

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°331/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°331/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA,** aux. de mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no dia 12/05/2025 até o Distrito Nereu, para realizar concerto de ônibus escolar.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$52,50(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**5244083B

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°332/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°332/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **VALDIR MARCIANO DA SILVA,** MOTORISTA, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 14/05/2025 até o Distrito Taboca e Nova Vida, para realizar entrega de merenda escolar.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**3CF3AD80

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°333/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°333/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **JAKISON WENDELH DA SILVA MIRANDA,** aux de serviços gerais, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 14/05/2025 até o Distrito Taboca e Nova Vida, para realizar entrega de merenda escolar.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**ED479349

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°334/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°334/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **DANIELLY RUTH DA SILVA E SILVA,** professora, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas de área indígena para ação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**057EB30D

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°335/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°335/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **BEKRE KAYAPO,** Agente administrativo, lotado no Fundeb, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas de área indígena para ação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**402C5721

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°336/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°336/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **IVANILCE GONÇALVES DE MELO,** professora, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas de área indígena para ação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nadata da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**0C93F79F

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°337/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°337/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **LUZIA DOS REIS BRAGA,** professora, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas de área indígena para ação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**34C593A4

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°338/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°338/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro

no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **ROSEJALMA RIBEIRO DOS SANTOS,** professora, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas de área indígena para ação pedagógica,

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**C1144C6B

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°343/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°343/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **BERLACIDE DA SILVA MOURÃO,** Técnico em Informática, lotado no Fundeb, irá se deslocar no período de 13/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas de área indígena para ação pedagógica,

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 13 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**70217054

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°344/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°344/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **WELTON MODESTO DE SOUZA,** Coordenador de Interiorização, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 14/05/2025 a 15/05/2025 até a escola da Ladeira Vermelha, para averiguar prédio escolar.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$120,00(cento e vinte reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 14 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**2A36D85B

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°345/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°345/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **WELTON MODESTO DE SOUZA,** Coordenador de Interiorização, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 17/05/2025 até As escolas do Pombal, Iriri e Primavera, para formação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais)totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**A59A3769

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°346/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°346/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **JANE VILMA SOARES DE BRITO,** Articuladora do Programa Alfabetiza Pará, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 17/05/2025 até As escolas do Pombal, Iriri e Primavera, para formação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**5FCD1B7E

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°347/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°347/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **CARLA SOUSA SILVA PEREIRA,** Diretora de Ensino, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 17/05/2025 até As escolas do Pombal, Iriri e Primavera, para formação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**3CF50692

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°348/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°348/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **KEILA ROSA DOS SANTOS BRITO,** Supervisora de Campo, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 17/05/2025 até As escolas do Pombal, Iriri e Primavera, para formação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**F5C9F802

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°349/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°349/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **WANESSA BASÍLIO DA SILVA,** Coordenadora Pedagógica , lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 17/05/2025 até As escolas do Pombal, Iriri e Primavera, para formação pedagógica.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**98CC02F5

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°350/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE**

**SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N°350/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU,** no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar viagem a serviço **MARCONIS PEREIRA GOMES LUCIANO,** Eletricista mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 16/05/2025 até o Distrito Taboca e Vila Campo Verde, para concerto de ônibus escolar.

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Diony Alves
**Código Identificador:**F521D568

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1395/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1395/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e considerando os atestados médico em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:

- **Antônia da Silva Sousa** – ACS, no período de 17 a 31/07/2025;
- **Isabel Viana do Nascimento** – ACS, no período de 01 a 15/08/2025;

- **Eudicleia de Jesus Santos** – ACS, no período de 29 a 31/07/2025;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2025, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**E1A36F61

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1432/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1432/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 25/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**F8082B2B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1433/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1433/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 26/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**D029370D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1434/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1434/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 24/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**C6E2382D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1435/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1435/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Luciano Barbosa Almeida, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 289/2025 lotado no TFD, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 22/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**2F895049

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1436/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1436/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 24/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**E7963B09

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1437/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1437/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 22/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**F658B598

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1438/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1438/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes do TFD para consultas no HRPA, para cidade de Redenção - PA, no dia 20/07 a 21/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**FA9F142E

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1439/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1439/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Claudinei de Oliveira Dias, Motorista, lotado no TFD, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 202/2025, para levar pacientes do TFD para consultas no HRPA, para cidade de Redenção - PA, no dia 27/07 a 28/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**507E566C

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1440/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1440/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 29/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**0FE48429

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1441/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1441/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 28/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**BC0A1548

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1442/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1442/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/07 à 28/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**8E4C1B9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1443/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1443/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 26/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**5C560756

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1444/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1444/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria Sebastiana Santos de Sousa**, Servente, lotada na SEMSA, no período de 01/08/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2008 a 01/04/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**1B3686BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1445/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 1445/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Luciana Araújo de Souza**, Técnica em Radiologia, lotada na SEMSA, no período de 01/08/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 12/05/2010 a 11/05/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**92FF7924

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1446/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1446/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Aliciane Guedes Ribeiro Lima**, Técnica em Enfermagem, lotada na SEMSA, no período de 01/08/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 24/04/2008 a 23/04/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**1781AF61

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1447/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1447/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 179 da Lei Complementar nº63/2012 considerando a Declaração de Nascido Vivo em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora **Telma Marcelina Ferreira,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na SEMSA, no período de 21/07/2025 a 20/01/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2025, revogados as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**58455302

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**PORTARIA Nº 1448/2025– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1448/2025– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº004/2025.

Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e Considerando o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria Rosa Monteiro Rios**, Servente, lotada na SEMSA, no período de 01/08/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 07/02/2008 a 06/02/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA***
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**26B95E1B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº081/2025- SEMAS/SAGA**

**PORTARIA Nº081/2025- SEMAS/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 23 de Julho de 2025.**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e

dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
**ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 1 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a PARAUAPEBAS - PA, a servidora irá acompanhar 01 (uma) usuário do CRAS para fazenda de Reabilitação. A viajem acontecerá no dia 25/07/2025, conforme solicitação do Memorando n° 33/2025/CRAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

**Publicado por:**
Isabel Farias Muorão
**Código Identificador:**D97E4380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº082/2025- SEMAS/SAGA**

**PORTARIA Nº082/2025- SEMAS/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 23 de Julho de 2025.**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
**MAIZA JANAIRES SILVA BARBOSA – ASSISTENTE SOCIAL – 1 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidora com destino a PARAUAPEBAS - PA, a servidora irá acompanhar 01 (uma) usuário do CRAS para fazenda de Reabilitação. A viajem acontecerá no dia 25/07/2025, conforme solicitação do Memorando n° 33/2025/CRAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9171

**Publicado por:**
Isabel Farias Muorão
**Código Identificador:**26852DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº083/2025- SEMAS/SAGA**

**PORTARIA Nº083/2025- SEMAS/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 23 de Julho de 2025.**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
**ALINE MARQUES HOLANDA – COORDENADORA – 1 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidora com destino a PARAUAPEBAS - PA, a servidora irá acompanhar 01 (uma) usuário do CRAS para fazenda de Reabilitação. A viajem acontecerá no dia 25/07/2025, conforme solicitação do Memorando n° 33/2025/CRAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:739

**Publicado por:**
Isabel Farias Muorão
**Código Identificador:**279F8014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº084/2025- SEMAS/SAGA**

**PORTARIA Nº084/2025- SEMAS/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 24 de Julho de 2025.**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
**JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICOLOGO – 1 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA FORTALEZA – PA, o servidor irá para realização de Atendimento de Demanda Urgente. A viajem acontecerá no dia 25/07/2025, conforme solicitação do Memorando n° 19/2025/CREAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:417

**Publicado por:**
Isabel Farias Muorão
**Código Identificador:**7D153364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº085/2025- SEMAS/SAGA**

**PORTARIA Nº085/2025- SEMAS/SAGA.**
**São Geraldo do Araguaia em, 24 de Julho de 2025.**

**A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
**ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 1 (uma) diária,** Dentro do Estado Região Carajás.
**II –** A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA FORTALEZA – PA, a servidora irá para realização de Atendimento de Demanda Urgente. A viajem acontecerá no dia 25/07/2025, conforme solicitação do Memorando n° 19/2025/CREAS/SAGA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

**Publicado por:**
Isabel Farias Muorão
**Código Identificador:**52345E43

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0208060001.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025 PMSJA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMSDA E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20240260. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA. CONTRATADO(A): M LÚCIA ALVES DE ARAÚJO. OBJETO: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240260, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMSDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – SERPLAN, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, AFIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 291.843,94 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 31/12/2025.

***MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**0023D02A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0908060001

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.022 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): W R COM DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 272.649,06 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

***ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**A03B4A55

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0908060002.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.022 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 165.972,80 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

***ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**F070596C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº0908060003.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.022 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOSPARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OSFUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAODO ARAGUIAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

***ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**B24748CA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2025 Pregão Eletrônico Nº 90001-2025 Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 04/08/25. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; C.N.P.J Nº 06.081.168/0001-55, Contratada: LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº

14.066.118/0001-27,Valor: R$ 2.264.005,00 (Dois Milhões, duzentos e Sessenta e quatro mil e cinco reais); MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85; Valor: R$ 9.401.250,00 (Nove milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais); EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 27.946.653/0001-14; Valor: R$ 1.722.240,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**A1D96E34

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 oriunda da Concorrência Eletrônica nº 90005/2024. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais, no município de São Miguel do Guamá/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, inscrito no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60. Contratada: IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ 34.130.173/0001-46. Finalidade: Prorrogação de prazo. Base Legal: Art. 84, da Lei Nº 14.133/2021. Vigência: 19/05/25 a 19/05/2026. Assinatura: 12/05/25.

***EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**C68EEA39

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250235; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 56.098,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0702.121220412.2.019, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2025.

**CONTRATO** Nº: 20250236; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 28.049,25; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**F70A3D81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº: 20250231; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 300.311,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025

**CONTRATO** Nº: 20250232; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 505.396,42; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025

**CONTRATO** Nº: 20250233; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** NUNES & NUNES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 204.162,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 05 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Lucas Gil do Nascimento
**Código Identificador:**D098744A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa nº 013/2025. OBJETO: **Aquisição de material permanente e equipamentos de informática para o novo Formulário CadÚnico do Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa** visando equipar e fortalecer suas operações fora de base. Abertura no dia 13/08/2025 às 09h00min horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 06 de agosto de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Tavares Guerreiro
**Código Identificador:**3C22E489

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato 302/2025 Pregão Eletrônico nº 028/2025, VALOR R$256.537,50 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratada: **C. CRISTINE DE SOUZA PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.083.277/0001-78, Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de cestas de alimentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Terra Santa/PA**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 05/08/2025.

Terra Santa, 06 de agosto de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Tavares Guerreiro
**Código Identificador:**D0E3FB22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato 323/2025** DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 VALOR R$ 5.730,00 Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, Contratada: **C. CRISTINE DE SOUZA PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.083.277/0001-78, Objeto: **Aquisição de fardamento para a equipe do Cadastro Único de Terra Santa através do Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 03 meses iniciando em 05/08/2025.

Terra Santa, 06 de agosto de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tainara Tavares Guerreiro
**Código Identificador:**2D999082

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal Assistência Social, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-240601-SEMAS**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo MARMITEX, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **RESTAURANTE DO MAURO BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 37.645.024/0001-08. Contrato nº 2025080501-SEMAS. Valor R$ 40.650,00 (Quarenta Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).Vigência: 05/08 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 05 de agosto de 2025.

***ANA MARIA SILVA RIBEIRO***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**2759223F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº.....: 1707230001/2025**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.001-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 9.219,10 (nove mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.219,10

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**ED37EA19

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº.....: 1707230002/2025**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.001-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 61.732,80 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 61.732,80

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**5D39C913

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº.....: 1707230003/2025**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.001-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 82.987,20 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 82.987,20

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**87921170

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº.....: 1707230004/2025**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.001-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS-ME

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 102.750,00

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**FC9ACD04

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº.....: 1707230005/2025**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.001-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** F S DA SILVA PAPELARIA LTDA

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.334,76 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.334,76

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**310BE56A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº.....: 1707230006/2025**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº PE.2025.001-SRP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA

**VALOR TOTAL.....:** R$ 238.985,50 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.090 Gestão do Programa Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 238.985,50

**VIGÊNCIA.....:** 23 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Julho de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**D0311371

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MEIO AMBIENTE**

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA:
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 6/2025.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CNPJ: 23.741.030/0001-54.
Lotação: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Contratado: ERIKA KEINILIA CORDEIRO CRUZ.
Cargo: JARDINEIRO.
Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Vigência: de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**7CAA6523

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO SAÚDE**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117 PSS/2025.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: ROSILEUDE SOUSA ALVES.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Vigência: de 09 de julho de 2025 a 09 de julho de 2026.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**335D610D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO SAÚDE DIRETO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2025.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: DONIZETE CUNHA SA.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Vigência: de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**BDDDE82C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO OBRAS**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 93/2025.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: PAULO HENRIQUE FURTADO FERREIRA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
Vigência: de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 92/2025.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA.
Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.
Salário Base Mês: R$ 1.887,00 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais)
Vigência: de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**245EB6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 224/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, o Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **JOSEANE CASTRO MARTINS SOARES**, CPF nº 725.075.352-53, Matrícula nº 1204386, que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2025 e término em 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**7D4DFC9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 225/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, o Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **SOELI RENOSTO**, CPF nº 822.122.522-34, Matrícula nº 051041-6, que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2025 e término em 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**0DD2F151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 226/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, o Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **RAIMUNDA LIMA DE ALENCAR**, CPF nº 194.761.752-49, Matrícula nº 051050-5, que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2025 e término em 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**D21DF0BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2025**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 227/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, o Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **AURILÉIA SOUSA DA SILVA**, CPF nº 495.944.782-68, Matrícula nº 040154-4, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2025 e término em 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**3FDC7099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2025**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 228/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, o Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **JOCILENE SILVA DORNELES**, CPF nº 807.417.462-04, Matrícula nº 120142-5, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/07/2025 e término em 28/09/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**36E2411D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2025**

PORTARIA MUNICIPAL nº 229/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ PORTARIA MUNICIPAL nº 229/2025.OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **MARIA RITA FEITOSA CAMPOS**, CPF nº 414.173.642-20, Matrícula nº 040092-0, que exerce o cargo efetivo de Professor Graduado I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2025 e término em 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**273605A7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2025.**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 230/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **EURÍDICE DO ESPÍRITO SANTO**, CPF nº 329.662.701-44, Matrícula nº 040094-7, que exerce o cargo efetivo de Professor Graduado II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2025 e término em 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**F84155F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 231/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **DJALMA ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 484.937.322-49, Matrícula nº 040109-9, que exerce o cargo efetivo de Professor Graduado II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2025 e término em 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**5C10857E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 232/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **ROSELY ALVES NOGUEIRA**, CPF nº 411.715.001-49, Matrícula nº 050831-4, que exerce o cargo efetivo de Professor Graduado I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2025 e término em 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**F87D1F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 233/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **EDNA DA CRUZ MARTINS SOUSA**, CPF nº 638.290.292-68, Matrícula nº 040175-7, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2025 e término em 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**B99337FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 234/2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 50, VIII da Lei Municipal nº 190/2012, Art. 88 da Lei Municipal nº 222/2015 e o Decreto Municipal nº 061/2023.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de Serviço a **IZAÍAS RODRIGUES CAVALCANTE**, CPF nº 374.533.272-53, Matrícula nº 040205-2, que exerce o cargo efetivo de Professor Graduado II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2025 e término em 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de julho de 2015 a julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de agosto de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**74D01832

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2025-071PMT/2025**

**Processo Administrativo nº 170/2025/ADM**

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de agosto de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço por valor global de lote, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 06 de agosto de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA***
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**C355FF22

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025-PMT

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025-PMT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e **SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE TUCURUÍ - SIMOTU**, inscrito no CNPJ nº 04.323.722/0001-38. **OBJETO:** Apoio financeiro para realização de manutenção das ações e serviços no Sindicato dos Mototaxistas de Tucuruí - SIMOTU, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros pelo Município à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 06 de agosto de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal de Tucuruí

**Publicado por:**
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
**Código Identificador:**651F009E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20257009, Contratante: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO *e contratada:* M. D. DOS S. FARIAS LTDA ORIGEM: DISPENSA 7.2025-00004. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública.; VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 14/09/2025.

ESPÉCIE: Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20257010, Contratante:
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB *e contratada:* M. D. DOS S. FARIAS LTDA ORIGEM: DISPENSA 7.2025-00004. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública.; VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 14/09/2025.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**A19522C5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público a REVOGAÇÃO do **P. E. 027/2025-SRP -** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de pintura e acabamento, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu-PA. Motivo: interesse público, vício no termo de referência, segurança na execução. O fundamento legal: art. 71, II, §2º, da Lei 14.133/2021 revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Assinatura 25/06/2025. Informações: cpl@viseu.pa.gov.br: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

***FERNANDO DOS SANTOS VALE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**0EF7982A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 252/2025-SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 374/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 011/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma (01) quadra poliesportiva na localidade do faveiro, polo japim no município de Viseu, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Osvaldo Sousa do Nascimento, inscrito no INEP nº 15097790, e as demandas da secretaria municipal de educação/fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu – FUNDEB.

A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Viseu, Pará 04 de agosto de 2025.

***ANGELA LIMA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Portaria n.º 256/2025-SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 375/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 012/2025, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma (01) quadra poliesportiva na localidade do faveiro, polo japim no município de Viseu, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Osvaldo Sousa do Nascimento, inscrito no INEP nº 15097790, e as demandas da secretaria municipal de educação/fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu – FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, Registro nº 1522312552PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 041.896.062-35, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 04 de agosto de 2025.

***ANGELA LIMA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**F2890685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público a **REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico 028/2025** – Aquisição de uma lancha adaptada para atendimento de pacientes em locais de acesso náutico (ambulância aquática), para fins de desempenho das atribuições prevista à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA. MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Processo Inicialmente Declarado Fracassado por Vício no Termo de Referência. Abertura: 20/08/2025 às 09:30H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**4BD323F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 233/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 014/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Ass.: 15/07/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 236/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 014/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: J. E Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Ass.: 15/07/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.
1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 238/2025/DLCA referente ao Pregão Eletrônico 014/2024 SRP. Objeto: Fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 16.647.278/0001-95. Ass.: 15/07/2025. Consoante com o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/21.

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**FE336443

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 507/2025-NOMEAÇÃO-JAMES MACHADO SOARES**

**DECRETO Nº. 507/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **NOMEADO** o senhor **JAMES MACHADO SOARES,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**

**TÉCNICO DE PROJETOS, CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**D2A85ECC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 511 - EXONERAÇÃO - MARIA TELMA SILVA DE ANDRADE**

**DECRETO Nº. 511/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** aposentadoria voluntária da servidora.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **MARIA TELMA SILVA DE ANDRADE,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**8B1D42FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 512/2025 - EXONERADA - GESSILEIA CARDOSO MARQUES**

**DECRETO Nº. 512/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADA** a senhora **GESSILEIA CARDOSO MARQUES,** do cargo de provimento em comissão de **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO,** lotada junto a Controladoria Geral do Munícipio, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**53969702

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 513/2025-DESIGNADO - RESPONDER PELA OUVIDORIA - DIOGO SILVA PEREIRA**

**DECRETO Nº. 513/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **DESIGNADO** para responder pela **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** sem ônus, o senhor **DIOGO SILVA PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**5453E892

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 514/2025 - EXONERAÇÃO - MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA**

**DECRETO Nº. 514/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**CONSIDERANDO** aposentadoria voluntária da servidora.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA,** do cargo efetivo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**C4A697FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1193/2025 - SIMONE DE SOUZA ALENCAR**

**PORTARIA Nº 1193/2025**
**XINGUARA, 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 637/2025-AJS.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SIMONE DE SOUZA ALENCAR, AUXILIAR DE SALA EM CRECHE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do dia 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Silva Pereira
**Código Identificador:**D6561953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - N° 045/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 115/2025/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 045/2025/PMX**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025/PMX**

**Objeto:** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, deste município de Xinguara/PA.
**Órgão:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**
**FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.**

Empresa 01: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº Quadra 07 Lote 001, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.350-135, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), **22**, perfazendo um valor de R$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 8.249,00 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Empresa 02: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 9.762,50 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **13**, perfazendo um valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 33.266,80 (trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), **25**, perfazendo um valor de R$ 40.454,70 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **29**, perfazendo um valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 2.663,70 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos), **33**, perfazendo um valor de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
Empresa 03: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém – PA, vencedora dos itens: **15**, perfazendo um valor de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 2.402,40 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), **19**, perfazendo um valor de R$ 3.976,60 (três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **20**, perfazendo um valor de R$ 1.864,20 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **23**, perfazendo um valor de R$ 10.637,55 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **26**, perfazendo um valor de R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 5.541,12 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), **32**, perfazendo um valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
Empresa 04: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05 estabelecida à Rua Floresta, nº 380, Bairro ACS Erechim, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 73.305,90 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), **02**, perfazendo um valor de R$ 24.435,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), **07**, perfazendo um valor de R$ 26.392,50 (vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **16**, perfazendo um valor de R$ 2.155,16 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), **17**, perfazendo um valor de R$ 12.986,40 (doze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **31**, perfazendo um valor de R$ 1.229,61 (um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Empresa 05: **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10 estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal – PA, vencedora dos itens: **24**, perfazendo um valor de R$ 70.603,40 (setenta mil seiscentos e três reais e quarenta centavos).
Empresa 06: **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48 estabelecida à Quadra ACSO 91, Alameda 13, Quadra 09 Lote 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas – TO, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 6.295,80 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), **09**, perfazendo um valor de R$ 71.684,55 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **10**, perfazendo um valor de R$ 23.894,85 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **11**, perfazendo um valor de R$ 185.094,20 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e vinte centavos), **12**, perfazendo um valor de R$ 61.693,60 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Xinguara-PA, 25 de julho de 2025

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herica Santos da Silva
**Código Identificador:**50E3DD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 045/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 115/2025/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 045/2025/PMX**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa 01: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº Quadra 07 Lote 001, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.350-135, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **04**, perfazendo um valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), **22**, perfazendo um valor de R$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 8.249,00 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Empresa 02: **J G DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 30, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-517, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 9.762,50 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **13**, perfazendo um valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 33.266,80 (trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), **25**, perfazendo um valor de R$ 40.454,70 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **29**, perfazendo um valor de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 2.663,70 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos), **33**, perfazendo um valor de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
Empresa 03: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém – PA, vencedora dos itens: **15**, perfazendo um valor de R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 2.402,40 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), **19**, perfazendo um valor de R$ 3.976,60 (três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), **20**, perfazendo um valor de R$ 1.864,20 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **23**, perfazendo um valor de R$ 10.637,55 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **26**, perfazendo um valor de R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 5.541,12 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), **32**, perfazendo um valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
Empresa 04: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05 estabelecida à Rua Floresta, nº 380, Bairro ACS Erechim, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 73.305,90 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), **02**, perfazendo um valor de R$ 24.435,30 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), **07**, perfazendo um valor de R$ 26.392,50 (vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **16**, perfazendo um valor de R$ 2.155,16 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), **17**, perfazendo um valor de R$ 12.986,40 (doze mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **31**, perfazendo um valor de R$ 1.229,61 (um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
Empresa 05: **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10 estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68.745-000, Castanhal – PA, vencedora dos itens: **24**, perfazendo um valor de R$ 70.603,40 (setenta mil seiscentos e três reais e quarenta centavos).
Empresa 06: **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48 estabelecida à Quadra ACSO 91, Alameda 13, Quadra 09 Lote 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas – TO, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 6.295,80 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), **09**, perfazendo um valor de R$ 71.684,55 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **10**, perfazendo um valor de R$ 23.894,85 (vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), **11**, perfazendo um valor de R$ 185.094,20 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e quatro reais e vinte centavos), **12**, perfazendo um valor de R$ 61.693,60 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Xinguara-PA, 23 de julho de 2025

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Herica Santos da Silva
**Código Identificador:**40CD325A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2024/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 114/2024/PMX**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –SRP - Nº 004/2024/CP/PMX**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/CP/PMX**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2024/PMX**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento contratual com acréscimo de 49,99% no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 349/2024/PMX. O contrato, datado de 27 de novembro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DA ALTERAÇÃO:** O reajuste será de aproximadamente 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), nos quantitativos da tabela á baixo**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2231- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:**13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2300 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0007.2066– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0003.2069- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0003.2067– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**PROJETO/ATIVIDADE:**27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0005.1112- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0005.1058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0005.2213 - MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.122.0009.2231- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:**13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:**12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0010.1040 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2300 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0010.2054- MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0007.2066– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0003.2069- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0003.2067– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**PROJETO/ATIVIDADE:**27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0005.1112- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0005.1058 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
**PROJETO/ATIVIDADE:** 27.812.0005.2213 - MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará, e o Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.488.605/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.502.708-5, Inscrição Municipal nº 13174, com sede à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP 68.557-552, Xinguara-PA, telefone: (94) 99144 - 4395, e-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **TATIANO SOTT**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/09/1981, inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da Cédula de Identidade nº 3702566 SSP/PA e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02413021730, expedida pelo DNT-PA, residente e domiciliado na Rua João Thomaz da Silva, s/n, Quadra 20, Lote 21, Bairro Park dos Buritis I, CEP 68.552-797, Redenção-PA.

**DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 11.408.037,74 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

**Xinguara - PA, 06 de agosto de 2025**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**A4BC9095

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 035/2025/PMX**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025/FMS**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 18 e 37 do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2025/FMS. O referido contrato, datado de 14 de maio de 2025, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Municipal nº 005/2021, da Lei Municipal nº 1.191/2022, do Decreto Municipal nº

366/2023, bem como das demais legislações aplicáveis e posteriores alterações, além das normas regulamentares pertinentes.

**DA ALTERAÇÃO:** O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos dos itens 18 e 37 da tabela á baixo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.
**CONTRATADA: FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida a Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, Telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº4512244/PC-PA e inscrito no CPF nº524.717.722-34, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA.
**VALOR:** O valor total do contrato passa a ser de R$ 134.700,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025/FMS permanece inalterado, vigorando até 14 de maio de 2026.

**Xinguara - PA, 06 de agosto de 2025**.

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**B8B1E104

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023/PMX**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023/CP/PMX**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024/PMX**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de prestação de serviços nº 024/2024/PMX por 06 (seis) meses consecutivos. O contrato, datado de 08 de fevereiro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA NO JARDIM DO LAGO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 939894/2022/MDR/CAIXA. EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos anexo ao contrato e consoante o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023/CP/PMX.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado por 06 (seis) meses consecutivos, o prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços nº 024/2024/PMX, nos termos da sua Cláusula Décima segunda do referido contrato, **passando a vigorar até o dia 08 de fevereiro de 2026.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.452.0004.1103 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVENIÊNCIA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
**CONTRATADA: JC PROJETOS E CONSTRUÇÔES LTDA**; C.N.P.J. sob o nº 26.770.408/0001-36, com endereço na rua 137, quadra 49, lotes 09 e 10, Bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA, CEP: 68515-000, Fone: (94) 99133 - 7314, representado pelo Sr. **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da carteira de identidade n° 4250044 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n° 784.425.592-72, endereço eletrônico: orcamento@msprojectengenharia.com, domiciliado no Rua São Marcos, n° 409, Parauapebas - PA.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

**Xinguara - PA, 06 de agosto de 2025**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**EA60FE82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1051/2025/PMX/FMS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1051/2025/PMX/FMS.**
CONTRATADO**:RENATA OLIVEIRA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTÓLOGO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 71.365,20**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**DDC7BD8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1255/2025/PMX/FMS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1255/2025/PMX/FMS.**
CONTRATADO:**FRANCYVANIA MARTA DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.365,06**
VIGENCIA:**02/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**2F5ADE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1256/2025/PMX/FMS.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1256/2025/PMX/FMS.**
CONTRATADO:**THAYNA LIMA MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.553,27**
VIGENCIA:**16/06/2025 À 30/12/2025**

**Publicado por:**
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**1AC23033

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 – ADENDO III**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a RETIFICAÇÃO do Cronograma do Processo de Certificação previsto no Edital n° 01/2023 e demais itens abaixo:

**Onde se lê:**

**DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DA QUALIFICAÇÃO**

6.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as), deverá acontecer a partir do dia 19 de fevereiro de 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo o seguinte cronograma:

| ESCOLA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| EMEF Jussara II | 19/02/2024 | 10h |
| EMEF Osvaldo Rogério de Sousa | 20/02/2024 | 09h |
| CEMEI José Tomé | 20/02/2024 | 13h |
| EMEF Água Azul | 21/02/2024 | 19h |
| EMEF Diva Batista da Silva | 22/02/2024 | 09h |
| EMEF Márcia Luciane de Oliveira | 22/02/2024 | 14h |
| EMEF Prof. Abílio Rodrigues de Monção | 23/02/2024 | 09h |
| CEMEI Vitória Nonato da Rocha | 23/02/2024 | 14h |

**DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS**

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 28 de fevereiro de 2024.
7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação, dia 29 de fevereiro de 2024;
7.4 A lista de candidatos(as) qualificados(as) pelo cumprimento de todas as etapas, I, II, III e IV, deste edital será encaminhada, por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Educação, até 01 de março de 2024.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção a partir do dia 01 de março de 2024, conforme, calendário letivo e ordem de classificação regido por este Edital;

**ANEXOS**
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

| **EVENTO** | | **DATA** |
|---|---|---|
| **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** | | |
| Publicação no Diário Oficial do **EDITAL Nº 001/2023** de Regulamentação do Processo de Certificação para Seleção de Gestores Escolares para Designação de Diretor e Vice-Diretor; | | |
| **Período de divulgação do Edital** | Data de Início | **24/10/2023** |
| | Data de Término | **02/11/2023** |
| **Etapa I – Inscrição** | | |
| **Etapa I - Inscrição**<br>Inscrição no Processo de Seleção para investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor<br>A inscrição será efetuada presencialmente na Secretaria de Educação | Data de Início | **24/10/2023** |
| | Data de Término | **02/11/2023** |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições | | **03/11/2023** |
| Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar da Inscrição no Processo de Certificação | | **06/11/1023** |
| Divulgação do Resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição | | **07/11/1023** |
| **Etapa II - Curso em Gestão Escolar**<br>Envio da lista de Inscritos à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) | | **09/11/2023** |
| **Curso de Gestão Escolar** | Data de Início | **20/11/2023** |

| | | |
|---|---|---|
| O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a II Etapa – Conforme do processo de Adesão | Data de Término | **04/01/2024** |
| **Etapa III - Avaliação de Competências**<br>O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a III Etapa – Conforme do processo de Adesão | Data de Início | **10/01/2024** |
| | Data de Término | **17/02/2024** |
| **Etapa IV – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão**<br>Segue Cronograma conforme tópico 6.4 | Data de Início | **19/02/2024** |
| | Data de Término | **23/02/2024** |
| Divulgação da lista do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) qualificados(as); | | **28/02/2024** |
| Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar dos candidatos qualificados; | | **29/02/2024** |
| Divulgação do Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) qualificados(as) e envio à Secretaria de Municipal de Educação; | | **01/03/2024** |
| | | |

**Leia se:**
**DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DA QUALIFICAÇÃO**

6.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as), deverá acontecer a partir do dia 11 de novembro de 2024, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo o seguinte cronograma:

| ESCOLA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| EMEF Jussara II | 11/11/2024 | 10h |
| EMEF Osvaldo Rogério de Sousa | 12/11/2024 | 09h |
| CEMEI José Tomé | 12/11/2024 | 13h |
| EMEF Água Azul | 13/11/2024 | 19h |
| EMEF Diva Batista da Silva | 14/11/2024 | 09h |
| EMEF Márcia Luciane de Oliveira | 14/11/2024 | 14h |
| EMEF Prof. Abílio Rodrigues de Monção | 15/11/2024 | 09h |
| CEMEI Vitória Nonato da Rocha | 15/11/2024 | 14h |

**DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS**

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 22 de novembro de 2024.
7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dia 25 a 26 de novembro de 2024;
7.4 A lista de candidatos(as) qualificados(as) pelo cumprimento de todas as etapas, I, II, III e IV, deste edital será encaminhada, por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Educação, até 06 de dezembro de 2024.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de definição e ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção a partir do dia 06 de janeiro de 2024, conforme, calendário letivo e ordem de classificação regido por este Edital;

**ANEXOS**
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

| **EVENTO** | | **DATA** |
|---|---|---|
| **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** | | |
| Publicação no Diário Oficial do **EDITAL Nº 001/2023** de Regulamentação do Processo de Certificação para Seleção de Gestores Escolares para Designação de Diretor e Vice-Diretor; | | |
| **Período de divulgação do Edital** | Data de Início | **24/10/2023** |
| | Data de Término | **02/11/2023** |
| **Etapa I – Inscrição** | | |
| **Etapa I - Inscrição**<br>Inscrição no Processo de Seleção para investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor<br>A inscrição será efetuada presencialmente na Secretaria de Educação | Data de Início | **24/10/2023** |
| | Data de Término | **02/11/2023** |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições | | **03/11/2023** |
| Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar da Inscrição no Processo de Certificação | | **06/11/1023** |
| Divulgação do Resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição | | **07/11/1023** |
| **Etapa II - Curso em Gestão Escolar**<br>Envio da lista de Inscritos à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) | | **09/11/2023** |
| **Curso de Gestão Escolar**<br>O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a II Etapa – Conforme do processo de Adesão | Data de Início | **25/01/2024** |
| | Data de Término | **07/03/2024** |
| Resultado do aproveitamento do curso, interposição e divulgação – Conforme Adesão ao Estado | Data de Início | **11/03/2024** |
| | Data de Término | **15/03/2024** |
| **Reoferta do Curso em Gestão Escolar**<br>O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a II Etapa – Conforme processo de Adesão **SEGUE ENTÃO A REOFERTA DO CURSO EM GESTÃO ESCOLAR,** propostas no **ADENDO VI** de 14 de junho de 2024 | Data de Início | **02/08/2024** |
| | Data de Término | **30/09/2024** |
| **Etapa III - Avaliação de Competências**<br>O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a III Etapa – Conforme do processo de Adesão | Data de Início | **22/03/2024** |
| | Data de Término | **22/04/2024** |
| **Etapa III – Reaplicação da Avaliação de Competências**<br>O candidato deve seguir na íntegra, o que está proposto no Edital do Estado para a III Etapa – Conforme processo de Adesão **SEGUE ENTÃO A REAPLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS,** propostas no **ADENDO VI** de 14 de junho de 2024 | Data de Início | **20/09/2024** |
| | Data de Término | **30/10/2024** |
| **Etapa IV – Apresentação e Defesa do Plano de Gestão**<br>Segue Cronograma conforme tópico 6.4 | Data de Início | **11/11/2024** |
| | Data de Término | **10/05/2024** |
| Divulgação da lista do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) qualificados(as); | | **22/11/2024** |
| Data para interposição de recursos questionando o Resultado Preliminar dos candidatos qualificados; | | **23/11/2024 a 26/11/2024** |
| Divulgação do Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) qualificados(as) e envio à Secretaria de Municipal de Educação; | | **06/11/2024** |

Água Azul do Norte, 14 de outubro 2024.

***DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0155/2022/GPMAAN

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**57A144EA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025_PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025_Professor

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal N.º 002/2022 – Professores, da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão máxima de até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF emitido através do site da Receita Federal;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado ( energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no Fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Obs: Todos os laudos deverão ser legíveis e constar se o candidato está apto ou inapto

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE), Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, teste ergométrico - apenas para candidatos com idade superior a 35 anos, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;
Exame de Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 06 de Agosto de 2025

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS – PROFESSORES
Professor de Inglês - Zona Rural - POLO II

| NOME | Classificação | PCD | CPF |
|---|---|---|---|
| BENEDITO THALYSON DOS PRAZERES ASSUNCAO | 9 | | 01260749258 |
| ROUSELY DE NAZARE GOMES CARVALHO | 10 | | 00028713273 |

**Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V**

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARCOS ANTONIO DIAS SARAIVA | 12 | | 03157222236 |
| LENO ESTUMANO PEREIRA | 13 | | 00775473227 |

**Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana**

| | | | |
|---|---|---|---|
| MAYARA MOURA MOREIRA | 41 | | 00026745216 |
| CAMILA NEO CORREA | 42 | | 96139242215 |
| ANTONIO RAIFRAN COSTA DO NASCIMENTO | 43 | | 02802591231 |

**Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana**

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSIEL ROCHA DE CARVALHO | 40 | | 57846561391 |
| WILLIAM ALMEIDA VIEIRA | 41 | | 52166317200 |
| DIOGO DE CASTRO ALCANTARA | 165 | PcD | 52983412253 |

**Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**

| | | | |
|---|---|---|---|
| VANESSA MAYRES DIAS DINIZ | 683 | | 01797837265 |
| SUELEM DE SOUSA SANTOS | 684 | | 72309148253 |
| DANIELLE DE MELO MONTEIRO | 685 | | 00922578281 |
| MICHELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO | 686 | | 71332618200 |
| EDILAILSON PEREIRA DE SOUZA | 687 | | 01815224380 |
| YTALO BONNIECK CAVALCANTE FREITAS | 688 | | 01776718232 |
| KAROLINE SOUZA PIMENTEL | 689 | | 03080601211 |
| SAYANE DE JESUS DA SILVA | 690 | | 01560159278 |
| ERONICE MENDES DA SILVA | 691 | | 26843181821 |
| RAIMUNDA CRISTINA DO ROSARIO PACHECO | 692 | | 58182233291 |
| DEUZANIRA DA PAZ MOREIRA | 693 | | 99969106287 |
| MYCHELE SIQUEIRA DE MELO | 694 | | 78881609215 |
| ALINE DA SILVA CARVALHO | 695 | | 00508394201 |
| FERNANDA MATOS SEVERO | 696 | | 99066564334 |
| ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA | 697 | | 67381324253 |
| SIMONE PEREIRA MARQUES DE CARVALHO | 698 | | 87709015204 |
| MARCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES | 699 | | 95914854253 |
| MICHELLEN CRISTINA PANTOJA LAMEIRA | 700 | | 83025103272 |
| ELIZEU BARROS GAIA | 701 | | 01332065210 |
| NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR | 702 | | 06292880389 |

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**137074BB

